Estado do Ceará

MUNICÍPIO: JAGUARIBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

CNPJ: 07.443.708/0001-66

ORIGEM

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO

PROCESSO DE PAGAMENTO
Orçamentário

Nº 10.03.0125

Nº EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA PAGAMENTO	VALOR PAGAMENTO (R$)
03.03.0002	03/03/2023	10/03/2023	35.127,55

CREDOR

MATOS & ALMEIDA LTDA.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO
U. ORCAMENT.:	06.01	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO
FUNÇÃO:	26	TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO:	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA:	0025	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO:	1.031	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES, PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E
NATUREZA:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
F. RECURSO:	17.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS
TIPO CRÉDITO:	1	ORÇAMENTÁRIO

DADOS DA RETENÇÃO

CÓDIGO DA RECEITA	NOME DA RETENÇÃO	VALOR RETIDO (R$)
1000.40.00.0.	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA - INSS	1.932,01
1000.60.00.0.	ISS	1.053,83
	Total da Retenção: (R$)	2.985,84

COM O 2º BOLETIM DE MEDIÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DAS PEDRAS / SANTA FÉ, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. REFERENTE AO PERÍODO DE 05/01/2023 A 31/01/2023 E NF 303.

CONTA BANCÁRIA	TIPO DOCUMENTO	Nº DOC.	VALOR DOC. (R$)
CEF 71.214-2 (MAPP 5576)	OUTROS	761971	32.141,71

Prefeitura Municipal de Jaguaribe

DID: 13672023

Nota de Solicitação de Liquidação

Fornecedor: MATOS & ALMEIDA LTDA. **CNPJ:** 01.816.139/0001-70

Endereço: RUA ANTONIO GOMES DA SILVA, 342 **Bairro:** EDMAR BARREIRA

Cidade: Jaguaribe **UF:** CE **CEP:** 63475000

Telefone: **E-Mail:**

Banco: BRASIL

Agência: 1-1

Conta: 1-1

ATENÇÃO !!! Os Dados Bancários Devem ser Cadastrados no Sistema Gestor Municipal.

Tipo de Conta: Conta Corrente

U. Orçamentária: 0601 - Secretaria da Infraestrutura, Transportes e Urbanismo

U. Funcional: Depto. Financeiro

Função: 26 - Transporte **Dotação:** 315

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0025 - Desenvolvimento de Projetos e serviços de Infraestrutura Urbana

Proj\Atividade: 1031 - Construção, Recuperação e Conservação de Pontes, Passagens Molhadas, Bueiros e

Natureza: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte Recurso: 1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados

Centro de Custo: OBRAS E REFORMAS MUNICIPAIS

Tipo Processo: Tomada de Preços

No. Processo: Contrato: 21.06.07/2022 - Licitação: 21.06.07/2022

Nº Empenho: 03030002 - Global

Nº Nota Fiscal: 303

Dt Emissão NF: 03/03/2023 **Dt. Solicitação Liquidação:** 03/03/2023 **Data Expedição:**

Mês Referência: 05/01/2023 À 31/01/2023

Vlr. Liquidação: R$ 35.127,55 (TRINTA E CINCO MIL E CENTO E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

Tipo de NF: Serviço **SubTipo de NF:** ELETRÔNICA FORA DO PADRÃO NACIONAL **Série NF:** 1

Pr. Autorização:

Ch. Verificação:

Ch. Acesso:

Histórico da Liquidação

COM O 2º BOLETIM DE MEDIÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DAS PEDRAS / SANTA FÉ, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

Itens da Liquidação

Cod.	Nome	Lote	Qtde	Val. Unitário	Val.Total
49119	REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CORREGO DAS PEDRAS/SANTA FÉ	1	1,00	35.127,55	35.127,55

Flávio de Negreiros Soares
Controlador Geral do Município
PORTARIA

Responsável pela Elaboração

CAROL NOGUEIRA

Ordenador de Despesa

CHARLES DE LIMA NUNES

Autorização Nota

Técnico Data

Estado do Ceará
Município: JAGUARIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EXERCÍCIO: 2023

NP

NOTA DE [illegible] Nº 10.03.0[illegible]

NÚMERO	DATA EMISSÃO	TIPO	VALOR N.E. (R$)	Nº LICITAÇÃO	Nº CONTRATO	OBS
03030002	03/03/2023	GLOBAL	35.127,55	21.06.07/2022	21.06.07/2022	

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO
U. ORCAMENT.: 06.01 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA: 0025 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO: 1.031 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES, PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 17.01.000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS

NOME: MATOS & ALMEIDA LTDA.
ENDEREÇO: RUA ANTONIO GOMES DA SILVA, 342 - EDMAR BARREIRA - JAGUARIBE CE
C N P J: 01.816.139/0001-70 C G F: 63475 INSC.MUN.: 3535 TELEFONE:

Nº PROCESSO	SALDO ANTERIOR (R$)	VALOR DESTE PAGTO. (R$)	SALDO DISPONIVEL (R$)
10030125	**35.127,55**	**35.127,55**	**0,00**
DATA	**VALOR BRUTO (R$)**	**VALOR RETIDO (R$)**	**VALOR LIQUIDO (R$)**
10/03/2023	**35.127,55**	**2.985,84**	**32.141,71**

CÓDIGO DA RECEITA	NOME DA RETENÇÃO	VALOR RETIDO (R$)
1000.40.00.0.	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA - INSS	1.932,01
1000.60.00.0.	ISS	1.053,83
	Total da Retenção: (R$)	2.985,84

COM O 2° BOLETIM DE MEDIÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DAS PEDRAS / SANTA FÉ, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. REFERENTE AO PERÍODO DE 05/01/2023 A 31/01/2023 E NF 303.

EU, **LUCIANO COSTA DA SILVA**, TESOUREIRO(A) DO(A) **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO**, POR ORDEM DO(A) ORDENADOR(A) DE DESPESA SENHOR(A) **CHARLES DE LIMA NUNES**, CERTIFICO QUE DEI CUMPRIMENTO A REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DA DESPESA ORA DESCRITA, APÓS VERIFICADA A DISPONIBILIDADE(S) FINANCEIRA(S) NA(S) CONTA(S) BANCÁRIA(S) A SEGUIR INDICADA(S):

CONTA BANCÁRIA			MENTO (R$)
CEF 71.214-2 (MAPP 5576)	OUTROS	761971	32.141,71

Jaguaribe, 10 de Março de 2023

CHARLES DE LIMA NUNES
ORDENADOR(A)

Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Documento de Intenção de Despesa

DID: 13672023
Data: 03/03/2023

Fornecedor: MATOS & ALMEIDA LTDA. **CNPJ:** 01.816.139/0001-70
Endereço: RUA ANTONIO GOMES DA SILVA, 342 **Bairro:** EDMAR BARREIRA
Cidade: Jaguaribe **UF:** CE **CEP:** 63475000
Telefone: **E-Mail:**

U. Orçamentária: 0601 - Secretaria da Infraestrutura, Transportes e Urbanismo
U. Funcional: Depto. Financeiro
Função: 26 - Transporte **Dotação:** 315
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 0025 - Desenvolvimento de Projetos e serviços de Infraestrutura Urbana
Proj\Atividade: 1031 - Construção, Recuperação e Conservação de Pontes, Passagens Molhadas, Bueiros e
Natureza: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte Recurso: 1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados
Centro de Custo: OBRAS E REFORMAS MUNICIPAIS

Tipo Processo: Tomada de Preços
No. Processo: Contrato: 21.06.07/2022 - Licitação: 21.06.07/2022
Modalidade: Global **Valor do DID:** R$ 35.127,55

Histórico

COM O 2° BOLETIM DE MEDIÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DAS PEDRAS / SANTA FÉ, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

Itens do DID

Item	Qtde DID	Val. Unit	Total
REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CÓIRREGO DAS PEDRAS/SANTA FÉ	1,00	35.127,55	35.127,55

[redacted] [redacted]

CHARLES DE LIMA NUNES

CAROL NOGUEIRA

Recepção em: __/__/_____
Visto:_____

Estado do Ceará
Município: JAGUARIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EXERCÍCIO: 2023

NE

NOTA DE EMPENHO Nº 03030002

DATA EMISSÃO	TIPO	MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO	Nº CONTRATO	DID
03/03/2023	GLOBAL	TOMADA DE PREÇOS / 21.06.07/2022	21.06.07/2022	13672023

CENTRO DE CUSTO	OBS
OBRAS E REFORMAS MUNICIPAIS	

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO
U. ORCAMENT.: 06.01 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA: 0025 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO: 1.031 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES, PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 17.01.000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS
TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO
PCASP: 123210601 OBRAS EM ANDAMENTO

FICHA	SALDO ANTERIOR (R$)	VALOR DO EMPENHO (R$)	SALDO ATUAL (R$)
315	160.565,39	35.127,55	125.437,84

NOME: MATOS & ALMEIDA LTDA.
ENDEREÇO: RUA ANTONIO GOMES DA SILVA, 342 - EDMAR BARREIRA - JAGUARIBE CE
C N P J: 01.816.139/0001-70 C G F: 63475 INSC.MUN.: 3535 Telefone:

VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESAS COM COM O 2° BOLETIM DE MEDIÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DAS PEDRAS / SANTA FÉ, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VAL. UNITÁRIO (R$)	VAL. TOTAL (R$)
49119	REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALID	SERV	1	35.127,55	35.127,55
				Total dos Itens: (R$)	35.127,55

Eu, **CHARLES DE LIMA NUNES**, no uso competente das minhas atribuições de Ordenador(a) da Despesa do(a) **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO** , autorizo o fornecimento ou execução dos serviços ora descritos, obedecidas as condições e especificações desta Nota de Empenho Nº **03030002.** A(os) **3 de Março de 2023**

Responsável pelo Setor

CHARLES DE LIMA NUNES
ORDENADOR(A)

Estado do Ceará
Município: JAGUARIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EXERCÍCIO: 2023

NL

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 0001512

DADOS DO EMPENHO ORIGINAL

DATA EMISSÃO	Nº EMPENHO	VALOR N.E. (R$)	VALOR ANULADO (R$)	TIPO
03/03/2023	03.03.0002	35.127,55	0,00	GLOBAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO
U. ORCAMENT.: 06.01 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA: 0025 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO: 1.031 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES, PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 17.01.000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS
TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO

DADOS DO CREDOR

NOME: MATOS & ALMEIDA LTDA.
ENDEREÇO: RUA ANTONIO GOMES DA SILVA, 342 - EDMAR BARREIRA - JAGUARIBE CE
C N P J: 01.816.139/0001-70 C G F: 63475 INSC.MUN.: 3535 Telefone:

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

DATA DA LIQUIDAÇÃO	VALOR LIQUIDADO: (R$)	VALOR DO DESCONTO: (R$)	TIPO DA LIQUIDAÇÃO:
03/03/2023	**35.127,55**	**0,00**	**COM NOTA FISCAL**
TIPO DA NOTA FISCAL:	SUB TIPO DA NOTA FISCAL:	Nº DA NOTA FISCAL:	Nº DOS FORMULÁRIOS:
SERVIÇO	**ELETRÔNICA FORA DO PADRÃO**	**303**	**1**
DATA DA EMISSÃO DA NOTA:	DATA LIMITE PARA EXPEDIÇÃO:	SÉRIE DA NOTA:	SÉRIE DO SELO DE AUTENTICIDADE:
03/03/2023	**03/03/2023**	**1**	**INTERNETCE**
Nº DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO:	SÉRIE DO SELO:	Nº DO SELO FISCAL:	OBS:
	0		
CHAVE DE ACESSO:		CHAVE DE VERIFICAÇÃO:	
0		**u8a2v43mb**	

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO

COM O 2° BOLETIM DE MEDIÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DAS PEDRAS / SANTA FÉ, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. REFERENTE AO PERÍODO DE 05/01/2023 A 31/01/2023 E NF 303.

ITENS DA LIQUIDAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE. LIQ.	VAL. UNIT. (R$)	VAL. LIQ. (R$)	QTDE. A LIQ.
REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALID/	SERV	1	35.127,550	35.127,55	0

Jaguaribe, 3 de Março de 2023

CHARLES DE LIMA NUNES
LIQUIDANTE

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 749600001
Conta Referência: 0749/006/00071214-2
Nome: PM JAGUARIBE
Período: de: 01/03/2023 até: 10/03/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
01/03/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
02/03/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
03/03/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/03/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
07/03/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
08/03/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
09/03/2023	245351	RESGATE	35.127,55C	35.127,55C
09/03/2023	-	SALDO TOTAL		35.127,55C
10/03/2023	761971	DB OBT CE	32.141,71D	2.985,84C
10/03/2023	761972	DB OBT CE	2.985,84D	0,00
10/03/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR



ALEXANDRE GOMES DIOGENES
CPF 01481466356
Parceiro Responsável e-Parcerias - Município de Jaguaribe

Sair

Cadastro | Seleção / Aprovação | Celebração | Execução | Monitoramento | Prestação de Contas | Transf. Especial/PCF | Relatórios | Avalie o sistema | Central de Ajuda

Autorizar Ordem Bancaria

Ordem Bancária numero 20230309000994003 foi autorizada!

Filtros de Busca

Nº do Instrumento:

Número da OBT

Fornecedor

Tipo da OBT

Data do Pagamento:

Pesquisar

« ‹ › »

	Número da OBT	Valor da OBT	Fornecedor	Tipo da OBT	Data da Autorização	Data do Pagamento
○	20230309000994003	32141.71	Matos & Almeida LTDA - ME	Pagamento a Fornecedor		10/03/2023
○	20230309000994005	2985.84		OBT para Convenente		10/03/2023
○	20230309000994012	95785.81	CONSTRUTORA EXITO EIRELI	Pagamento a Fornecedor		10/03/2023
○	20230309000994017	8898.27		OBT para Convenente		10/03/2023

« ‹ › »

1 a 4 de 4

Autorizar Visualizar Não Autorizar

ALEXANDRE GOMES DIOGENES
CPF 01481466356
Parceiro Responsável e-Parcerias - Município de Jaguaribe
Sair

Autorização de OBT

Ordem Bancária de transferência - OBT

Nº Instrumento
1220895

Nº da OBT | **Tipo de OBT** | **Valor da OBT:**
2023030900009940003 | Pagamento a Fornecedor | R$ 32.141,71

Data do pagamento:
10/03/2023

Observações:

Nº do documento de liquidação:
303

Tipo de Documento de Liquidação:
Nota Fiscal

Data Emissão:
03/03/2023

Fornecedor:
Matos & Almeida LTDA - ME

Domicílio Bancário:
Banco do Brasil S.A. - 2199 - 20206

Itens do Documento de Liquidação

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA_NF 303	1.00	1624.63	R$ 1.624,63
DIVERSOS_NF 303	1.00	11216.35	R$ 11.216,35
FUNDAÇÃO/CONTENÇÃO_NF 303	1.00	15440.21	R$ 15.440,21
MOVIMENTO DE TERRA_NF 303	1.00	6846.36	R$ 6.846,36

Voltar

Controle sua Privacidade

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação.

Aviso de Privacidade

Aceitar

ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SEC. DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Nota Nº 0000000303
SÉRIE ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	03/03/2023	Competência	MAR/2023	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	JAGUARIBE-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	MATOS & ALMEIDA LTDA							
Nome Fantasia	CONSTRUTORA MATOS							
Endereço	RUA ANTONIO GOMES DA SILVA, 342 - EDMAR BARREIRA							
CPF/CNPJ	01.816.139/0001-70	Insc.Municipal	3535	UF	CE	Insc. Estadual	0	
Cidade	JAGUARIBE	C.E.P	63475000	Comp.	TERREO	Telefone	(88) 3522-3044	

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	MUNICIPIO DE JAGUARIBE	E-mail	
Endereço	PÇ PC SENADOR FERNANDES TAVORA, SN TERREO CENTRO 63475000 JAGUARIBE-CE		

CPF/CNPJ	07.443.708/0001-66	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF. AO PAGAMENTO DO 2ª (SEGUNDO) BOLETIM DE MEDIÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DAS PEDRAS/SANTA FÉ, EM JAGUARIBE-CE. CONFORME:
CONTRATO: 21.06.07/2022. CONVÊNIO Nº 130/CIDADES/2022.
BASE DE CALCULO ISS: 60% = 21.076,53 X ALÍQUOTA = 5% = 1.053,83
BASE DE CALCULO INSS: 50% = 17.563,78 X ALÍQUOTA = 11% = 1.932,01
DOC. EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Charles de Lima Nunes
Sec. Adjunto da Secretaria
Municipal de Cidade e Infras.
Jaguaribe CE Portaria 025/2021
CPF:953.016.583-87

Atesto o recebimento dos
( )Produtos (X)Serviços
Em: 03 / 03 / 2023

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO
705 / 412040005 - Serviços de reparação, conservação e reforma de edificações de todos os tipos

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	1.932,01	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO	CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	35.127,55	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	35.127,55
(-) Desconto Incondicionado	0,00	**Tributada no Município**	(-) Dedução permitida em lei	14.051,02
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	1.932,01	**0-Nenhum**	Base de Cálculo	21.076,53
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Aliquota do ISS	5,0000 %
(-) ISS Retido	1.053,83	**u8a2v43mb**	ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	32.141,71	https://www.jaguaribe.ce.gov.br	(=) Valor do ISS	1.053,83

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Dados Bancários jurídica, BANCO DO BRASIL; AG: 2199-7, C/C: 20.206-1

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 03/03/23 09:56 Hora da emissão: 09:56:18

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
CONV. N.º 130/CIDADES/2022
MAPP: 5576
CEDENTE: Sec. dos Distritos

MATOS & ALMEIDA LTDA.
CNPJ:01.816.139/0001-70.
RUA: ANTÔNIO GOMES DA SILVA Nº342, BAIRRO: EDMAR BARREIRA, JAGUARIBE-CE, CEP: 63475-000 CONTATO: 3522-3044 OU (88) 98272375 EMAIL: matosealmeida@outlook.com

Nº: 002/2023.

Recibo:.....R$ 35.127,55

Prezado Sr.(a)

Conforme **Nota Fiscal Nº 000303, cuja o valor que** Nós Recebemos da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.443.708/0001-66, com sede na Praça Senador Fernandes Távora S/N – Centro, CEP: 63475-000, JAGUARIBE-CE, a quantia de **R$ 35.127,55 (TRINTA E CINCO MIL CENTO E VINTE SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS);**

Referente ao pagamento do **02ª (segundo) BOLETIM DE MEDIÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DAS PEDRAS / SANTA FÉ, JAGUARIBE-CE,** Conforme Tomada de Preço Nº 21.06.07/2022, conforme convênio nº 130/CIDADES/2022, contrato nº 21.06.07/2022, ART OBRA / SERVIÇO Inicial nº CE20221109519, CNO n°.: 90.013.32196/74;

INFORMAÇÕES TRIBUTOS

VALORES DO PRESTADOR:

Valor dos Serviços	**(R$) 35.127,55**
(-) Desconto Incondicionado	(R$) 0,00
(-) Desconto condicionado	(R$) 0,00
(-) Retenções Federais	**(R$) 1.932,01**
Outras Retenções	(R$) 0,00
(-) ISS Retido	**(R$) 1.053,83**
(=) Valor Líquido	**(R$)** 32.141,71

CÁLCULO DO ISS:

Valor dos Serviços	**(R$) 35.127,55**
(-) Dedução permitida em lei	**(R$) 14.051,02**
(-) Desconto Incondicionado	(R$) 0,00
Base de Cálculo	**(R$) 21.076,53**
(X) Alíquota do ISS	**5,00%**
(=) Valor do ISS	**(R$) 1.053,83**

TRIBUTOS FEDERAIS:

PIS: 0,00	**COFINS: 0,00**	**INSS: (R$) 1.053,83**	**CSLL: 0,00**	**IRRF: 0,00**

Pelo que firmamos o presente recibo, para todos os fins de direito.·.

Dados da Conta Jurídica são os Seguintes:
BANCO DO BRASIL;
AGÊNCIA: 2199-7,
CONTA CORRENTE: 20.206-1
FAVORECIDO: MATOS & ALMEIDA LTDA-ME
CNPJ: 01.816.139/0001-70

Jaguaribe _____ de _____ de _____.

Matos & Almeida LTDA- ME
R Antonio Gomes da Silva, 342 Edmar Barreira Pinheiro
63.475-000 JAGUARIBE CE
Cnpj: 01 816 139/0001 - 70

Procurador Legal
DENIS WEIMA SILVA CARDOSO

MATOS & ALMEIDA LTDA.
CNPJ:01.816.139/0001-70.

BOLETIM DE MEDIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	CONVÊNIO:	MEDIÇÃO No. 02	CONTRATO: 184.304,92
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,		PERÍODO:	ADITIVO:
TRANSPORTES E URBANISMO		05/01/2023 a 31/01/2023	TOTAL: 184.304,92
	130/CIDADES/2022	DATA:	MEDIÇÃO ACUMULADO: 89.280,89
		segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023	SALDO: 95.024,03

OBRA: À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DAS PEDRAS / SANTA FÉ, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO Nº 22.06.07/2022 ART OBRA / SERVIÇO INICIAL Nº CE20221109513 , ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 368/2023, CNO nº 90.013.22194/74

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CONTRATUAL				QUANTIDADE REALIZADA					VALORES (R$)		
		UN	QUANT.	P. UNIT. R$	P. TOTAL R$	PERÍODO	ACUM. ANTERIOR	ACUM. ATUAL	SALDO	PERC. R%	PERÍODO	ACUM. ANTERIOR	ACUM. ATUAL
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				4.873,80					97,00%	R$ 1.624,63	R$ 1.624,63	R$ 3.249,26
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA - TIPO 6	MÊS	3,00	1.624,63	4.873,80	1,00	1,00	2,00	1,00	66,67%	1624,63	1624,63	3249,26
2	SERVIÇOS PRELIMINARES				4.271,62					100,00%	R$ 0,00	R$ 4.271,62	R$ 4.271,62
2.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	375,00	0,32	120,00	0,00	375,00	375,00	-	100,00%	0,00	120,00	120,00
2.2	PLACA PADRÃO DE OBRA	M2	22,44	185,01	4.151,62	0,00	22,44	22,44	-	100,00%	0,00	4151,62	4151,62
3	MOVIMENTO DE TERRA				10.088,67					58,34%	R$ 4.044,36	R$ 2.843,31	R$ 6.888,67
3.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2,00m	M3	259,28	9,08	2.354,28	0,00	181,12	181,12	78,16	69,85%	0,00	1644,57	1644,57
3.2	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA	M3	311,14	1,83	569,38	0,00	217,34	217,34	93,80	69,85%	0,00	397,74	397,74
3.3	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE. MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	120,41	109,31	13.162,02	62,63	0,00	62,63	57,78	52,02%	6846,36	0,00	6846,36
4	FUNDAÇÃO / CONTENÇÃO				90.121,68					61,04%	R$ 15.440,21	R$ 39.573,27	R$ 55.013,48
4.1	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	176,15	514,64	90.121,68	30,01	76,91	106,92	68,23	61,04%	15440,21	39573,27	55013,48
5	MANILHA				6.641,51					100,00%	R$ 0,00	R$ 6.641,51	R$ 6.641,51
5.1	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO, AF_05/2021	M3	6,60	562,41	3.711,91	0,00	6,60	6,60	-	100,00%	0,00	3711,91	3711,91
5.2	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	M	16,00	183,10	2.929,60	0,00	16,00	16,00	-	100,00%	0,00	2929,60	2929,60
6	PAVIMENTAÇÃO				40.116,91					0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
6.1	ARMADURA DE TELA DE AÇO	M2	375,07	28,54	10.704,50	0,00	0,00	0,00	375,07	0,00%	0,00	0,00	0,00
6.2	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	37,51	164,88	6.177,15	0,00	0,00	0,00	37,51	0,00%	0,00	0,00	0,00
6.3	CONCRETO FMBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	37,51	508,04	19.094,06	0,00	0,00	0,00	37,51	0,00%	0,00	0,00	0,00
6.4	LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS	M2	375,07	11,04	4.140,77	0,00	0,00	0,00	375,07	0,00%	0,00	0,00	0,00
7	DIVERSOS				22.194,94					50,54%	R$ 11.216,55	R$ 0,00	R$ 11.216,55
7.1	ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA (ADQUIRIDA)	M3	100,04	143,47	14.352,74	52,29	0,00	52,29	47,75	52,27%	7502,05	0,00	7502,05
7.2	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO	UN	38,00	206,35	7.841,20	18,00	0,00	18,00	20,00	47,37%	3714,50	0,00	3714,50
	VALOR TOTAL C/ BDI:				184.304,92							R$ 14.153,41	R$ 75.276,89
										PERCENTUAL/SERVIÇOS. %	19,06%	29,38%	48,44%

Raimundo Ferreira Lima Neto
ENG CIVIL RNP 061237152-2
CREA-CE 51765

Absolon Candeente Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1

Matos & Almeida LTDA- ME
R Antonio Gomes da Silva, 342 Edmar Barreira Pinheiro
63.475-000 JAGUARIBE CE
Cnpj: 01.816.139/0001 - 70

PREFEITURA DE
JAGUARIBE

ORDEM DE SERVIÇO

Nº da Ordem de Serviço		Modalidade da Licitação
21.06.07/2022		TOMADA DE PREÇO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO		
Nº da Licitação	**Nº do Contrato**	**Data de Contrato**
21.06.07/2022	21.06.07/2022	05 de dezembro de 2022
Contratado		
MATOS & ALMEIDA LTDA - ME		
Endereço		
Rua Antônio Gomes da Silva, 342, Edmar Barreira, Jaguaribe-CE.		
Nº do CNPJ/CPF		**Nº Telefone/E-mail**
01.816.139/0001-70		-
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DAS PEDRAS / SANTA FÉ, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE		
Valor Global		
R$ 184.304,92 (Cento e oitenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos)		
Validade da proposta		**Prazo de execução**
60 (sessenta) dias		90 (noventa) dias

Jaguaribe – CE, 5 de dezembro de 2022.

Charles de Lima Nunes
Secretário Adjunto de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo
CONTRATANTE

Denis Weima Silva Cardoso
MATOS & ALMEIDA LTDA - ME
CONTRATADO

PREFEITURA DE
JAGUARIBE

CONTRATO Nº 21.06.07/2022

TERMO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO E A EMPRESA MATOS & ALMEIDA LTDA - ME, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL NOS TERMOS DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 21.06.07/2022.

O município de Jaguaribe/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Senador Fernandes Távora, s/n, centro – Jaguaribe/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.443.708/0001-66, através da Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo, inscrito no CNPJ sob o nº 07.443.708/0001-66, representado pelo Secretário Adjunto de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo, o Sr. **Charles de Lima Nunes**, infrafirmado, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **MATOS & ALMEIDA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.816.139/0001-70, com sede à Rua Antônio Gomes da Silva, 342, Edmar Barreira, Jaguaribe-CE, neste ato representada por Denis Weima Silva Cardoso, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.052.643-96, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato para execução de determinada obra, tendo em vista o resultado da licitação procedida na modalidade **Tomada de Preços nº 21.06.07/2022,** oriunda do Processo Administrativo **nº 21.06.07/2022**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DAS PEDRAS / SANTA FÉ, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, deste edital da **Tomada de Preços nº 21.06.07/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra objeto deste **CONTRATO** será executada na forma de execução indireta no regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

3.1. O valor total do Contrato é de **Valor Global de R$ 184.304,92 (Cento e oitenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos)**, inclusos todas as despesas com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, encargos sociais, equipamentos, EPI's, transporte, vigilância, impostos, taxas, emolumentos, e demais insumos necessarios a execução da obra.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS

4.1. O Contrato terá vigência até 05 de março de 2023, nos termos do artigo 57, inciso I da Lei n°8.666/93, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela **CONTRATANTE.**

4.2. O prazo para início dos serviços será de no máximo 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela **CONTRATANTE.**

CLAUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DA OBRA.

5.1. O recebimento se dará após a verificação das formalidades legais exigidas no presente objeto contratual, assim por servidor designado pela Administração, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias.

5.2. Considerando a rejeição do objeto, a Administração deverá expor suas razões, devendo a Contratada fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLAUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da **CONTRATADA**

6.1.1. Manter permanente, na direção da obra, profissional qualificado, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação da **CONTRATANTE,** que fica dispensada de declinar os motivos determinantes dessa decisão.

6.1.2. Cumprir a Legislação Trabalhista, Previdenciária, Higiene e Segurança do Trabalho observando ainda o cumprimento do art. 87, parágrafo único da legislação de Segurança do Trabalho.

6.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto do **CONTRATO,** em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos mesmos;

6.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou ao acompanhamento pela **CONTRATANTE.**

6.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste **CONTRATO.**

6.1.6. Manter atualizada, durante a execução deste **CONTRATO**, a documentação de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-financeira apresentada na Licitação, obedecidas as exigências do Edital.

6.1.7. Apresentar juntamente com a Medição dos serviços executados, as Certidões de Regularidades com à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.1.8. Apresentar em cada pagamento das parcelas dos serviços executados, a Guia de Recolhimento do **INSS** e do **FGTS** resultantes da execução deste **CONTRATO,** correspondentes ao mês anterior da Medição a ser paga e ainda a documentação exigida pelo **SICAF** para o pagamento garantindo assim a observância das normas legais pertinentes.

6.1.9. Entregar a obra nos prazos e condições definidos neste Contrato, sujeitando-se no caso do não cumprimento dessa norma, a suspensão de qualquer pagamento que lhe seja devido, enquanto perdurar o descumprimento da Cláusula contratual, sem prejuízo da rescisão do Contrato com base no inciso I do art.78 e ainda aplicação das penalidades previstas no art.87 da Lei 8.666/93.

6.1.10. Alocar na obra engenheiro residente com qualificação técnica igual ao responsável técnico indicado pela **CONTRATANTE.**

6.1.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato.

6.1.12. Responsabilizar-se pelo pessoal empregado nos serviços, o qual não terá, com a **CONTRATANTE,** nenhum vínculo empregatício.

6.1.13. Compromete-se, na execução dos serviços a observar todas as leis, bem como a atender o pagamento das despesas decorrentes da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros e demais encargos necessários à execução deste **CONTRATO.**

6.1.14. Responder, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da **CONTRATANTE,** devam ser refeitos.

6.1.15. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da **CONTRATANTE,** relativamente aos serviços contratados.

6.1.16. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todo material e equipamentos necessários à execução da obra.

6.1.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações constantes do **PROJETO EXECUTIVO** da obra, integrantes deste Contrato.

6.1.18. Constituem-se ainda responsabilidade da **CONTRATADA:**

6.1.19. Manter o contratado durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2. Os fatos que, estando em mora a **CONTRATADA,** decorrerem de caso fortuito ou força maior e resultem na destruição ou danificação dos serviços em elaboração, estendendo-se tal responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços e as indenizações a terceiros.

6.2.1. A **CONTRATADA** se compromete, na execução do presente **CONTRATO,** a observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de segurança pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender o pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição de licença necessária à execução deste **CONTRATO.**

CLAUSULA SETIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São Obrigações da **CONTRATANTE:**

7.2. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações e detalhes indispensáveis à perfeita realização das obras.

7.3. Efetuar os pagamentos dos serviços executados de acordo com os Projetos, as Especificações e as condições estabelecidas neste Contrato.

7.4. Fiscalizar os serviços, mediante a indicação de um técnico, especialmente designado fiscal da obra, que irá assisti-la e subsidiá-la na execução deste **CONTRATO**, acompanhando e supervisionando os serviços dentro das condições estabelecidas nas Especificações Gerais do Projeto Básico ou Executivo da obra, constante do Projeto Básico, assim como as condições do Cronograma físico-financeiro e da Planilha Orçamentária, observando ainda, rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e neste Contrato.

7.4.1. O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do **CONTRATO,** determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, aplicando, se for o caso, as disposições do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quanto às penalidades legais.

7.4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal designado pela **CONTRATANTE,** deverão ser solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sob condição de apuração de responsabilidades.

7.5. Manter no local da obra, um engenheiro, como seu preposto, previamente aceito pela **CONTRATANTE,** o qual representará a **CONTRATADA**, na execução do **CONTRATO**.

7.6. Responsabilizar-se pelas indenizações a proprietários pela ocupação dos terrenos necessários, onde serão implantadas as obras;

7.7. Responsabilizar-se pelas despesas de reparação de estragos nas partes executadas, resultantes de cheias ou outros fenômenos naturais, nas condições estabelecidas nas especificações técnicas do Projeto Executivo.

CLAUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos dos serviços serão efetuados parceladamente, definidos no Boletim de Medição, devidamente medidos e atestados pela **CONTRATANTE,** mediante a apresentação da fatura, nota

fiscal, devidamente atestados os serviços pela Fiscalização da **CONTRATANTE,** em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro da obra.

8.2. O prazo para pagamento dos serviços executados não será superior a trinta (30) dias, contados da data da apresentação da fatura, nota fiscal, atesto dos serviços e termo de recebimento definitivo dos serviços executados.

8.3. Para o pagamento das medições a **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal e Fatura, as Certidões de Regularidades com o **INSS** e **FGTS,** assim como a comprovação do pagamento dos encargos previdenciários resultantes da execução deste **CONTRATO,** com a apresentação da **Guia de Recolhimento do INSS** e do **FGTS** referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento de acordo com o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e cópia da folha de pagamento ou contracheque dos empregados que trabalham na execução deste Contrato.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de revisão de preços ou correção monetária.

8.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela **CONTRATANTE**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.6. A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada produto elaborado e devidamente aprovado para cada localidade, conforme apresentado na Proposta.

8.7. A primeira fatura dos serviços só será paga com a apresentação da cópia da **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** dos serviços para elaboração de Projeto junto ao CREA-CE, bem como documentos que comprovem que os serviços foram inscritos no INSS.

8.8. O planejamento e a execução de pavimentação deverá ser conduzido *pari passo* de modo a garantir o cumprimento harmônico do cronograma físico objeto deste Contrato.

8.8.1. O descompasso na execução de pavimentação superiores a 20% do cronograma físico-financeiro será motivo de suspensão do pagamento das medições até a equalização dos respectivos cronogramas individuais.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTAMENTO

9.1. O valor deste contrato, permanecerá, por força da Lei nº10.192, de 14 de fevereiro de 2001, irreajustável durante o período de 12(doze) meses. Após esse período os mesmos poderão ser reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação do índice da construção civil.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à Dotação orçamentária seguinte:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
06.01.26.782.0025.1.031	4.4.90.51.00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, as sanções seguintes:

12.1.1. Advertência.

12.1.2. Multa.

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2. Nos casos de inexecução total do Contrato, por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a **CONTRATANTE.**

12.3. Nos casos de fraude na execução do Contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração e da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a de multa.

12.5. As multas passíveis de serem aplicadas são:

a) Multa de 0,33 (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total dos serviços por dia de atraso no início da execução dos trabalhos.

b) Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total dos serviços por dia que exceder o prazo contratual para sua conclusão.

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total dos serviços por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas.

12.6. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer *jus*. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.7. A Critério da **CONTRATANTE** poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando a infração for devidamente justificada pela Contratada, e aceita pela Secretaria Competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial deste **CONTRATO** ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais prevista neste instrumento e na Lei nº 8.666/93.

13.2. **A CONTRATANTE** poderá rescindir este **CONTRATO,** independente de interpelação judicial ou extrajudicial de qualquer indenização nos seguintes casos:

a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das Cláusulas contratuais, do Projeto Básico da obra, e dos prazos definidos no Contrato;

b) a lentidão do cumprimento do Contrato de forma a impossibilitar a conclusão da obra, nos prazos estipulados;

c) o atraso injustificado no início da obra;

d) a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE.**

e) a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

f) o não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

14.1. Não é facultado a **CONTRATADA** o direito de subcontratação.

PREFEITURA DE
JAGUARIBE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E VINCULAÇÃO AO EDITAL

15.1.O presente contrato vincula-se às determinações da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e as Exigências e Condições Gerais do Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços n° 16.05.03/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO GERENCIADOR DO CONTRATO:

16.1. Caberá a Secretaria de Educação e Cultura, fiscalizar a sua execução, atestar as notas fiscais para efeito de pagamento, bem como tomar as medidas necessárias à solução de quaisquer contratempos e/ou irregularidades que porventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1. Este contrato fica vinculado ao Edital do **TOMADA DE PREÇOS Nº 21.06.07/2022.**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

18.1.Fica eleito o foro da Cidade de Jaguaribe - CE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste **CONTRATO.** E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela **CONTRATANTE,** pela **CONTRATADA** e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.

Jaguaribe/CE, 05 de dezembro de 2022.

Charles de Lima Nunes
Secretário Adjunto de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo
CONTRATANTE

Denis Weima Silva Cardoso
MATOS & ALMEIDA LTDA - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF: 062

02. _____
Nome:
CPF: 054

CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA

Receita Federal

Informações da obra

Número de inscrição da obra	Nome da obra	Data do cadastramento
90.013.32196/74	PASSAGEM MOLHADA - CORREGO DAS PEDRAS	21/12/2022 18:03

Origem do cadastramento
e-CAC

ART	RRT	CIB	Cadastro Imobiliário
CE20221109519			

Data do início da obra	CNAE
05/12/2022	4212000 Construção de obras-de-arte especiais

Situação da obra

Situação	Data
Ativa	05/12/2022

Endereço

País	Município	UF	CEP
BRASIL	JAGUARIBE	CE	63.475-000

Bairro	Logradouro	Número
DISTRITO DE FEITICEIRO	SITIO CORREGO DAS PEDRAS	SN

Responsável

Nome	CPF/CNPJ	Vínculo
MATOS & ALMEIDA LTDA	01.816.139/0001-70	Construtora

Data de início da responsabilidade	Data de término da responsabilidade
05/12/2022	

Contratantes

CPF/CNPJ	Nome
07.443.708/0001-66	MUNICIPIO DE JAGUARIBE

Áreas Principais

Categoria	Destinação	Tipo de Obra	Área
Obra Nova	Residencial multifamiliar	Alvenaria	0,01 m²

Área Resultante

Área Resultante da Obra
0,01 m²

MATOS & ALMEIDA LTDA.
CNPJ:01.816.139/0001-70.

OBRA: À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DAS PEDRAS / SANTA FÉ, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

CONTRATO Nº 21.06.07/2022, **CONVÊNIO Nº.** 130/CIDADES/2022
ART OBRA / SERVIÇO INICIAL Nº CE20221109519, **ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº** 368/2023, **CNO nº** 90.013.32196/74.
EMPRESA EXECUTORA: MATOS & ALMEIDA LTDA - ME
CNPJ: 01.816.139/0001-70
PÉRIODO: 05/01/2023 a 31/01/2023 , **DATA DA EMISSÃO:** 27 de Fevereiro de 2023, **BOLETIM MEDIÇÃO Nº.** 02

MEMORIA DE CALCULO - QUANTITATIVOS

1.1. PMJ00102 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA - TIPO 6 (MÊS)

		QTD
QUANTIDADE	1,00	1,00
		1,00

3.3. C0328 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

		QTD
ESTACA 10 ATE A 13	((1,37+1,301)/2)*15	20,03
ESTACA 13 ATE A 17	((1,301+2,107)/2)*25	42,60
		62,63

4.1. C3347 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)

		QTD
PAREDES DE AMARRAÇÃO = COMPRIMENTO * LARGURA * PROFUNDIDADE MÉDIA * QUANTIDADE	3*0,5*1,72*4	9,44
PAREDES DE AMARRAÇÃO EXTERNAS = COMPRIMENTO * LARGURA * PROFUNDIDADE	4,5*0,5*1,72*1	7,74
ESTACA 10 ATE A 13	(((1,70+1,72)*0,5)/2)*15	12,83
		30,01

7.1. C2765 - ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO JOGADA (ADQUIRIDA) (M3)

		QTD
VOLUME DO ENRRONCAMENTO DE PEDRA	(0,5+10+0,5+10+0,5+9,27+0,5+3,09+0,5)*1,50*1	52,29
		52,29

7.2. C0354 - BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO (UN)

		QTD
QUANTIDADES DE BALIZAS	09*2	18,00
		18,00

JAGUARIBE - CE.: 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1

Matos & Almeida LTDA- ME
R Antonio Gomes da Silva, 342 Edmar Barreira Pinheiro
63.475-000 JAGUARIBE CE
Cnpj: 01.816.139/0001 - 70

Raimundo Teixeira Lima Neto
ENG CIVIL RNP: 061237152-2
CREA-CE 51765

Charles de Lima Nunes
Sec. Adjunto da Secretaria
Municipal de Cidade e Infras.
Portaria 025/2021

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SECRETARIA DA INF. TRANSPORTE E URBANISMO

LICENÇA DE OBRAS

Nº DA LICENÇA	
368	
DATA APROVAÇÃO	
05/12/2022	
PROCESSO	VALIDADE
	31/12/2023

ENDEREÇO	COORDENADAS	BAIRRO
DIS CORREGO DAS PEDRAS, Nº SN	LONGITUDE: LATITUDE:	FEITICEIRO

NATUREZA DA OBRA	USO	CATEGORIA DE USO	ZONEAMENTO	TRIBUTÁVEL
	SERVIÇOS			ISENTO

DADOS DA OBRA

NOME / PROPRIETÁRIO	CNPJ / CPF	OBRA PÚBLICA?
MUNICÍPIO DE JAGUARIBE C.N.P.J.: 07.443.708/0001-66	07443708000166	NÃO

PROJETO (AUTOR)	CREA/CAU	ART
CPF:		

CONSTRUÇÃO (RESPONSÁVEL)	CREA/CAU	ART
RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO	0612371522	CE20221109119
CPF:		

COD. OBRA	ÁREA DO TERRENO		TAXA OCUPAÇÃO	TAXA PERMEAB.	IND. DE APROV.
368	516,20 m²	0,00 m²	0,00 %	0,00 %	0,00

LOTEAMENTO	QUADRA(s)	LOTE(s)	CÓD DO IMÓVEL
			0000000000

VALOR DA OBRA	DATA DO INÍCIO DA OBRA
184.304,92	06/12/2022

DATA DO INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	DATA DO FIM DA PRORROGAÇÃO	DATA DO FINAL DA OBRA
/ /	/ /	05/03/2023

DESCRIÇÃO DO PROJETO

CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CORREGO DAS PEDRAS DISTRITO DE FEITICEIRO
[illegible]

IMPRESSÃO

JAGUARIBE, 12 DE Janeiro DE 2023

CÓD DE VALIDAÇÃO. 0103E340756420000368

Ocorrei para validar este documento

ESTE DOCUMENTO É A PROVA DA SUA REGULARIZAÇÃO

MANTENHA EM UM LOCAL VISÍVEL

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221109519

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: **0612371522**
Registro: **51785CE**

Empresa contratada: **MATOS & ALMEIDA LTDA** Registro : **0008308986-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Jaguaribe** CPF/CNPJ: **07.443.708/0001-66**
PRAçA Senador Fernandes Tavora Nº: **sn**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **JAGUARIBE** UF: **CE** CEP: **63475000**

Contrato: **21.06.07/2022** Celebrado em: **05/12/2022**
Valor: **R$ 184.384,92** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO CÓRREGO DAS PEDRAS - SANTA FÉ Nº: **S/N**
Complemento: **TERREO** Bairro: **FEITICEIRO**
Cidade: **JAGUARIBE** UF: **CE** CEP: **63475000**
Data de Início: **06/12/2022** Previsão de término: **05/03/2023** Coordenadas Geográficas: **-6.005989, -38.835292**
Finalidade: Código: **21.06.07/2022**
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Jaguaribe** CPF/CNPJ: **07.443.708/0001-66**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	259,28	m3
49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	120,41	m3
49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.2 - EM ALVENARIA DE PEDRA	175,15	m3
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	81,62	m3

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DAS PEDRAS / SANTA FÉ,DO MUNICIPIO DE JAGUARIBE-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO CEARÁ (CEC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Raimundo Teixeira Lima Neto
RNP: 0612371522
RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO
Charles de Lima Neto
Sec. Municipal Adjunto da Sec. da Inf. Tran. e Urbanismo - SEINFRA
Portaria 28/2021
Prefeitura Municipal de Jaguaribe - CNPJ: 07.443.708/0001-66

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 233,94** Registrada em: **06/12/2022** Valor pago: **R$ 233,94** Nosso Número: **8215752323**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/ com a chave: ZdzZ1
Impresso em: 07/12/2022 às 10:32:55 por: , ip: 187.19.232.118

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231147037

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0615727611**
Registro: **324190CE**

Empresa contratada: **ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO EIRELI - ME**

Registro : **0010377441-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE JAGUARIBE**

CPF/CNPJ: **07.443.708/0001-66**

PRAçA SENADOR FERNANDES TÁVORA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JAGUARIBE**

UF: CE

CEP: **63475000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R$ 0,700,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAçA SENADOR FERNANDES TAVORA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JAGUARIBE**

UF: CE

CEP: **63475000**

Data de Início: **03/05/2021**

Previsão de término: **31/12/2023**

Coordenadas Geográficas: **-6.018993, -38.736818**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE JAGUARIBE**

CPF/CNPJ: **07.443.708/0001-66**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	6,00	h
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	6,00	h
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	6,00	h
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	6,00	h
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO	6,00	h
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.2 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	6,00	h
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - GALERIA	6,00	h
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.12 - DESOBSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO	6,00	h

16 - Execução	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	6,00	h
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	6,00	h
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	6,00	h
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	6,00	h
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO	6,00	h
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.2 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	6,00	h
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - GALERIA	6,00	h

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://www.crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: 2CAab
Impresso em: 27/10/2023 às 09:42:03 por: , ip: 200.25.37.76

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231147037

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceara

INICIAL

35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.12 - DESOBSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO	6,00	h
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	6,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	6,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	6,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	6,00	h/d
30 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO	6,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.2 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	6,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - GALERIA	6,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.12 - DESOBSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO	6,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	6,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL	6,00	h/d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, GERENCIANDO, ELABORANDO PROJETO, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, PLANEJANDO E FISCALIZANDO AS OBRAS PÚBLICAS E ELABORANDO PROJETOS.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO - CPF: 021.832.753-84

_____ de _____ de _____
Local dia

MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.706/0001-66

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 96,62** Registrada em: 26/01/2023 Valor pago: **R$ 96,62** Nosso Número: **8215912323**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://creacesrac.com.br/politica/, com a chave: 2CAab
Impresso em: 27/01/2023 às 08:42:04 por: , ip: 200.25.37.76

Jaguaribe-Ce, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nome da Proponente: MATOS & ALMEIDA LTDA-ME
CNPJ: 01.816.139/0001-70

À
-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE
-SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANPORTE E URBANISMO
-SECRETARIA DAS CIDADES

CONTRATO Nº 21.06.07/2022
CONVÊNIO Nº. 130/CIDADES/2022
ART INICIAL Nº. CE20221109519
CNO Nº 90.013.32196/74

Objeto: À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DAS PEDRAS / SANTA FÉ, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SEVIDOR PUBLICO AO SERVIÇO

PREZADOS SENHORES (a)

Á empresa MATOS & ALMEIDA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 01.816.139/0001-70, por intermédio do seu representante legal o Sr. DENIS WEIMA SILVA CARDOSO portador (a) da Carteira de Identidade n º. 2003019086518 e do CPF nº 027.052.643-96, **declaro**, sob as penas da Lei, que até a presente data, que não possuímos no nosso quadro societário servidor público na ativa de empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

Jaguaribe-Ce, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Denis Weima Silva Cardoso

Matos & Almeida LTDA- ME
R Antonio Gomes da Silva, 342 Edmar Barreira Pinheiro
63.475-000 JAGUARIBE CE
Cnpj: 01.816.139/0001 - 70

Representante Legal
DENIS WEIMA SILVA CARDOSO

MATOS & ALMEIDA LTDA.
CNPJ:01.816.139/0001-70.
RUA: ANTÔNIO GOMES DA SILVA Nº342, BAIRRO: EDMAR BARREIRA, JAGUARIBE-CE, CEP: 63475-000 CONTATO: 3522-3044 OU (88) 98272375 CGF: 06.761459-0 EMAIL: matosealmeida@outlook.com

Jaguaribe-Ce, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nome da Proponente: MATOS & ALMEIDA LTDA-ME
CNPJ: 01.816.139/0001-70

À
-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE
-SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANPORTE E URBANISMO
-SECRETARIA DAS CIDADES

CONTRATO Nº 21.06.07/2022
CONVÊNIO Nº. 130/CIDADES/2022
ART INICIAL Nº. CE20221109519
CNO Nº 90.013.32196/74

Objeto: À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DAS PEDRAS / SANTA FÉ, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

DECLARAÇÃO
inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal

PREZADOS SENHORES (a)

Á empresa MATOS & ALMEIDA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 01.816.139/0001-70, por intermédio do seu representante legal o Sr. DENIS WEIMA SILVA CARDOSO portador (a) da Carteira de Identidade nº. 2003019086518 e do CPF nº 027.052.643-96, **DECLARAMOS**, para todos os fins e sob as penas da Lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Jaguaribe-Ce, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Denis Weima Silva Cardoso

Matos & Almeida LTDA- ME
R Antonio Gomes da Silva, 342 Edmar Barreira Pinheiro
63.475-000 JAGUARIBE CE
Cnpj: 01.816.139/0001 - 70

Representante Legal
DENIS WEIMA SILVA CARDOSO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MATOS & ALMEIDA LTDA
CNPJ: 01.816.139/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:42:11 do dia 12/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/08/2023.
Código de controle da certidão: **7430.5BF3.BA11.D43B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202301412606

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067614590
CNPJ / CPF: 01816139000170
RAZÃO SOCIAL: MATOS E ALMEIDA LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/01/2023 ÀS 20:11:19
VÁLIDA ATÉ 17/03/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2022000591

Razão Social

MATOS & ALMEIDA LTDA - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA	Documento	Bairro	CEP
00000003535	C.N.P.J.: 01816139000170	EDMAR BARREIRA PINHEIRO	63475000

Localizado RUA ANTONIO GOMES DA SILVA, 342 - TERREO - JAGUARIBE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

458306 - MATOS & ALMEIDA LTDA - ME

Endereço

RUA ANTONIO GOMES DA SILVA, 342 TERREO

EDMAR BARREIRA PINHEIRO JAGUARIBE-CE CEP: 63475000

Documento

C.N.P.J.: 01.816.139/0001-70

No. Requerimento

2022000591/2022

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: https://www.jaguaribe.ce.gov.br/

JAGUARIBE-CE, 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 18/03/2023

COD. VALIDAÇÃO 2022000591

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 2022000591

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 01.816.139/0001-70

DATA DE EMISSÃO: 19/12/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 18/03/23

JAGUARIBE-CE, 19 DE DEZEMBRO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 19/12/22 às 16:21:27

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.816.139/0001-70
Razão Social: MATOS E ALMEIDA LTDA
Endereço: RUA ANTONIO GOMES DA SILVA 342 TERREO / EDMAR BARREIRA / JAGUARIBE / CE / 63475-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/02/2023 a 11/03/2023

Certificação Número: 2023021000530801306667

Informação obtida em 25/02/2023 10:51:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATOS & ALMEIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.816.139/0001-70
Certidão nº: 44447891/2022
Expedição: 08/12/2022, às 20:34:21
Validade: 06/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATOS & ALMEIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.816.139/0001-70, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.816.139/0001-70 MATRIZ		13/05/1997

NOME EMPRESARIAL
MATOS & ALMEIDA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUTORA MATOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
49.24-8-00 - Transporte escolar
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO GOMES DA SILVA	342	: TERREO;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.475-000	EDMAR BARREIRA	JAGUARIBE	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FLIMA@BRISANET.COM.BR	(88) 3522-1138/ (88) 9957-3228

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2023** às **09:16:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F
06.761459-0

RAZÃO SOCIAL
MATOS E ALMEIDA LTDA - ME

ENDEREÇO COMPLETO
RUA ANTONIO GOMES DA SILVA , 00342
Compl.: Bairro:EDMAR BARREIRA CEP:63475000
Cidade:JAGUARIBE UF:CE Distrito: JAGUARIBE

C.N.P.J.	CÓD. ÓRGÃO LOCAL
01.816.139/0001-70	204.0400-0
C.N.A.E. PRINCIPAL	**DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR**
4120400 - Construção de edifícios	##########
C.N.A.E. PRINCIPAL(ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)	**C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO**
4120400 - Construção de edifícios	##########
C.N.A.E. SECUNDÁRIO	**REGIME DE RECOLHIMENTO**
4213800	OUTROS
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2	**NATUREZA JURÍDICA**
4299501	3 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/01/2023 ÀS 09:20:38

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço http://www.sefaz.ce.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

CADASTRO MUNICIPAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE
19/02/2018	3535	01816139000170	0 / 0

NOME EMPRESARIAL
MATOS & ALMEIDA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)	TIPO EMPRESA
CONSTRUTORA MATOS	Empresas

ATIVIDADE PRINCIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL

4120400 Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

2330301 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

2330304 Fabricação de casas pré-moldadas de concreto

2391502 Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração

3811400 Coleta de resíduos não-perigosos

4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4221901 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

4222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4292801 Montagem de estruturas metálicas

4299501 Construção de instalações esportivas e recreativas

4299599 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

4311801 Demolição de edifícios e outras estruturas

4313400 Obras de terraplenagem

4321500 Instalação e manutenção elétrica

4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4329104 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4399105 Perfuração e construção de poços de água

4399199 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

4924800 Transporte escolar

7711000 Locação de automóveis sem condutor

9319101 Produção e promoção de eventos esportivos

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

233030100- 7.02 5.0000% - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

239150200-14.05 2.0000% - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração

381140000- 7.09 5.0000% - Coleta de resíduos não-perigosos

412040000- 7.02 5.0000% - Construção de edifícios

412040005- 7.05 5.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma de edificações de todos os tipos

412040006- 7.05 5.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma

412040007- 7.05 5.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma

412040008- 7.05 5.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma

421380000- 7.10 5.0000% - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

422190100- 7.02 5.0000% - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

422270100- 7.02 5.0000% - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, e

429280100- 7.02 5.0000% - Montagem de estruturas metálicas

429950100- 7.02 5.0000% - Construção de instalações esportivas e recreativas

429959900- 7.02 5.0000% - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

431180100- 7.04 5.0000% - Demolição de edifícios e outras estruturas

431340000- 7.02 5.0000% - Obras de terraplenagem

432150000- 7.02 5.0000% - Instalação e manutenção elétrica

432150001- 7.02 5.0000% - Serviços de instalação elétrica em edificações

432150002- 7.05 5.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma da instalação elétrica em edificações

432150003-14.01 2.0000% - Serviços de manutenção de equipamentos elétricos em edificações

432150004-14.06	2.0000% - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamenos, inclusive montagem industrial
432230100- 7.02	5.0000% - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
432230101- 7.02	5.0000% - Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
432230102- 7.05	5.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma das instalações hidráulicas, sanitárias e de
432230103-14.01	2.0000% - Serviços de manutenção de placas coletoras para aquecimento solar, quando não realizadas p
432910400-14.06	2.0000% - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públi
432910401- 7.02	5.0000% - Serviços de montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização e
432910402- 7.05	5.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma do sistemas de iluminação e sinalização em vi
432910403- 7.10	5.0000% - Serviços de manutenção de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, porto
432910404- 7.10	5.0000% - manutenção de iluminação pública em logradouros
439910500- 7.02	5.0000% - Perfuração e construção de poços de água
439919903- 7.10	5.0000% - Limpeza, manutenção e conservação
492480000-16.01	3.0000% - Transporte escolar
492480001-16.01	3.0000% - Transporte escolar intermunicipal
771100000-99.99	0.0000% - Locação de automóveis sem condutor
931910100-12.11	3.0000% - Produção e promoção de eventos esportivos

CEP	LOGRADOURO	NÚMERO
63475000	RUA ANTONIO GOMES DA SILVA	342

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
TERREO	EDMAR BARREIRA	JAGUARIBE	CE

SITUAÇÃO CADASTRAL	OPTANTE DO SIMPLES?	TIPO DE ESTABELECIMENTO	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	SIM	MATRIZ	11/01/2023

SITUAÇÃO ESPECIAL	MEI?	TIPO DE CONTRIBUINTE	GRAU DE RISCO
DO MUNICÍPIO	NÃO	NORMAL	

REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	CAEPF	DATA DE INSERÇÃO
	. . / -	19/02/2018

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.

VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO	ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 290082/2023
Emissão: 03/01/2023
Validade: 31/03/2023
Chave: aBycd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: MATOS & ALMEIDA LTDA

CNPJ: 01.816.139/0001-70

Registro: 0000308986

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 400.000,00

Data do Capital: 04/07/2018

Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS); CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; TRANSPORTE ESCOLAR; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, EXCELO ASSOCIADO A EXTRAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS; PORTOS E AEROPORTOS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: OBS.: POR NÃO DISPOR DE PROFISSIONAL(IS) HABILITADO(S), A EMPRESA TEM RESTRIÇÃO PARA AS SEGUINTES ATIVIDADES: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PUBLICAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.

Endereço Matriz: RUA ANTÔNIO GOMES DA SILVA, 342, EDMAR BARREIRA PINHEIRO, JAGUARIBE, CE, 63475000

Tipo de Registro: Registro de Empresa

Data Inicial: 10/06/2014

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 30898

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8215796352. Data de vencimento do boleto: 31/03/2023

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- Documento válido em todo território nacional.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

- Os profissionais constantes na presente certidão também são responsáveis técnicos ou integrantes do quadro técnico das seguintes empresas registradas no CREA-CE:
Lista da(s) Empresa(s):R TEIXEIRA LIMA NETO EIRELI - ME - 28.626.945/0001-32; FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME - 23.103.016/0001-25; START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - EPP - 19.363.983/0001-59; CG CONSTRUÇÕES LTDA - 41.333.691/0001-22;

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO

Registro: 0612371522

CPF: 931.***.***-34

Data Início: 08/05/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 290082/2023
Emissão: 03/01/2023
Validade: 31/03/2023
Chave: aBycd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: aBycd
Impresso em: 03/01/2023 às 12:59:46 por: adapt, ip: 200.25.37.76

FOLHA DE PAGAMENTO

EMPRESA: MATOS & ALMEIDA LTDA-ME
TOMADOR : OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE CÓRREGO DAS PEDRAS/SANTA FÉ.
CNO nº 90.004.53968/73
ART INICIAL Nº CE20210850160
CIDADE: JAGUARIBE -CE
PERIODO: JAN/2023 **FOLHA/SERV. Nº 02/2023**
EMISSÃO: 27/01/2023

PGAMENTOS

Nº	EMPREGADO	EVENTOS	REFERÊNCIA	PROVENTO	DESCONTO
1	DAMIÃO AGUIAR DE LIMA				
CARGO: PEDREIRO					
		011 SALÁRIO - BASE	30 DIAS	1212,00	
		310 INSS	7,5%		90,90
SEÇÃO		FGTS: 96,96		1212,00	90,90
ÚNICO			SALÁRIO À RECEBER:		1121,10
DEPTO.					
Pessoal Jaguaribe Ceará		DATA: ____/____/____	Damião Aguiar de Lima		

ADMISSÃO	DEP.	FILHOS	HR/MÊS	SAL/CONT.	BC-INSS	BC-FGTS
05/12/2022	0	0	220;00	1.212,00	1.212,00	1.212,00

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

PGAMENTOS

Nº	EMPREGADO	EVENTOS	REFERÊNCIA	PROVENTO	DESCONTO
2	FRANCISCO ARIOMILTON DA SILVA				
CARGO: PEDREIRO					
		011 SALÁRIO - BASE	30 DIAS	1212,00	
		310 INSS	7,5%		90,90
SEÇÃO		FGTS: 96,96		1212,00	90,90
ÚNICO			SALÁRIO À RECEBER:		1121,10
DEPTO.					
Pessoal Jaguaribe Ceará		DATA: ____/____/____	Fco Ariomilton da Silva		

ADMISSÃO	DEP.	FILHOS	HR/MÊS	SAL/CONT.	BC-INSS	BC-FGTS
05/12/2022	0	0	220;00	1.212,00	1.212,00	1.212,00

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Comprovante de recolhimento de FGTS

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Código de barras:	858800000024 144601802304 303673184998 001332196745
Conta de débito:	0749 / 003 00001753-9
CNPJ/CEI empresa:	90 013 32196/74
Cód. convênio:	0180
Data de validade:	03/03/2023
Competência	01/2023
Valor recolhido:	214,46
Data/hora da operação	02/03/2023 13:12:40
Data débito:	02/03/2023
Codigo da operação:	00574804
Chave de Segurança:	00F4R2W9EPQ09YU6

* Voce podera consultar futuramente essa e outras transaçoes no item "Transacoes" opcão "Consultas - Comprovantes"

NOVO FGTS

RETORNAR

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 01/03/2023 - 10:31:00

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
MATOS E ALMEIDA LTDA				(0088)35221138
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
515	2	2.424,00	2	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(9)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
150	018094-6	900133219674	01/2023	03/03/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
193,92	20,54	214,46

VALOR FGTS A RECOLHER EM 03/03/2023

858800000024 144601802304 303673184998 001332196745

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 01/03/2023 - 10:31:00

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
MATOS E ALMEIDA LTDA				(0088)35221138
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
515	2	2.424,00	2	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(9)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
150	018094-6	900133219674	01/2023	03/03/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
193,92	20,54	214,46

VALOR FGTS A RECOLHER EM 03/03/2023

858800000024 144601802304 303673184998 001332196745

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



CAIXA

Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente,

Seus arquivos foram armazenados na Caixa Econômica Federal em 01/03/2023 10:33:33.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal. Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

O número de protocolo do arquivo NI1YQx6hmS900008.SFP é:

81ff88b3-712e-45a4-b576-78fb12d6d127

Transmissor: SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS:17243181368
Inscrição do Transmissor: 500231491705
Responsável: SIMONE APARECIDA N DE FREITAS
Inscrição do Responsável: 17243181368
Competência: 01/2023
NRA: NI1YQx6hmS900008
Base de Processamento: Jaguaribe / CE
Código de Recolhimento: 150
Contato: SIMONE
Telefone: 008835221138

RELATÓRIO DE VALOR DE RETENÇÃO(LEI 9711/98) A COMPENSAR/RESTITUIR

COMPETÊNCIA : 01/2023

EMPRESA	INSCRIÇÃO	FPAS	OUTRAS ENT	COD PAGTO
MATOS E ALMEIDA LTDA	900133219674	515		2003

VALOR DA RETENÇÃO INFORMADO	:	1.852,32
VALOR DA RETENÇÃO ABATIDO	:	181,80
VALOR DA RETENÇÃO A COMPENSAR/RESTITUIR	:	1.670,52

M E N S A G E M

O PRESENTE RELATÓRIO DEVERÁ SER ENCAMINHADO A UMA UNIDADE DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, JUNTAMENTE COM OS COMPROVANTES DA RETENÇÃO DOS VALORES INFORMADOS, PARA SOLICITAÇÃO DA RESTITUIÇÃO OU OS MESMOS PODERÃO SER COMPENSADOS NAS COMPETÊNCIAS SUBSEQUENTES, OBEDECIDAS AS DETERMINAÇÕES DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPS.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

DATA: 01/03/2023

HORA: 10:31:00

PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

Nº ARQUIVO: NI1YQx6hmS90000-8

EMPRESA: MATOS E ALMEIDA LTDA Nº CONTROLE: LEMyk17vlao0000-2 INSCRIÇÃO: 900133219674

COMP: 01/2023 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00

TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ANTONIO GOMES DA SILVA 342 BAIRRO: EDMAR BARREIRA CNAE PREPONDERANTE: 4120400

CIDADE: JAGUARIBE UF: CE CEP: 63475-000 TELEFONE: 88-35221138 CNAE: 4120400

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	515	620	744	779	TOTAL
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	181,80	0,00	0,00	0,00	181,80
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	181,80	0,00	0,00	0,00	181,80
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM)CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO,E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858800000024 14460180230 4 303673184998 001332196745

Nº ARQUIVO: NI1YQx6hmS90000-8

EMPRESA: MATOS E ALMEIDA LTDA INSCRIÇÃO: 900133219674 Nº CONTROLE: LEMyk17vlao0000-2

FPAS: 515 OUTRAS ENTIDADES: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00 COD REC: 150 COMP: 01/2023

TOMADOR/OBRA : MATOS E ALMEIDA LTDA INSCRIÇÃO: 900133219674 Nº CONTROLE: LT1Nkc064QA0000-7

LOGRADOURO	BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
RUA ANTONIO GOMES DA SILVA 342	EDMAR BARREIRA	JAGUARIBE	63475000	CE

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

---

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	2.424,00	REM SEM 13º SALÁRIO	2.424,00
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	193,92
		ENCARGOS FGTS	20,54
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	2	TOTAL TRABALHADORES	2

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	2.424,00	REM SEM 13º SALÁRIO	2.424,00
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	181,80	DEPÓSITO	193,92
VAL DEVIDO PREV SOC	181,80	ENCARGOS FGTS	20,54
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	2	TOTAL TRABALHADORES	2

RESUMO - RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858800000024 144601802304 303673184998 001332196745

Nº ARQUIVO: NI1YQx6hmS90000-8

EMPRESA: MATOS E ALMEIDA LTDA INSCRIÇÃO: 900133219674 Nº CONTROLE: LEMyk17vlao0000-2

FPAS: 515 OUTRAS ENTIDADES: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00 COD REC: 150 COMP: 01/2023

TOTAIS DA EMPRESA

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	2.424,00	REM SEM 13° SALÁRIO	2.424,00
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	181,80	DEPÓSITO	193,92
VAL DEVIDO PREV SOC	181,80	ENCARGOS FGTS	20,54
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	2	TOTAL TRABALHADORES	2
		TOTAL A RECOLHER	214,46

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800000024 144601802304 303673184998 001332196745

EMPRESA: MATOS E ALMEIDA LTDA — INSCRIÇÃO: 900133219674
COMP: 01/2023 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
TOMADOR/OBRA: MATOS E ALMEIDA LTDA — INSCRIÇÃO: 900133219674

NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA		DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL				
DAMIAO AGUIAR DE LIMA	212.35876.64-2	05/12/2022	01			07170
1.212,00	0,00	0,00	90,90		96,96	0,00
FRANCISCO ARIOMILTON DA SILVA	160.82357.06-0	05/12/2022	01			07152
1.212,00	0,00	0,00	90,90		96,96	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR					
2.424,00	0,00	0,00	181,80	193,92	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800000024 144601802304 303673184998 001332196745

Nº ARQUIVO: NI1YQx6hmS90000-8
EMPRESA: MATOS E ALMEIDA LTDA — INSCRIÇÃO: 900133219674
COMP: 01/2023 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
TOMADOR/OBRA: MATOS E ALMEIDA LTDA — Nº DE CONTROLE: LTINkc064QA0000-7 — INSCRIÇÃO: 900133219674
LOGRADOURO: RUA ANTONIO GOMES DA SILVA 342 — BAIRRO: EDMAR BARREIRA — CNAE PREPONDERANTE 4120400
CIDADE: JAGUARIBE — UF: CE — CEP: 63475-000 — CNAE: 4120400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	2	2.424,00	0,00	2.424,00	0,00
TOTAIS:	2	2.424,00	0,00	2.424,00	0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

Nº ARQUIVO: NI1YQx6hmS90000-8
EMPRESA: MATOS E ALMEIDA LTDA — INSCRIÇÃO: 900133219674
COMP: 01/2023 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
TOMADOR/OBRA: MATOS E ALMEIDA LTDA — Nº DE CONTROLE: LT1Nkc064QA0000-7 — INSCRIÇÃO: 900133219674

LOGRADOURO: RUA ANTONIO GOMES DA SILVA 342 — BAIRRO: EDMAR BARREIRA — CNAE PREPONDERANTE 4120400
CIDADE: JAGUARIBE — UF: CE — CEP: 63475-000 — TELEFONE: 0088 3522 1138 — CNAE: 4120400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	181,80	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	181,80
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: — PERÍODO FINAL: — VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 — VALOR A COMPENSAR: 0,00 — VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 1.852,32 — VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 181,80 — VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 1.670,52

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0
M :	0	N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0
P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0
Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0
W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

858800000024 144601802304 303673184998 001332196745

N° ARQUIVO: NI1YQx6hmS90000-8
EMPRESA: MATOS E ALMEIDA LTDA — N° DE CONTROLE: LEMyk17vlao0000-2 — INSCRIÇÃO: 900133219674
COMP: 01/2023 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ANTONIO GOMES DA SILVA 342 BAIRRO: EDMAR BARREIRA CNAE PREPONDERANTE 4120400
CIDADE: JAGUARIBE UF: CE CEP: 63475-000 CNAE: 4120400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	2	2.424,00	0,00	2.424,00	0,00
TOTAIS:	2	2.424,00	0,00	2.424,00	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858800000024 144601802304 303673184998 001332196745

EMPRESA: MATOS E ALMEIDA LTDA
Nº DE CONTROLE: LEMyk17vlao0000-2
Nº ARQUIVO: NI1YQx6hmS90000-8
INSCRIÇÃO: 900133219674
COMP: 01/2023 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ANTONIO GOMES DA SILVA 342 BAIRRO: EDMAR BARREIRA CNAE PREPONDERANTE 4120400
CIDADE: JAGUARIBE UF: CE CEP: 63475-000 CNAE: 4120400

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%(TX 3%)
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	2.424,00
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	2

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO 03/03/2023

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
193,92	20,54	0,00	0,00	214,46

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

N° ARQUIVO: NI1YQx6hmS90000-8
N° DE CONTROLE: LEMyk17vlao0000-2
EMPRESA: MATOS E ALMEIDA LTDA
INSCRIÇÃO: 900133219674
COMP: 01/2023 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ANTONIO GOMES DA SILVA 342 BAIRRO: EDMAR BARREIRA CNAE PREPONDERANTE 4120400
CIDADE: JAGUARIBE UF: CE CEP: 63475-000 TELEFONE: 0088 3522 1138 CNAE: 4120400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	181,80	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	181,80
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:	0,00
VALOR ABATIDO: 0,00	VALOR A COMPENSAR: 0,00	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO:	1.852,32	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	181,80	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	1.670,52

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0 I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 J :	0 K :	0 L :	0 M :	0 N1:	0
N2:	0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:	0 Q2:	0
Q3:	0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 Q7:	0 R :	0 S2:	0 S3:	0 U1:	0 U2:	0
U3:	0 V3:	0 W :	0 X :	0 Y :	0 Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

CAPITULO I

1 - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR

1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

EMPRESA: Matos & Almeida Ltda (Construtora Matos)

CNPJ: 01.816.139/0001-70

ENDEREÇO: Rua Antonio Gomes Da Silva, nº 342, : Térreo, Edmar Barreira, Jaguaribe-CE, 63.475-000

FONES: Não informado

OBRA: Construção de Passagem molhada na localidade de Córrego das Pedras/ Santa Fé no distrito de feiticeiro , Jaguaribe-CE..

ENDEREÇO: Córrego das Pedras/ Santa Fé no distrito de feiticeiro , Jaguaribe -CE, 6 3 47 5 - 0 00 .

1.2 - OBJETIVO E APRESENTAÇÃO DO PGR

O Programa de Gerenciamento de Riscos tem como objetivo a implantação de um programa que busca preservar a vida e evitar danos físicos e psíquicos às pessoas, como também a necessidade de se manter sob controle todos os agentes ambientais, com monitoramentos periódicos, levando-se em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais. Evitar danos a propriedade e a paralisação da produção.

Através da antecipação, identificação de fatores de risco, avaliação e conseqüente controle dos riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, as empresas poderão estabelecer critérios de pré-seleção de quais riscos ou de quais medidas de controle serão mais adequados e propícios para sua realidade.

O PGR objetiva o reconhecimento e a reavaliação dos riscos ambientais nos diversos setores de trabalho da empresa, bem como o planejamento das ações prioritárias visando a eliminação ou, pelo menos, a redução desses riscos.

1.3 - ETAPAS DA ESTRUTURA DO PGR

A primeira etapa é aquela voltada a elaboração e implementação com a antecipação dos riscos ambientais, o que chamamos de "prevenção" ou mesmo antevisão dos possíveis riscos a serem detectados durante uma análise preliminar de riscos de uma determinada atividade ou processo.

A antecipação deverá então envolver a análise de projeto de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, ou de modificações daqueles já existentes, visando identificar os riscos potenciais e a introduzir medidas de proteção para sua redução ou eliminação.

A próxima etapa do programa se refere ao reconhecimento dos riscos existentes nos locais de trabalho:

· Estabelecimento de prioridades, metas e cronograma;
· Avaliação dos fatores de risco e da exposição dos trabalhadores;
· Acompanhamento das medidas de controle implementadas;
· Monitoramento da exposição aos fatores de riscos;
· Registro e manutenção dos dados por, no mínimo, vinte anos e
· Avaliação periódica do programa.

As alterações e complementações devem ser discutidas na CIPA;

O principal objetivo da caracterização básica é tornar o profissional familiarizado com o processo de trabalho, coleta de informações e identificação dos riscos reais e potenciais, além de servir de subsídio para as avaliações qualitativas e quantitativas.

As avaliações qualitativas são aquelas empregadas para se obter resultados de como o processo de trabalho está interagindo com os demais, qual implicação ou efeito está gerando subentende-se aqui que essa interação não é apenas material, mas também humana. Lembramos que o ser humano deve ser o principal beneficiado com essas mudanças e alterações.

A avaliação quantitativa é o subsídio primordial, para se obter o grau de risco ou a toxidade a que o empregado está exposto. Muitas vezes tais avaliações serão necessárias para se determinar qual medida é a mais adequada a se adotar.

A próxima etapa, das medidas de controle, é aquela que visa eliminar, minimizar ou controlar os riscos levantados nas etapas anteriores.

Adotar medidas preventivas onde haja probabilidade de ultrapassagem dos limites de exposição ocupacional e monitoramento periódico.

As medidas de controle propostas devem ser sempre de comum acordo com os responsáveis pela produção e os profissionais da área de Segurança e Medicina do Trabalho.

O monitoramento de exposição aos riscos, o qual deverá ser feito pelo menos uma vez ao ano, juntamente com o balanço anual do Programa de gerenciamento de Riscos ou sempre que necessário, quando houver mudança de processo, de equipamento, maquinário, atividades.

O PGR deve contemplar os seguintes aspectos:

- Riscos físicos, químicos e biológicos;
- Atmosferas explosivas;
- Deficiência de oxigênio;
- Ventilação;
- Proteção respiratória;
- Investigação e análise de acidentes do trabalho;
- Ergonomia e organização do trabalho;
- Riscos decorrentes do trabalho em altura, profundidade e espaços confinados;
- Equipamento de proteção individual de uso obrigatório;
- Estabilidade do maciço;
- Plano de emergência;
- Introdução de novas tecnologias;

1.4 - ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA

Construção de Edifícios

1. 5 - SETORES AVALIADOS/ATIVIDADES

CARPINTARIA

Atividade exercida , compreendido como frente de serviços o escoramento e topografia , (pedreiros e carpinteiros).

ARMAÇÃO

Serviços de montagem de armadura e topografia (armadores e ajudantes).

CONCRETAGEM

Serviços de concretagem de peças e topografia (pedreiros e ajudantes).

CAPÍTULO II

1 - RISCOS AMBIENTAIS

Consideram-se riscos ambientais, tudo que tem potencial para gerar acidentes no trabalho, em função de sua natureza, concentração, intensidade e tempo de exposição. Dividem-se em agentes físicos, químicos, biológicos e ergonômicos.

AGENTES FÍSICOS: São representados pelas condições físicas no ambiente de trabalho, tais como vibração, radiação, ruído, calor e frio que de acordo com as características do posto de trabalho, podem causar danos a saúde.

Muitos fatores de ordem física exercem influências de ordem psicológica sobre as pessoas, interferindo de maneira positiva ou negativa no comportamento humano conforme as condições em que se apresentam. Portanto ordem e limpeza constituem um fator de influência positiva no comportamento do trabalhador.

Por exemplo RUÍDO - certas máquinas, equipamentos ou operações produzem um ruído agudo e constante. Estes níveis sonoros, quando acima da intensidade, conforme legislação específica e de acordo com a duração de exposição no ambiente de trabalho, provocam, em princípio a irritabilidade ou uma sensação de audição do ruído mesmo estando em casa. Com o passar do tempo a pessoa começa a falar mais alto ou perguntar constantemente, por não ter entendido. Este é o início de uma surdez parcial que com o tempo, passará a ser total e irreversível.

AGENTES QUÍMICOS: Podem ser encontrados na forma gasosa, líquida, sólida e/ou pastosa. Quando absorvidos pelo organismo, produzem na grande maioria dos casos, reações diversas, dependendo da natureza, da quantidade e da forma da exposição à substância.

Por exemplo, POEIRAS - são partículas sólidas dispersas no ar por ação mecânica, ou seja, por ação do vento, de lixadeiras, serviços de raspagem e

abrasão, polimento, acabamento, escavação, etc.; dependendo do tamanho da partícula, podem causar pneumoconiose (caso da sílica) ou até tumores de pulmão (caso amianto); as poeiras mais grossas causam alergias e irritações nas vias respiratórias.

Þ **AGENTES BIOLÓGICOS:** São microorganismos presentes no ambiente de trabalho tais como: bactérias, fungos, vírus, bacilos, parasitas e outros. São capazes de produzir doenças, deterioração de alimentos, mau cheiro, etc. Apresentam muita facilidade de reprodução, além de contarem com diversos processos de transmissão.

Þ **AGENTES ERGONÔNICOS:** É o conjunto de conhecimentos sobre o homem e seu trabalho. Tais conhecimentos são fundamentais ao planejamento de tarefas, postos e ambientes de trabalho, ferramentas, máquinas e sistema de produção a fim de que sejam utilizados com o máximo de conforto, segurança e eficiência. Os casos mais comum de problemas ergonômicos são:
Esforço físico intenso, levantamento e transporte manual de peso, exigência de postura inadequada, monotonia e repetividade.

TABELA DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

AGENTE	INFLUÊNCIAS
TEMPERATURAS EXTREMAS	• Conforto térmico • Desidratação e perda de sal • Acidentes • Doenças infecciosas
RUÍDO E VIBRAÇÕES	• Surdes • Dificuldade de comunicação verbal • Tensão Psicológica • Concentração mental prejudicada • Alteração do metabolismo • Falta de equilíbrio • Falta de concentração e visão turva • Cefaléia • Acidentes

AGENTES QUÍMICOS	• Intoxicações • Doenças - Profissionais e do trabalho • Distúrbios fisiológicos • Cefaléia
ILUMINAÇÃO E CORES	• Efeitos fisiológicos no mecanismo de visão e musculatura que comanda os movimentos dos olhos • Qualidade de serviço • Influências psicológicas • Cefaléia • Acidentes
RADIAÇÃO IONIZANTE E NÃO IONIZANTE	• Alterações fisiológicas • Cegueira • Doenças profissionais e do trabalho
PRESSÕES ANORMAIS	• Embolia • Distúrbios fisiológicos • Efeitos psicológicos
AGENTES BIOLÓGICOS	• Doenças infecto-contagiosas • Dermatoses
POEIRAS MINERAIS	• Doenças do aparelho respiratório • Dermatoses

2 - RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS NOS SETORES

2.1.1 - FRENTE DE SERVIÇO

Compreende as seguintes etapas: Colocação de formas, armação, concretagem e alvenaria.

· O **transporte de materiais** é feito através caminhão basculante de 6m³.

As atividades são executadas por funcionários devidamente habilitados e treinados, em jornadas de 7,12 horas diárias de segunda a sexta feira, estando expostos aos seguintes agentes de riscos:

a) FÍSICO

·**Ruído:** Causado por furadeiras de impacto e serras de corte. A medição dos níveis de ruído apresentam os valores de 97 dB(A) .

Calor em função da proximidade dos motores das máquinas e da própria temperatura externa o operador fica exposto ao calor.

· **Unidade:** A atividade é desenvolvida integralmente no Térreo, em ambiente de baixa umidade. O tempo de exposição ao agente de risco é a totalidade da jornada de trabalho de 7,12 horas diárias. A temperatura e umidade são bastante satisfatórias, não oferecendo riscos.

O tempo de exposição ao agente é a totalidade da jornada de 7,12 horas diárias.

· **Outras situações de risco de acidentes:** A atividade apresenta agentes de risco de acidentes diversos como queda de materiais e queda em valas abertas. O tempo de exposição ao risco de outros tipos de acidentes é a totalidade da jornada de trabalho de 7:12 horas diárias.

b) QUÍMICOS

· **Poeiras:** O transporte de material (areia) pode causar a exposição do trabalhado ao material. A sílica livre em granulometria muito fina, na faixa de 5 a 10 mícron pode penetrar através das vias respiratórias atingindo os pulmões, podendo causar a doença profissional denominada pneumoconiose. Embora todas as medidas de eliminação de poeiras tenham sido tomadas é necessário manter controle do risco, principalmente nesta operação. O tempo de exposição ao risco de poeiras de sílica em suspensão é equivalente ao tempo de operação dos equipamentos na frente, ou seja, de, aproximadamente 4,50 horas diárias.

· **Névoa:** Em função da eliminação de poeira gerada nas demolições há o auxilio de água.

c) ERGONÔMICO

· **Exigência de postura inadequada:** A operação de betoneiras manuais exige a utilização das mãos para o acionamento, alavancas direcionais o que facilmente leva a uma situação de postura inadequada, por exigir a atenção voltada ao teto podendo inclusive causar torcicolo.

CAPITULO III

1 - MEDIDAS GERAIS DE PREVENÇÃO ADOTADAS PELA EMPRESA

1.1 - RISCOS FÍSICOS

RUÍDO

Os pontos críticos, de elevado nível de ruído nos diferentes setores da obra, conforme descritos anteriormente foram amplamente discutidos e avaliados, a

possibilidade de enclausuramento dos equipamentos se mostrou até o momento impraticável.

Visando a redução dos níveis de ruído nos locais em que o enclausuramento da fonte é impraticável vem sendo feita o enclausuramento do funcionário ou através do uso de abafadores adequados, tipo concha ou plug que melhor se adaptaram às condições de operação e conforto do pessoal, permitindo uma redução de aproximadamente 25% do nível de ruído, de acordo com o fabricante. O serviço médico da empresa adota o monitoramento através de exames audiométricos periódicos para todos os trabalhadores expostos a níveis de ruído acima do especificado pela norma.

VIBRAÇÕES

Este agente de risco se apresenta nos setores de frente de serviços causados pelas ferramentas (furadeiras de impacto e martelos pneumáticos) . Não foi encontrado nenhum meio de eliminar este agente.

CALOR

Em função da proximidade dos motores das máquinas os operadores ficam expostos ao calor e da temperatura externa. Não foi encontrado nenhum meio de eliminar este agente.

ELETRICIDADE

As atividades que envolvem instalações e manutenção elétrica em qualquer setor são restritas a trabalhadores treinados para tal fim. O uso de equipamentos de proteção individual especiais para eletricidade são obrigatórios tais como, luvas isolantes para controladores de cabos (cabistas) com proteção para até 2.500 volts sobreposta por uma luva de PVC contra abrasão, atrito e resíduos de carvão, bastões isolantes e afins são sempre empregados quando os trabalhos indicarem a necessidade de seu uso, ou seja em trabalhos com linha energizada. Além da revisão diaria nas redes e cabos pela equipe de manutenção elétrica. Existe uma constante preocupação do Serviço de Segurança e da CIPA no sentido de alertar

para qualquer situação de risco, como fios desencapados, instalações precárias e similares.

ANIMAIS PEÇONHENTOS

Agentes de risco inerente a própria atividade, porém existe o uso de botas de borracha para minimizar o risco.

OUTRAS SITUAÇÕES DE RISCO DE ACIDENTES

Em todas as atividades da empresa, existe constantemente o risco de outros tipos de acidentes, não especificadas nos itens anteriores. São situações imprevistas em que podem ocorrer ferimentos, contusões e similares, em função de condições ou atos inseguros no exercício das diversas atividades.

Tanto o SESMT como a CIPA tem trabalhado no sentido de antever tais situações de risco que, normalmente são abordadas nas reuniões da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes em treinamentos realizados de modo a minimizar as condições inseguras. Ao longo dos anos foram realizados trabalhos de melhorias, adaptando-as as normas vigentes. As atividades desenvolvidas na mineração possui agente de risco considerado de grau elevado, já que situações inerentes à própria atividade executada na mina podem criar condições favoráveis a acidentes de natureza grave.

1.2 - RISCOS

QUÍMICOS POEIRAS

Quanto a poeira gerada nas frentes de serviço será utilizado máscaras e o local será molhado constantemente.

Desta forma, assume-se que o agente de risco ambiental de que se trata este item encontra-se perfeitamente sob controle, não havendo necessidade de atuação sobre o mesmo.

1.3 - RISCOS BIOLÓGICOS

VÍRUS, BACTÉRIAS, FUNGOS E PARASITAS

A atividade de Medicina do Trabalho em que se apresenta o agente de risco em questão é executada por médico e auxiliara de enfermagem do trabalho, com formação para a prevenção de acidentes com agentes biológicos, através da avaliação do caso e uso de equipamento de proteção individual quando for necessário.

1.4 - RISCOS ERGONÔMICOS

LEVANTAMENTO E TRANSPORTE MANUAL DE PESO

Agente de risco conforme descrito, proveniente do transporte de materiais diversos, tais como, material de escoramento, mangueiras de equipamentos pneumáticos, todavia não são de peso superiores a 30 kg, sempre que exceder utiliza-se jeeps devidamente apropriados para tal ou com auxilio de outro serventuário. Além do uso de carrinhos transportadores, talhas manuais ou mecânicas e ponte rolante nos casos de transporte de peças pesadas em determinados locais.

POSTURA INADEQUADA

Agente de risco inerente a atividade de reconhecimento e avaliação dos riscos ambientais.

MONOTONIA E REPETIVIDADE

Agente de risco inerente a própria atividade em algumas funções, porém os serventuários executam as tarefas intermitente.

CAPITULO IV

1 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO - A IMPORTÂNCIA DA EXISTÊNCIA E DO USO

A importância da proteção individual e coletiva está diretamente ligada à preservação da saúde e da integridade física do trabalhador. E indiretamente ligada ao aumento da produtividade e lucros para a empresa, através da minimização dos acidentes e doenças do trabalho e suas conseqüências.

Paralelamente ao desenvolvimento da Legislação sobre Segurança e Medicina do Trabalho, ocorre o da Engenharia de Controle dos Riscos nos locais de trabalho.

Desta forma, livrar os locais de trabalho de fatores de risco pode requerer estudos que vão desde uma extensa revisão da engenharia de processo ou de métodos de fabricação até a escolha do adequado método de movimentação e manuseio de materiais.

Por exemplo, reduzindo o ruído a níveis aceitáveis, suavizando o funcionamento de uma máquina ou enclausurando-a, é uma medida de engenharia superior em muito à de fornecer o protetor auricular adequado ao trabalhador.

Analogicamente, os riscos que apresentam os solventes, os produtos químicos, os vapores, os fumos metálicos, devem ser controlados através do adequado sistema de ventilação ou do enclausuramento total do processo.

Esta forma de proteção é mais eficaz do que o uso de um respirador pelo trabalhador de deva atuar em um ambiente com tais fatores de risco.

O protetor de uso pessoal depende, entre outros fatores, da disposição do trabalhador em usá-lo, o que, pode gerar o não uso ou a retirada do mesmo após pouco tempo, tornando ineficiente a proteção.

Somente em casos em que é impossível eliminar uma causa de acidente ou doença de trabalho por uma revisão de Engenharia, mediante proteção em máquinas, equipamentos ou locais de trabalho, ou reduzindo o tempo de exposição após, névoas, fumos, vapores perigosos ou ruídos excessivos, então o uso de equipamentos de proteção pessoal faz-se indispensável.

2 - TIPOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

Distinguimos dois tipos básicos de proteção: a individual e a coletiva.

2.1 - PROTEÇÃO COLETIVA – São as medidas de ordem geral executadas no ambiente de trabalho, nas máquinas e nos equipamentos, assim como medidas orientativas quanto ao comportamento dos trabalhadores para evitar os atos inseguros e medidas preventivas de Medicina do Trabalho.

Exemplos de Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC

- Proteção de máquinas;
- Proteção em circuitos e equipamentos elétricos;
- Proteção contra ruído e vibrações;
- Proteção contra quedas;
- Proteção contra incêndios;
- Sinalização de segurança;
- Normas e regulamentos de segurança;

2.2 - PROTEÇÃO INDIVIDUAL – É todo meio ou dispositivo de uso pessoal, destinado a preservar a saúde do trabalhador no exercício de suas funções.

Exemplos de Equipamento de proteção individual – EPI

- Proteção para a cabeça: capacete, óculos, protetores faciais;
- Proteção auricular: protetores de inserção e circumauxiliares;
- Proteção respiratória; máscaras e filtros;
- Proteção contra quedas: cintos de segurança;
- Proteção do tronco: coletes e aventais;
- Proteção para membros superiores: mangas e luvas;

◊Proteção para membros inferiores: perneiras caleiras, polainas, sapato de segurança, botinas, botas.

2.2.I – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Equipamento de proteção individual é todo o meio ou dispositivo de uso pessoal, destinado a preservar a saúde do trabalhador no exercício de suas funções. Pode-se classifica-los, agrupando-os segundo a parte do corpo que devem proteger:

· **PROTEÇÃO PARA CABEÇA** – Por exemplo: capacetes, protetor facial contra impactos e respingos, óculos de segurança contra impacto, óculos para soldar, máscaras para soldar (solda elétrica), protetor auricular tipo " plug", protetor auricular tipo "concha".

· **PROTEÇÃO PARA MEMBROS SUPERIORES** – Por exemplo: as luvas de raspa de couro, luvas de lona, luvas impermeáveis (borracha ou plástico), luvas de amianto, mangas de couro, mangas impermeáveis, dedeiras, etc...

· **PROTEÇÃO PARA MEMBROS INFERIORES:** Exemplo: os sapatos de segurança comum e com biqueiras ou palmilha de aço, botas de borracha cano curto ou longo, perneiras de raspa de couro.

· **PROTEÇÃO DO TRONCO:** Por exemplo: avental de raspa de couro, avental de lona ou trevira, avental de amianto, avental plástico.

· **PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS:** Destina-se a proteger e impedir, que as vias respiratórias sejam atingidas por gases ou substâncias nocivas ao organismo. Exemplo: máscaras semifacial, máscaras facial, máscaras de filtro, máscaras com suprimento de ar, máscaras contra gases.

· **CINTOS DE SEGURANÇA** – Destina-se a proteger o trabalhador que exerce suas atividades em lugares altos, prevenindo possíveis quedas.

CAPITULO V

1 - PRÁTICA DA PREVENÇÃO DE ACIDENTES

- A investigação de acidentes, quando bem conduzida, é uma das boas fontes de informação para a segurança do trabalho.
- Os acidentes que mais interessa investigar são os que causam lesões às pessoas;
- Alguns erros de interpretação e de avaliação não permitem que muitas pessoas reconheçam todas as vantagens das investigações de acidentes;
- As investigações de acidentes devem ser processadas em seu ciclo completo, isto é, desde as primeiras informações da ocorrência até a tomada de medidas para prevenir outras ocorrências semelhantes;

- As informações devem se iniciar com as informações sobre as lesões, fornecidas pelo serviço médico e se possível, com algumas palavras trocadas com o acidentado;
- Além de dados pessoais e profissionais relativos ao acidentado, dados relativos à lesão sofrida e outros que identifiquem local, hora, etc. do acidente, devem constar do relatório as causas apuradas e o que é mais importante, também as medidas tomadas para prevenir outros casos semelhantes;
- Controles estatísticos dos acidentes devem ser mantidos, de preferência simples e com todos os dados capazes de proporcionar motivação para a prática de prevenção de acidentes.

2 - ANÁLISE DOS ACIDENTES

É fundamental diante de um acidente ocorrido, a busca de suas causas e a preposição de medidas para que acidentes semelhantes podem ser cuidados. O acidente de trabalho, quanto a sua conseqüência, classificam-se em:

♦ **ACIDENTES COM AFASTAMENTO**: É o acidente que provoca incapacidade para o trabalho ou morte do acidentado, podendo resultar:
- Morte;
- Incapacidade temporária e
- Incapacidade permanente (parcial ou total);

⇒ INCAPACIDADE PARCIAL E PERMANENTE: É a diminuição, por toda a vida para o trabalho. Ex. Perda de um dos olhos ou dedos.

⇒ INCAPACIDADE TOTAL PERMANENTE: É a invalidez incurável para o trabalho

♦ **ACIDENTES SEM AFASTAMENTO:** É o acidente em que o acidentado pode exercer a função normal no mesmo dia do acidente, ou seja, acidente capacitado.

3 - COMUNICAÇÃO DE ACIDENTES

É obrigação legal, assim que houver um acidente, o acidentado ou qualquer pessoa, fazer a comunicação do acidente logo que se dê a ocorrência, convém lembrar que nem todos os acidentes ocorrem no recinto da empresa. A empresa por sua vez faz a comunicação ao INSS.

O acidentado deve comunicar ao SESMT a ocorrência, para que se possa tomar todas as providências legais e sua investigação.

4 - REGISTRO DE ACIDENTES

Assim como nas empresas existem preocupações com controles de qualidade, de produção, de estoques, etc., deve existir também igual ou maior interesse com os acidentados. O acompanhamento da variação na ocorrência de informação exigem que se façam registros cuidadosos sobre acidentes. Tais registros podem colocar em destaque a situação dos acidentes por setores, por mês, função, idade etc.

Através dos registros, montam-se as estatísticas de acidentes de que vem satisfazer às exigências legais.

Prevenir acidentes significa, principalmente, atuar *antes* de sua ocorrência o que significa *identificar e eliminar riscos* nos ambientes de trabalho.

5 - INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES

Uma das principais funções da CIPA é prevenir acidentes. Porém quando estes ocorrem, cabe a CIPA estudar as causas, circunstâncias e conseqüências, ou participar destes estudos.

OBJETIVO: Descobrir as causas, estudá-las e propor medidas que as eliminem, evitando sua repetição.

5.1 - **NAS INVESTIGAÇÕES DEVEMOS IDENTIFICAR**:

- **AGENTE DO ACIDENTE** - É a máquina, o local, o equipamento que se relaciona diretamente com o dano físico que o acidente sofreu. Há 03 tipos de riscos que podem ser agentes de acidentes:

- Riscos locais: piso escorregadio;

- Riscos ambientais: proveniente de agentes físicos, químicos, biológicos e ergonômicos;

- Riscos operacionais: ferramentas com defeito ou mal estado de conservação;

- **FONTE DE LESÃO:** É o objeto, o material, a matéria-prima, a substância, a espécie de energia que entrando em contato com a pessoa, provoca a lesão. É o local da máquina que bate, numa parte do corpo do trabalhador. A descarga elétrica, um respingo de ácido o estilhaço, o piso escorregadio, etc.

Na investigação do acidente, a análise da causa da lesão terá muito valor, porque ficará muito fácil a identificação dos atos inseguros cometidos ou da condição insegura existente.

CAPITULO VI

MANUAL DE SEGURANÇA

" È importante que cada um faça sua parte para que o ambiente de trabalho seja agradável e produtivo."

1 - CONCEITOS DE SEGURANÇA

Segurança no trabalho significa estar livre de riscos inaceitáveis de danos.

2 - RISCO O QUE É?

"É a possibilidade de perigo incerto, mas previsível, que ameaça a pessoa ou coisa".

Uma situação de risco pode causar um acidente ou uma fonte com potencial de causar danos a saúde, a propriedade ou ao meio ambiente. A combinação da probabilidade e conseqüência de ocorrência (possibilidade) do evento perigoso.

Riscos devem ser eliminados, neutralizando-se seus efeitos de todas as formas, porém o melhor caminho é sempre aquele que atenda às necessidades dos trabalhadores e do seu patrimônio.

3 - ACIDENTE DE TRABALHO

De acordo com a conceituação legal, "acidente de trabalho será aquele que ocorrer pelo exercício do trabalho, a serviço da empresa, provocando lesão corporal, perturbação funcional ou doença que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária,, da capacidade para o trabalho."

Sob o ponto de vista técnico "são todas as ocorrências não programadas, estranhas ao andamento normal do trabalho, dos quais poderão resultar danos físicos e/ou funcionais, ou morte ao trabalhador e danos materiais e econômicos à empresa" .

Os acidentes do trabalho são nocivos sob todos os aspectos em que possam ser analisados. Sofrem conseqüências as pessoas que se incapacitam total ou parcialmente, temporária ou permanentemente para o trabalho.

4 - CAUSA DOS ACIDENTES

4.1 - ATOS INSEGUROS

São comportamentos emitidos pelo trabalhador, que podem levá-lo a ter um acidente. É a maneira como as pessoas se expõem, consciente ou inconscientemente, a riscos de acidentes.

· Os atos inseguros mais comuns praticados são:

Ø Ficar junto ou sob cargas suspensas;
Ø Usar máquinas sem habilitação ou permissão;
Ø Lubrificar, ajustar e limpar máquinas em movimento;
Ø Inutilização de dispositivos de segurança;
Ø Não usar as proteções individuais;
Ø Tentativa de ganhar tempo;
Ø Brincadeiras e exibicionismo;
Ø Emprego impróprio de ferramentas;
Ø Manipulação insegura de produtos químicos;

· São causas freqüentes de atos inseguros:

Ø Desconhecimento dos riscos de acidente;
Ø Excesso de confiança em si mesmo;
Ø Falta de aptidão ou de interesse pelo trabalho;
Ø Atitudes impróprias, tais como violência ou revolta;
Ø Incapacidade física para o trabalho (idade);
Ø Problemas familiares, discussões com colegas;

4.2 - CONDIÇÕES INSEGURAS

São aquelas que põem em risco a integridade física e/ou a saúde dos trabalhadores ou a própria segurança das instalações.

Na construção e instalação em que se localiza a empresa:

- Área insuficiente;
- Pisos fracos e irregulares;

- Excesso de ruídos e trepidações;
- Falta de ordem e limpeza;
- Instalação elétrica imprópria;
- Coisas abandonadas no chão constituem sempre condições inseguras;
- Falta de sinalização.

· **As condições inseguras mais freqüentes são:**

Ø Falta de proteção em máquinas e equipamentos;
Ø Má arrumação e falta de limpeza na área de trabalho;
Ø Passagens perigosas obrigatórias para o pessoal;
Ø Iluminação inadequada;
Ø Falta de protetores individuais (EPI);
Ø Equipamentos de proteção com defeito;
Ø Roupas não apropriadas;
Ø Calçados impróprios;

4.2 - CAUSAS DO ACIDENTE

Em tese, 98% dos acidentes poderiam ser evitados:

Os acidentes geralmente ocorrem na seguinte proporção:

- Condições inseguras	18%
- Atos inseguros	40%
- Condições e atos inseguros	40%
- Atos incontroláveis	02%

5- CIPAMIN -COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES NA MINERAÇÃO

É um grupo de pessoas, representantes dos empregados e do empregador, especialmente treinados para colaborar na prevenção de acidentes.

A CIPA tem por objetivo observar e relatar as condições de risco no ambiente de trabalho, visando a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho na mineração, de modo a tornar compatível permanentemente, o trabalho com a segurança e a saúde dos trabalhadores.

A meta da CIPA é determinar a participação dos trabalhadores no processo de prevenção que, através de suas sugestões, têm a possibilidade de alterar sistemas e processos, sentindo-se parte integrante das decisões da empresa.

6 - SIPAT - SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO.

São campanhas de prevenção de acidentes de trabalho elaboradas de forma educativa, a fim de criar ou reforçar uma mentalidade preventiva. Com o objetivo de proporcionar um clima de prevenção aos acidentes à todos os funcionários da empresa, buscando uma maior conscientização de um modo geral.

O trabalhador que vive uma campanha é influenciado por ela e adquire um maior grau de conhecimento, reduzindo os acidentes e garantindo a integridade física do ser humano.

7 – BAFÔMETRO

Suplemento Trabalhista 075/99 – " A utilização do bafômetro por empresas privadas não encontra nenhum impedimento legal em nosso ordenamento jurídico, valendo o princípio "de que é permitido aquilo a que não é proibido", podendo assim, ser implantado tal sistema de monitoramento em seus funcionários, principalmente naqueles que com o seu trabalho são responsáveis por outras vidas (terceiros), o que é o caso de motoristas, operadores de máquinas, tratoristas etc... No caso do teste do bafômetro acusar um nível elevado de álcool no sangue, o empregado deve ser suspenso imediatamente de suas funções. Se apanhado em estado de embriaguez, configurar-se-á sua irresponsabilidade, sua imperícia e negligência, cabendo sua dispensa por justo motivo. A recusa por parte do empregado em ser submetido a tal teste, faz presumir sua ebriez."

O bafômetro é um aparelho que permite determinar a concentração de bebida alcóolica em uma pessoa, analisando o ar exalado dos pulmões. A concentração de álcool ou hálito das pessoas está relacionada com a quantidade de álcool presente no seu sangue dado o processo de troca que ocorre nos pulmões, isso se deve ao fato do etanol ser totalmente solúvel em água. Após assoprar com força no canudinho, o ar de seus pulmões são conduzidos para um analisador contendo uma solução ácida de dicromato de potássio. O álcool presente no "bafo", é convertido em ácido acético e pode ser detectado

O limite máximo permitido é 4 a 5 dg/l de sangue que corresponde a 0,20 a 0,25 mg/l de ar alveolar.

Condições do examinado: Não há sinal clínico aparente porém as funções mentais começam a ficar comprometidas, os gestos começam a sofrer perturbações, a sensibilidade visual, a percepção das distâncias e das velocidades diminui. A taxa de álcool no sangue varia de acordo com o peso, altura e condições físicas de cada pessoa. Mas, em média, um indivíduo não pode ultrapassar a ingestão de 2(duas) latas de cerveja ou 2(duas) doses de bebidas destiladas (cachaça, uísque, vodka) antes de iniciar alguma atividade que exija suas faculdades mentais.

Penalidades: 1ª vez – advertência

2ª vez – suspensão de 1 dia

3ª vez - suspensão de 2 dias

4ª vez encaminhamento a direção.

8 - SESMT - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO .

Especialistas em Segurança e Medicina do Trabalho são profissionais qualificados e habilitados para identificar riscos nos ambientes de trabalho, estabelecer técnicas para sua eliminação e de uma forma geral, sugerir ações que possam prevenir acidentes e doenças do trabalho. O SESMT é responsável tecnicamente pela orientação quanto ao cumprimento das disposições contidas nas NR, aplicáveis as atividades realizadas pela empresa, e também, pela promoção de atividades que visem a conscientização, educação e orientação dos trabalhadores quanto as ações de prevenção de acidentes, doenças do trabalho e atendimento a emergências.

9 - ORIENTAÇÕES BÁSICAS AO FUNCIONÁRIO/COLABORADOR

1 – Constitui ato faltoso a recusa do empregado ao cumprimento das Ordens de Serviço.

2 – È obrigatório o registro de entrada e saída no cartão-ponto, no início e final da jornada de trabalho.

3 – É obrigatório zelar por todos os equipamentos ou dispositivos de sinalização, proteção ou segurança existentes na empresa pelos Avisos e Ordens de Serviço, bem como cumpri-los.

4 – É obrigatório o uso do equipamento de proteção individual – EPI,

capacete, botas de borracha, luvas especiais para cada função, avental, protetor auricular, respirador, máscara e óculos adequados para a respectiva função, que é fornecido gratuitamente.

5 – Avisar ao supervisor imediato ou técnicos de segurança, sobre qualquer alteração no estado do EPI.

Obs: Não trabalhe com EPI's danificados, troque sempre que necessário no Departamento de segurança. Não esqueça de levar o EPI danificado para a substituição.

6 - Para qualquer tipo de função no subsolo, deve ser usado os "PROTETORES AURICULARES".

7 – È obrigatório zelar pelo bom uso das máquinas e equipamentos da empresa.

8 – È obrigatório manter o local de trabalho limpo e asseado, use as lixeiras.

9 – Qualquer irregularidade que envolver a segurança do pessoal ou do patrimônio da empresa deve ser imediatamente comunicada ao superior imediato.

10 – È obrigatório, em caso de acidente, independente da gravidade, informar ao superior imediato, para as devidas providências.

11 – È obrigatório comunicar aos seus colegas e ao superior imediato a existência de condições inseguras do local de trabalho ou atos inseguros praticados por terceiros, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

12 – Não é permitido fumar no subsolo e nem levar cigarros, isqueiros e ou assemelhados, por determinação do DNPM.

OBS: Isqueiros somente com autorização para a função de detonador.

13 – Proibido cruzar correias transportadoras em movimento, exceto onde houver passadores.

14 - È proibido o acesso de pessoas não habilitadas às subestações , centro de força e transformadores de potência, bem como fazer reparos em equipamentos mecânicos, elétricos, hidráulicos ou pneumáticos.

15 – Em caso de reparos em condutores elétricos o desligamento e religamento de disjuntores só poderá ser efetuado por eletricista.

16 – Antes de operar qualquer máquina ou equipamento, o operador deve certificar-se de que ninguém possa ser acidentado pela mesma.

17 – È obrigatório manter a proteção adequada de partes móveis das máquinas e equipamentos.

18 – È proibido subir ou descer de qualquer veículo em movimento.

19 – È proibido a permanência de pessoal em locais sujeitos a quedas de materiais.

20 – È obrigatório o encaminhamento imediato para recarga dos extintores de incêndio, após sua utilização.

21 – Não é permitido utilizar os transportadores de correias em movimento, como meio de locomoção.

22 – Sempre que for transpor os transportadores de correias utilize os passadores apropriados.

23 - É proibido manusear cabos elétricos energizados sem o uso de luvas de proteção adequada à voltagem.

24 – È proibido transitar ou permanecer em locais que não estejam devidamente escorados.

25 - Todas as ordens de serviço já estabelecidas ou implantadas, permanecem em pleno vigor.

26 – Nunca faça nada na dúvida para você e para outras pessoas. Certifique-se de que fez ou faz as coisas com absoluta certeza e corretamente, dentro dos padrões de profissionalismo, técnica e segurança, pois do seu trabalho depende diretamente a sua vida, a da sua família, as de seus colegas de trabalho e a própria produção.

27 - Não faça uso de bebidas alcóolicas e/ou outros tipos de entorpecentes quaisquer para não arriscar em vir ao trabalho sob efeitos destes vícios maléficos, pois poderá criar condições de sérios riscos de acidentes se assim você se portar.

28 - Acate as ordens do seu Superior, Técnicos e Eng.ª de Segurança, em tudo o que se refere a possíveis riscos de acidentes dentro e fora da sua função.

29– Não confie a outras pessoas detalhes de serviço os quais somente você poderá ter certeza absoluta de que foi feito.

30– Procure os técnicos de segurança e engª de segurança para lhe instruir sobre primeiros socorros, principalmente a massagem cardíaca e respiração artificial.

31– Procure ler os " Quadros de avisos da segurança", porque neles há informações e solicitações importantes para o desempenho dos trabalhos. Estes se encontram junto ao local do café para conhecimento de todos.

32– Procure conservar todos os aparatos criados para auxilio de Segurança e Higiene, tais como: Macas, filtros para água potável, placas de aviso, lixeiras, recipientes para deposito de materiais diversos de apoio á produção, etc.

33 - Não é permitido trabalhar de bermudas e sem camisa.

34 - Não usar ganchos que sustentam os canos de ferro para passar os cabos elétricos. Deverá ser usado ganchos individuais para este fim.

Obs.: Além destas normas aqui expressas, faça tudo o que estiver ao seu alcance e que também for do seu conhecimento para o aprimoramento dos trabalhos e para garantir a segurança e a integridade física de todos os serventuários. Dê sugestões de como melhorarmos cada vez mais.

11 - NORMAS REGULAMENTADORAS

11 . 1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A legislação brasileira define direitos e deveres, tanto de empregados como das empresas. A Lei 6.514, de 22 de dezembro de 1977, da Consolidação da Leis do Trabalho.

O Artigo 157 refere-se a competência das empresa e o artigo 158 discorre sobre a competência dos empregados, onde diz que, é facultado a empresa punir o trabalhador, dentro dos critérios legais, quando caracterizada a "recusa injustificada... à observância das instruções expedidas pelo empregado" no que tange as " precauções a tomar no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais."

Quando a empresa não cobra de seus empregados as suas responsabilidades, é cobrada pela legislação por ter sido omissa, quando não negligente.

Conforme a lei, no que diz respeito a direitos e deveres a NR1 - Norma Regulamentadora n.º 1 estabelece obrigações de empregadores e de empregados, conforme ilustrado abaixo:

11.2 - Cabe ao empregador

a) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;

b) Elaborar ordens de serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados, com os seguintes objetivos:

I - Prevenir atos inseguros no desempenho do trabalho;

II - Divulgar as obrigações e proibições que os empregados devem conhecer e cumprir;

III - Dar conhecimento aos empregados de que serão passíveis de punição, pelo descumprimento das ordens de serviço expedidas;

IV - Determinar os procedimentos que deverão ser adotados em caso de acidente do trabalho e doenças profissionais ou do trabalho;

V - Adotar medidas determinadas pelo Ministério do Trabalho - Mtb.

VI - Adotar medidas para eliminar ou neutralizar a insalubridade e as condições inseguras de trabalho;

c) Informar aos trabalhadores:

I – Os riscos profissionais que possam originar-se nos locais trabalho;

II – Os meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa;

III – Os resultados dos exames médicos e de exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores foram submetidos;

IV – Os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho.

d) Permitir que representantes dos trabalhadores acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;

O não cumprimento das disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho acarretará ao empregador a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

11.3 - Cabe ao empregado

a) Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;

b) Usar o Equipamento de Proteção Individual – EPI fornecido pelo empregador;

c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas Regulamentadoras – NR;

d) Colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras;

Constitui ato faltoso do empregado a recusa injustificada ao cumprimento do disposto no item anterior.

As empresas são responsáveis pela adoção de medidas de eliminação ou, no mínimo, minimização dos riscos e devem exigir dos seus empregados atitudes prevencionistas sob pena de, se não o fizerem, responderem, civil e criminalmente,

MEDIDAS INTERNAS DE SEGURANÇA

1.1 - ELETRICISTAS

PERIGO

1 - Mantenha seu armário, seu ferramental a seus equipamentos de teste em perfeita ordem e prontos para uso.

2 - Utilize a TOMADA FALSA SIEMENS ao fazer manutenção em máquinas que utilizam este tipo de conexão ou desconectar o pino da tomada e trazer junto a máquina.

3 - Não confie à outras pessoas detalhes de serviços, os quais os quais somente você poderá ter certeza absoluta de que foi feito.

4 - Evite cruzar redes elétricas que tenham aplicações diferentes (Ex. Rede das máquinas com rede de iluminação).

5 - Não permita que estranhos à profissão de eletricista mexam em partes elétricas. Afaste sempre o pessoal das proximidades dos transformadores e de centros de força. Nestes locais o acesso somente é permitido à eletricistas.

11- Ao fazer manutenção em máquinas motivas, esteja sempre em sincronia com o operador da mesma para evitar desencontro de informações e criação de riscos de acidentes.

12 - As redes específicas para iluminação, máquinas e exaustores deverão ser distanciadas e distintas, obedecendo critérios definidos pela SUPERVISÃO ELÉTRICA e não poderão sofrer mudanças arbitrárias para não perder a padronização, já por todos conhecida.

13 - Procure ler os quadros de avisos da segurança porque neles há muitos avisos importantes para o desempenho da sua função.

14 - Faça sempre a manutenção em redes, cabos e fios do seu painel de produção e não deixe emendas e conexões sem o devido isolamento, principalmente nos pontos de descarga dos TCs e nos de maior trânsito de pessoal e passagem de caixas de explosivos.

15 - Em eletricidade não há as chamadas gambiarras. O serviço deve ser de qualidade e feito certo desde a primeira vez. O retrabalho pode custar vidas.

16 - Procure conservar a iluminação das mestres e oficinas, para se evitar os riscos de acidente. Aprimore sempre esta qualidade de iluminamento no subsolo. Um ambiente bem iluminado é contribui na identificação de riscos de acidente, pois o campo visual humano é bastante amplo.

17 - No subsolo há diversas funções e a maioria do pessoal não entende de eletricidade. Compete a você alertá-los sempre e fazer tudo que estiver ao seu alcance para evitar acidentes com curiosos e menos esclarecidos.

18 - Os Técnicos de Segurança e/ou a eng.ª de Segurança estão à sua inteira disposição para lhe instruir sobre respiração artificial e massagem cardíaca, para que você possa socorrer eventual acidentado por choque elétrico.

1.2 - MOTORISTAS DE MÁQUINAS

1 - Salvo quem estiver dirigindo os referidos veículos, o modo de ir e vir até o seu local de trabalho é andando.

2 - No máximo poderá acompanhar o motorista de jeep uma pessoa no banco ao lado.

3 - Não é permitido dar carona nestes veículos, principalmente na caçamba das máquinas.

4 - Comunique sempre ao seu superior sobre qualquer problema que estes veículos apresentarem.

5 – Não é permitido deixar pessoas não autorizadas dirigir o referido veiculo ou máquinas.

06 - NÃO É PERMITIDO DAR CARONA NESTES VEÍCULOS.

6.1 - O condutor do veículo será responsabilizado pelo não cumprimento desta.

6.2 - No caso de alguém subir e não querer obedecer a ordem de descer, o condutor deverá parar e comunicar ao mesmo que somente colocará o veículo em movimento depois que o faltoso deixar o mesmo.

1.3 -OPERADORES DE MÁQUINAS CARREGADEIRAS, TRATOR ESTEIRA E FH.

1 - Use sempre protetor auricular seu Equipamento de Proteção Individual e troque sempre que estiver danificado, no DHST- Departamento de Higiêne e Segurança do Trabalho.

2 - Mantenha conduta exemplar em seu trabalho. Execute-o corretamente.

3 - Não faça brincadeiras e nem exibicionismo com a máquina, seu objeto de trabalho.

4 - Toda vez que sair de sua máquina, deixe a mesma desligada e com a caçamba apoiada no chão.

5 - Comunique sempre ao seu superior todo e qualquer problema que estes veículos apresentarem.

6 - NÃO É PERMITIDO DAR CARONA NESTES VEÍCULOS.

6.1 - O condutor do veículo será responsabilizado pelo não cumprimento desta.

6.2 - No caso de alguém subir e não querer obedecer a ordem de descer, o condutor deverá parar e comunicar ao mesmo que somente colocará o veículo em movimento depois que o faltoso deixar o mesmo.

1.4 - NORMAS GERAIS

1 – Cinto de segurança – Será de uso obrigatório, sempre que estiverem executando qualquer obra acima de 3 metros de altura do solo e que não tiver proteção.

2 – Protetor auricular – Será de uso obrigatório sempre que permanecer em locais onde o ruído for acima do limite permitido determinado pela segurança.

3 – Capacete – Será de uso obrigatório sempre que estiverem em qualquer área que tenha o risco de queda de qualquer material ou no pátio do lavador.

4 - Calçado – Obrigatório o uso de calçado fechado, inclusive os motoristas e operadores.

5 – Roupas – Deverão usar roupas adequadas ao trabalho. Não é permitido o uso de bermudas e permanecer sem camisa no seu local de trabalho.

12 - NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS

O primeiro socorro é a atenção imediata prestada a uma pessoa, cujo o estado físico coloca em perigo sua vida, com a finalidade de manter as funções vitais e evitar o agravamento de suas condições, até que receba assistência qualificada.

12.1 - PARADA RESPIRATÓRIA E CARDIÁCA

Se uma pessoa sofrer parada respiratória e não for imediatamente restabelecida, morrerá.

Como detectar uma parada respiratória?

- Observe o peito da vítima: se não mexer, houve parada respiratória.
- Se os lábios, língua e unhas estiverem azulados (arroxeados).

O que fazer?

- Afrouxe as roupas da vítima, principalmente em volta do pescoço, peito e cintura;
- Verifique se há alguma coisa ou objeto obstruindo a boca ou garganta da vítima;

- Inicie a respiração boca-a-boca que consistem em:

a) Deitar a vítima de costas e com os braços estendidos ao longo do corpo;

b) Levantar o pescoço da vítima com uma das mãos e colocar um apoio sob a nuca e fazer com que a cabeça se incline para trás mantendo-a nesta posição.

- Puxar o queixo da vítima para cima, de forma que sua língua não impeça a passagem de ar.

c) Para que o ar não escape pelo nariz durante a respiração, feche bem as narinas da vítima, usando o dedo polegar e o indicador. Coloque a boca com firmeza sobre a boca do socorrido e sopre até que o peito se infle. repita a operação aproximadamente 15 vezes por minuto se a vítima for adulta e 20 vezes por minuto, se for criança.

d) Após restabelecida a respiração, vire a cabeça de lado para que a vítima não se sufoque.

A parada cardíaca ocorre sempre que há uma parada respiratória. Como detectar uma parada cardíaca:

- Se não perceber batimentos cardíacos;
- Se não conseguir palpar o pulso;
- se a vítima apresenta acentuada palidez.

O que fazer?

- Aplique a respiração boca-a-boca e
- Massagem cardíaca, da seguinte forma:

a) Deitar a vítima numa superfície dura e firme.

b) Apoie a palma de uma das mãos sobre a outra e coloque sobre a parte inferior do tórax.

c) Faça a seguir uma pressão, utilizando o peso do seu corpo, comprimindo o coração de encontro à coluna vertebral.

d) Para cada 15 compressões cardíacas, aplicar respiração boca-a-boca soprando duas vezes a boca da vítima. Se for feito por dois socorristas, o ritmo é de 5 massagens para uma respiração.

e) Continuar o exercício até a vítima voltar ao normal ou até a chegada do socorro, se possível. Somente o médico pode diagnosticar a morte de um indivíduo.

CUIDADOS:

- Nos adolescentes, utilize apenas uma das mãos e nas crianças e bebês utilize os dedos, para não ocorrer fraturas ósseas;
- Aja rapidamente, não espere ou procure ajuda. Cada segundo é precioso.
- Mantenha a vítima aquecida e não deixe-a sentar ou levantar.
- Mesmo após normalizada a respiração, é necessário que a vítima seja encaminhada para atendimento médico.

12.2 - PARADA RESPIRATÓRIA EM CASO DE GASES VENENOSOS, OU FALTA DE OXIGÊNIO

- Remova a vítima para um local arejado e não contaminado;
- Somente chegue perto, se tiver certeza de que conseguirá remover a vítima do local, com segurança;
- Deverá ser usada proteção respiratória, a menos que a remoção possa ser feita, prendendo-se a respiração enquanto estiver no local contaminado ou sem oxigênio;
- Elimine, se possível a causa da contaminação;
- No caso da parada respiratória ocorrer por gases venenosos, a respiração artificial só deve ser feita através de equipamentos.

13.3 - CHOQUE ELÉTRICO

- Não toque a vítima até que ela esteja separada da corrente elétrica ou que a corrente esteja desligada;
- Certifique-se que esteja pisando em chão seco, se não estiver usando botas;
- Se você não souber desligar a chave geral ou a tomada da corrente elétrica, utilize somente material não condutor de eletricidade que esteja seco, como uma vara, uma tábua, uma corda ou um pano seco para afastar ou empurrar o fio da vítima;
- Ao aproximar, procure chegar pelo lado que puder ficar fora do alcance dos cabos elétricos, pois estes podem movimentar-se quando estão energizados;

- Inicie a respiração boca-a-boca logo que a vítima esteja fora do alcance da corrente elétrica.

14.4 - LESÕES ESQUELÉTICAS - OSSOS E ARTICULAÇÕES

14.4.1 - LESÕES NA ESPINHA (COLUNA)

- Se a vítima estiver consciente, solicite a movimentação dos membros e verifique a sensibilidade, fazendo leves compressões em diferentes locais;
- Caso a lesão seja no pescoço, coloque um calço, para evitar o balanço da cabeça ou até mesmo envolva a cabeça numa toalha;

Sintomas apresentados:

- Dor intensa;
- Paralisia das pernas;
- Estado de choque;
- Formigamento nos membros;
- Paralisia dos dedos das mãos e dos pés;
- Perda da sensibilidade;

O que fazer?

- Manter a vítima agasalhada e imóvel
- Não mexa e não deixe ninguém tocar na vítima com suspeita de lesão na espinha até a chegada do médico, enfermeiro ou técnico de segurança;
- Identifique se existe hemorragia (que deve ser tratada primeiro)
- Verifique a respiração. Se for necessário, aplique o método boca-a-boca;
- Nunca vire uma pessoa com suspeita de fratura na espinha sem antes imobilizá-la.

15.4.2 - CUIDADOS COM O TRANSPORTE

- O transporte deve ser feito numa maca ou padiola dura;
- Durante o transporte em veículos, evite balanços e freadas bruscas, para não agravar a lesão;
- Nos casos de suspeita de lesão na espinha, deite a vítima de barriga para cima, colocando, por baixo do pescoço e da cintura, um travesseiro ou toalha dobrada, de forma que eleve a coluna

15.4.3 - FRATURAS

Nos casos de fratura a primeira providência a ser tomada consiste em impedir o deslocamento das partes quebradas.

Existem dois tipos de fraturas:

- Fechadas: quando o osso quebrou, mas a pele não foi perfurada;
- Exposta: quando o osso está quebrado e a pele rompida.

Sintomas

- Dor;
- Hematoma e sensação de atrito;
- Edema (inchaço)
- Deformidade.
- Habilidade deficiente do membro ou região;

O que fazer em fraturas fechadas?

- Coloque o acidentado na posição mais confortável possível;
- Imobilize a fratura movimentando o menos possível;
- Ponha a tala inflável sustentando o membro atingido ou;
- Qualquer material rígido pode ser usado, como tábua, estaca, vareta de metal ou mesmo uma revista grossa.
- As talas devem ter comprimento suficiente para ultrapassar as juntas acima e abaixo da fratura;
- Use panos ou qualquer outro material para acolchoar as talas;
- No caso de fratura de perna, pode-se amarrar uma perna à outra, desde que a outra seja sã;
- Colocar entre as pernas, uma toalha ou um pano qualquer;

O que fazer em fraturas expostas?

- Colocar sobre a fratura exposta uma gaze ou um pano limpo;
- Fixe firmemente o curativo utilizando uma bandagem, tire ou rasgue a roupa sobre o ferimento.
- Mantenha a vítima deitada;
- Coloque as talas, sem puxar ou fazer voltar à posição natural;
- Transporte a vítima somente após imobilizar a fratura;

- Você encontra maca na casa de fogo em subsolo e as talas e bandagem no armário de primeiros socorros.

14.4.4 - FRATURAS NAS COSTELAS

- Imobilize o tórax, enfaixando o peito, juntamente com os braços cruzados;
- Movimente a vítima o mínimo possível, pois a costela fraturada pode perfurar os pulmões;
- Não aperte demais as faixas para não dificultar os movimentos respiratórios;

14.5 - TRANSPORTE DE ACIDENTADOS

Antes da remoção de um acidentado é necessário tomar alguns cuidados:

- Controlar a hemorragia, se houver;
- Manter a respiração;
- Imobilizar os pontos suspeitos de fratura;
- Evite ou controle o estado de choque;
- A maca é o melhor meio de transporte;

Como levantar a vítima com segurança

Se o ferido tiver de ser removido antes de verificar se existe alguma lesão, cada parte do corpo deve ser apoiada. O corpo tem de ser mantido sempre em linha reta, não devendo ser curvado.

Como puxar a vítima para um local seguro

Puxe a vítima pela direção da cabeça ou pelos pés. Nunca de lado. Tenha cuidado de certificar-se de que a cabeça está protegida.

Ao remover um ferido para o local onde possa ser usada a maca, adote o método de uma, duas ou três pessoas para o transporte da vítima, dependendo do tipo de gravidade da lesão, da ajuda disponível e do local.

- Transporte de apoio;
- Transporte em "cadeirinha";
- Transporte em cadeira;
- Transporte em braço;
- Transporte nas costas;
- Transporte pela extremidade;
- transporte de tábua com imobilização do pescoço (suspeita de fratura na coluna).

O transporte de acidentados em veículos (ambulância ou carro) também merece cuidados:

- Evite freadas bruscas e balanços contínuos que podem agravar o estado da vítima;
- **Lembre-se que o excesso de velocidade pode provocar novas vítimas.**

OBS: Não desloque ou araste a vítima antes de imobilizar a fratura. Salvo se a mesma estiver em eminente perigo.

14.6 - CONVULSÃO

Convulsão é um ataque ou contração dos músculos. Normalmente a vítima cai e agita o corpo com batimentos de cabeça, membros inferiores e superiores, revirando os olhos e salivando abundantemente. Quando isto acontecer, tome os seguintes cuidados:

1 - Evitar a queda da vítima.

2 - Colocar um pano entre os dentes para evitar que a vítima morda a língua.

3 - Evite sacudir a vítima e nem dê vinagre ou álcool ou outro produto para reanimação.

14.7 – FERIMENTOS

Quando ocorrer um ferimento deve-se tomar as seguintes providências:

- Lavar as mãos com água e sabão para evitar infecção no ferimento.
- Lavar o local ferido para evitar infecção.
- Secar o local com gaze ou pano limpo.
- Fazer um curativo para não deixar a ferida exposta.
- Transportar a vítima para um hospital.

14.8 - DOENÇAS PROFISSIONAIS:

As doenças profissionais decorrem da exposição a agentes físicos, químicos e biológicos que agridem contínua e intermitente o organismo. É considerada como sendo aquela produzida ou desencadeada pelo exercício de trabalho peculiar a determinada atividade.

14.9 - DOENÇAS DO TRABALHO:

As doenças do trabalho são resultantes de condições especiais de trabalho não relacionado em lei e para as quais se torna necessário a comprovação de que foram adquiridas em decorrência do trabalho. É caracterizada como aquela doença adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e como ele se relaciona diretamente.

Portanto, no caso das doenças do trabalho, como nos demais fatores de interferência da saúde, o trabalhador deve ser conscientizado sobre a importância de preservar sua saúde.

15 - PLANO DE EMERGÊNCIA -

O objetivo do plano de emergência é preservar a vida humana, evitando ou minimizando danos físicos e psíquicos às pessoas. Visa também proteger a propriedade e evitar a paralisação da produção com graves resultados econômicos e sociais. Portanto, quanto mais perfeita for a planificação, mais significativos serão os resultados alcançados.

As fases do plano de emergência são:

1 – Levantamento de riscos e proposição de medidas preventivas

2 – Instalação equipamentos de combate à incêndio, formação de

brigada 3 – Formação de equipes de abandono de áreas

4 – Instalação de material de primeiros socorros e formação de equipes de atendimento urgência.

15.1 - ACIDENTE FATAL

- Avise a engenharia e os técnicos de segurança, fale com calma e clareza. Para localizá-los consulte a lista de telefones que está junto do aparelho;
- Informe o local do acidente, galeria e painel;
- Descreva o acidente se possível;
- Espere a chegada da engenharia ou técnico de segurança no local;
- Não retirar a vítima do local;

- A engenharia ou técnicos de segurança devem comunicar de imediato à autoridade policial competente, DRT e Sindicato;
- O Técnico de segurança deve isolar o local diretamente relacionado ao acidente, mantendo suas características até sua liberação pela autoridade competente.

15.2 - INUNDAÇÕES

- Avise o encarregado, técnico de segurança ou engenharia , fale com calma e clareza;
- Informe o local que está inundando, número da galeria e do painel;
- Se houve vítimas;
- Se houve danos a equipamentos ou máquinas;
- Retire todo o pessoal da área;
- Desligue a energia elétrica, se houver cabos na área inundada;
- Isole a área, para evitar curiosos no local;
- Nunca haja sozinho, não tome atitudes que comprometa a segurança de todos.

15.3 - INCÊNDIO

Em caso de incêndios avise os brigadistas, que são: os encarregados, eletricistas, mecânicos, serventes de produção e técnicos de segurança. Avise a engenharia, explicando o ocorrido e local.
- Toda a área do incêndio deve ser abandonada;
- As pessoas devem se afastar do local do fogo sempre procurando a entrada de ventilação da mina;
- Antes de se dar combate ao incêndio, deverão ser desligadas as entradas de força;
- Quando da chegada do corpo de bombeiros, o técnico de segurança ou os plantões da mina, devem explicar-lhes qual tipo de fogo, e orientar os soldados sobre a área do incêndio;
- Em qualquer caso, deve ser mantido a calma, deve-se atuar com serenidade e ninguém deve tentar o "heroísmo".

O que fazer?

· Avisar o guarda da portaria que deverá ligar para os **bombeiros** no telefone **193.** Fornecer os seguintes dados ao corpo de bombeiros:

· No combate ao fogo utilize os extintores conforme disposto no local, iniciando o ataque o mais rápido possível.

· Retirar as pessoas que não possam ajudar, a fim de evitar o pânico e as ações desordenadas.

16 - EMERGÊNCIA - AMBULÂNCIA

Em caso de emergência ou acidente, deve ser acionado 190 ou 193

CAPÍTULO VII

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Programa de Gerenciamento de Riscos, apresenta as medidas tomadas pela empresa, com relação à prevenção de acidentes do trabalho e melhoria das condições ambientais. Além das metas contidas neste PGR, também serão tomadas medidas propostas nas reuniões da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e medidas decorrente de vistoria aos locais de trabalho realizado pelo SESMT.

Bruno Lopes Falcão

Bruno Lopes Falcão
Engenheiro de Segurança do Trabalho

PCMSO

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

CONSULTORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO



Matos & Almeida Ltda (Construtora Matos)

Início da vigência: 02/2023
Fim da vigência: 02/2025

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
Rua Carlos Vasconcelos, n° 1587 - Meireles, Fortaleza -
CE CEP: 60115-170 / CNPJ: 15.271.631/0001-12
contato.r2@hotmail.com / 85 98939-1105 / 85 99600-7270

INÍCIO DA VALIDADE: 07/02/2023 **REVISAR ATÉ:** 07/02/2024

Empregador:	Matos & Almeida Ltda (Construtora Matos)		
Endereço:	Rua Antonio Gomes Da Silva, nº 342, Terreo, Edmar Barreira, Jaguaribe, Ceará, 63.475-000		
CNPJ:	01.816.139/0001-70	**Telefone:**	Não informado
CNAE:	(4120-4/00) Construção de edifícios		

Autor:	Fábio Silva Cordeiro	**CRM:**	CE 8820
Resp. PCMSO:	Fábio Silva Cordeiro	**CRM:**	CE 8820

ART CREA: CE20221109519
CNO: 90.013.32196/74
OBJETO DO CONTARTO: Construção de Passagem molhada na localidade de Córrego das Pedras/ Santa Fé no distrito de feiticeiro , Jaguaribe CE.



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
Rua Carlos Vasconcelos, n° 1587 - Meireles, Fortaleza - CE CEP: 60115-170 / CNPJ: 15.271.631/0001-12
contato.r2@hotmail.com / 85 98939-1105 / 85 99600-7270

SUMÁRIO

1 – APRESENTAÇÃO

2 – LEGISLAÇÕES APLICADAS

3 – CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PCMSO

4 – RESPONSABILIDADES DA EMPRESA

5 – EXAMES E PLANEJAMENTO CONFORME NR-7

6 – DEFINIÇÕES SOBRE O ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

7 - MÉDICO COORDENADOR E RELATÓRIO ANALÍTICO MEDIANTE NR-7

8 - AMBIENTES, CARGOS, RISCOS OCUPACIONAIS E EXAMES CLÍNICOS

9 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

10 - TERMO DE COMPROMISSO

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
Rua Carlos Vasconcelos, n° 1587 - Meireles, Fortaleza -
CE CEP: 60115-170 / CNPJ: 15.271.631/0001-12
contato.r2@hotmail.com / 85 98939-1105 / 85 99600-7270

1 - APRESENTAÇÃO

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO é um programa médico de atenção à saúde do trabalhador, implementado pela Organização, visando a prevenção e/ou o diagnóstico precoce de danos causados à saúde por agentes agressivos presentes no ambiente de trabalho. O programa deve considerar todos os aspectos e questões que incidem na saúde dos trabalhadores, tanto no plano individual quanto coletivo.

A Norma Regulamentadora 07 estabelece diretrizes e requisitos para o desenvolvimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO nas organizações, com o objetivo de proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR da organização.

Esta Norma se aplica às organizações e aos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como aos órgãos dos poderes legislativo e judiciário e ao Ministério Público, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

2 - LEGISLAÇÕES APLICADAS

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO tem sua origem e vigência baseado nas seguintes legislações:

- A Lei N. 6514. de Dezembro de 1977 – Alteração V do Título II da consolidação das leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto Lei N. 5452 de 1 de Maio de 1943: Incumbe ao Ministério do Trabalho estabelecer normas, coordenar, orientar e supervisionar a fiscalização em todo o Território Nacional na matéria de Segurança e Medicina do Trabalho.

- Portaria N. 3214, de 08 de junho de 1978 – Aprova as Normas Regulamentadoras – NRs – do Capítulo V titulo II da Consolidação das leis do trabalho - CLT relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

- A Portaria SEPRT n.º 6.734, de 10 de março de 2020, estabelece a nova NR 7 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, regulamentando todo o processo de desenvolvimento do PCMSO.

Este documento está atualizado de acordo com a versão mais atualizada da NR-7, a mencionada Portaria SEPRT n.º 6.734, de 10 de março de 2020, que passou a vigorar após 03 de janeiro de 2022. Os textos exibidos neste documento são espelhados na nova NR-7, que estabelece todas as diretrizes para o PCMSO atual.

3 - CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PCMSO

O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da organização no campo da saúde de seus empregados, devendo estar harmonizado com o disposto nas demais NR.

São diretrizes do PCMSO:

a) rastrear e detectar precocemente os agravos à saúde relacionados ao trabalho;

b) detectar possíveis exposições excessivas a agentes nocivos ocupacionais;

c) definir a aptidão de cada empregado para exercer suas funções ou tarefas determinadas;

d) subsidiar a implantação e o monitoramento da eficácia das medidas de prevenção adotadas na organização;

e) subsidiar análises epidemiológicas e estatísticas sobre os agravos à saúde e sua relação com os riscos ocupacionais;

f) subsidiar decisões sobre o afastamento de empregados de situações de trabalho que possam comprometer sua saúde;

g) subsidiar a emissão de notificações de agravos relacionados ao trabalho, de acordo com a regulamentação pertinente;

h) subsidiar o encaminhamento de empregados à Previdência Social;

i) acompanhar de forma diferenciada o empregado cujo estado de saúde possa ser especialmente afetado pelos riscos ocupacionais;

j) subsidiar a Previdência Social nas ações de reabilitação profissional;

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
Rua Carlos Vasconcelos, n° 1587 - Meireles, Fortaleza -
CE CEP: 60115-170 / CNPJ: 15.271.631/0001-12
contato.r2@hotmail.com / 85 98939-1105 / 85 99600-7270

k) subsidiar ações de readaptação profissional;

l) controlar a imunização ativa dos empregados, relacionada a riscos ocupacionais, sempre que houver recomendação do Ministério da Saúde.

O PCMSO deve incluir ações de:

a) vigilância passiva da saúde ocupacional, a partir de informações sobre a demanda espontânea de empregados que procurem serviços médicos;

b) vigilância ativa da saúde ocupacional, por meio de exames médicos dirigidos que incluam, além dos exames previstos nesta NR, a coleta de dados sobre sinais e sintomas de agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais.

O PCMSO não tem caráter de seleção de pessoal.

4 – RESPONSABILIDADES DA EMPRESA:

Compete ao empregador:

a) garantir a elaboração e efetiva implantação do PCMSO;

b) custear sem ônus para o empregado todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;

c) indicar médico do trabalho responsável pelo PCMSO.

Em caso de substituição do médico responsável pelo PCMSO, a organização deve garantir que os prontuários médicos sejam formalmente transferidos para seu sucessor. O prontuário do empregado deve ser mantido pela organização, no mínimo, por 20 (vinte) anos após o seu desligamento, exceto em caso de previsão diversa constante nos Anexos desta NR.

5 – EXAMES E PLANEJAMENTO CONFORME NR-7

Este PCMSO foi elaborado considerando os riscos ocupacionais identificados e classificados pelo PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos - da organização. No programa inclui a avaliação do estado de saúde dos empregados em atividades críticas, como definidas na NR-7, considerando os riscos envolvidos em cada situação e a investigação de patologias que possam impedir o exercício de tais atividades com segurança.

Este PCMSO inclui, entre outros, a realização obrigatória de exames médicos nas seguintes situações, conforme NR-7:

a) admissional;

b) periódico;

c) de retorno ao trabalho;

d) de mudança de riscos ocupacionais;

e) demissional.

Os exames médicos acima compreendem exame clínico e exames complementares, realizados de acordo com as especificações da NR-7 e de outras NR.

O exame clínico deve obedecer aos prazos e à seguinte periodicidade:

I - no exame admissional: ser realizado antes que o empregado assuma suas atividades;

II - no exame periódico: ser realizado de acordo com os seguintes intervalos:

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
Rua Carlos Vasconcelos, nº 1587 - Meireles, Fortaleza -
CE CEP: 60115-170 / CNPJ: 15.271.631/0001-12
contato.r2@hotmail.com / 85 98939-1105 / 85 99600-7270

a) para empregados expostos a riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR e para portadores de doenças crônicas que aumentem a susceptibilidade a tais riscos:

1. a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico responsável;

2. de acordo com a periodicidade especificada no Anexo IV desta Norma, relativo a empregados expostos a condições hiperbáricas;

b) para os demais empregados, o exame clínico deve ser realizado a cada dois anos.

No exame de retorno ao trabalho, o exame clínico deve ser realizado antes que o empregado reassume suas funções, quando ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não.

No exame de retorno ao trabalho, a avaliação médica deve definir a necessidade de retorno gradativo ao trabalho.

O exame de mudança de risco ocupacional deve, obrigatoriamente, ser realizado antes da data da mudança, adequando-se o controle médico aos novos riscos.

No exame demissional, o exame clínico deve ser realizado em até 10 (dez) dias contados do término do contrato, podendo ser dispensado caso o exame clínico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 135 (cento e trinta e cinco) dias, para as organizações graus de risco 1 e 2, e há menos de 90 (noventa) dias, para as organizações graus de risco 3 e 4.

Os exames complementares laboratoriais previstos na NR-7 devem ser executados por laboratório que atenda ao disposto na RDC/ Anvisa n.º 302/2005, no que se refere aos procedimentos de coleta, acondicionamento, transporte e análise, e interpretados com base nos critérios constantes nos Anexos desta Norma e são obrigatórios quando:

a) o levantamento preliminar do PGR indicar a necessidade de medidas de prevenção imediatas;

b) houver exposições ocupacionais acima dos níveis de ação determinados na NR-09 ou se a classificação de riscos do PGR indicar.

Podem ser realizados outros exames complementares, a critério do médico responsável, desde que relacionados aos riscos ocupacionais classificados no PGR e tecnicamente justificados no PCMSO.

6 – DEFINIÇÕES SOBRE O ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Para cada exame clínico ocupacional realizado, o médico emitirá Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, que deve ser comprovadamente disponibilizado ao empregado, devendo ser fornecido em meio físico quando solicitado.

O ASO deve conter no mínimo:

a) razão social e CNPJ ou CAEPF da organização;

b) nome completo do empregado, o número de seu CPF e sua função;

c) a descrição dos perigos ou fatores de risco identificados e classificados no PGR que necessitem de controle médico previsto no PCMSO, ou a sua inexistência;

d) indicação e data de realização dos exames ocupacionais clínicos e complementares a que foi submetido o empregado;

e) definição de apto ou inapto para a função do empregado;

f) o nome e número de registro profissional do médico responsável pelo PCMSO, se houver;

g) data, número de registro profissional e assinatura do médico que realizou o exame clínico.

A aptidão para trabalho em atividades específicas, quando assim definido em Normas Regulamentadoras e seus Anexos, deve ser consignada no ASO.

Quando forem realizados exames complementares sem que tenha ocorrido exame clínico, a organização emitirá recibo de entrega do resultado do exame, devendo o recibo ser fornecido ao empregado em meio físico, quando solicitado.

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
Rua Carlos Vasconcelos, n° 1587 - Meireles, Fortaleza -
CE CEP: 60115-170 / CNPJ: 15.271.631/0001-12
contato.r2@hotmail.com / 85 98939-1105 / 85 99600-7270

Sendo verificada a possibilidade de exposição excessiva a agentes listados no Quadro 1 do Anexo I na NR-7, o médico do trabalho responsável pelo PCMSO deve informar o fato aos responsáveis pelo PGR para reavaliação dos riscos ocupacionais e das medidas de prevenção.

Constatada ocorrência ou agravamento de doença relacionada ao trabalho ou alteração que revele disfunção orgânica por meio dos exames complementares do Quadro 2 do Anexo I, dos demais Anexos na NR-7 ou dos exames complementares incluídos com base no subitem 7.5.18 na NR-7, caberá à organização, após informada pelo médico responsável pelo PCMSO:

a) emitir a Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;

b) afastar o empregado da situação, ou do trabalho, quando necessário;

c) encaminhar o empregado à Previdência Social, quando houver afastamento do trabalho superior a 15 (quinze) dias, para avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária;

d) reavaliar os riscos ocupacionais e as medidas de prevenção pertinentes no PGR.

7 - MÉDICO COORDENADOR E RELATÓRIO ANALÍTICO MEDIANTE NR-7

O médico responsável pelo PCMSO deve elaborar relatório analítico do Programa, anualmente, considerando a data do último relatório, contendo, no mínimo:

a) o número de exames clínicos realizados;

b) o número e tipos de exames complementares realizados;

c) estatistica de resultados anormais dos exames complementares, categorizados por tipo do exame e por unidade operacional, setor ou função;

d) incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho, categorizadas por unidade operacional, setor ou função;

e) informações sobre o número, tipo de eventos e doenças informadas nas CAT, emitidas pela organização, referentes a seus empregados;

f) análise comparativa em relação ao relatório anterior e discussão sobre as variações nos resultados.

As organizações de graus de risco 1 e 2 com até 25 (vinte e cinco) empregados e as organizações de graus de risco 3 e 4 com até 10 (dez) empregados podem elaborar relatório analítico apenas com as informações solicitadas nas alíneas "a" e "b".

Caso o médico responsável pelo PCMSO não tenha recebido os prontuários médicos ou considere as informações insuficientes, deve informar o ocorrido no relatório analítico.

O relatório analítico deve ser apresentado e discutido com os responsáveis por segurança e saúde no trabalho da organização, incluindo a CIPA, quando existente, para que as medidas de prevenção necessárias sejam adotadas na organização.

Segue as informações do médico examinador indicados pelo coordenador deste programa conforme Norma Regulamentadora NR7 item 7.3.2:

Dr. Sidnei Torres Vieira CRM 2093
Dra. Maria Neumann Carneiro CRM 1572
Dra. Mirela Carla Costa Souza CRM 16036-CE
Dra. Nathalia Bruna de Sousa Ribeiro CRM 15930 – CE
Dra. Nathália Furtado Martins CRM 19552 – CE
Dr. Nélcio Souza Soares Segundo CRM – 18511 - CE
Dr. Raimundo Renan Gonçalves Ribeiro CRM 2288 –
CE Dr. Carlos Alfredo Cisne Guerra CRM 2389 - CE
Dr. Roger Catunda Rocha CRM 6353/CE
Dra. Lívia Barbosa CRM 14769
Dr. Raimundo Renan G. Ribeiro CRM 2288 – CE



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
Rua Carlos Vasconcelos, n° 1587 - Meireles, Fortaleza -
CE CEP: 60115-170 / CNPJ: 15.271.631/0001-12
contato.r2@hotmail.com / 85 98939-1105 / 85 99600-7270

Dra. Diana Maruska M. Menezes CRM 10135
Dr. Gustavo Adolfo P. Da S. Junior CRM 6302
Dra. Mariana Vasconcelos Frota CRM 16738
Dr. Raphael Magalhães Viana CRM 16990
Dra. Natasha Simon Montenegro CRM 16486
Dr. Jayro Pinto da Fonseca CRM 13492
Dra. Ana Carolina de O. Marques CRM 16750
Dra. Anna Débora E. dos Santos CRM 18007
Dr. Hermano Pontes de Castro CRM 17571
Dra. Luma Burgos Pinheiro C. Branco CRM
16490 Dr. Humberto Melo Mendonça CRM 3407
Dra. Camila Gomes Silveira CRM 16468
Dra. Leticia Matoso Freire CREMEC 19016
Dr. José Gomes da Frota Filho CRM 1316
Dr. Thiago de Paiva Sales Cremec 11339
Dra. Ariana Amorim De Paula – CRM 20926
Dr.Breno Pinheiro Ibiapina – CRM 20397
Dr.Caio Martins Diniz Leite – CRM 20948
Dr.Felipe Galvão De Macedo – CRM 20996
Dr.Filomeno Bastos De Mesquita Neto – CRM
18521 Dr. Kaynan Bezerra De Lima – CRM 20985
Dr. Marcos Lima Medeiros Filho – CRM
21016 Dr. Osvaldo Candido Alves Filho – CRM
5051 Dra.Stefanie Dias Rodrigues – CRM
20587 Dra.Thaisa Maria Da Silva Sousa –
CRM 20607 Dr.Yan Mota Araújo – CRM
20954
Dr Isac Benicio Sampaio Filho - CRM: 02.450

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
Rua Carlos Vasconcelos, n° 1587 - Meireles, Fortaleza -
CE CEP: 60115-170 / CNPJ: 15.271.631/0001-12
contato.r2@hotmail.com / 85 98939-1105 / 85 99600-7270

8 - AMBIENTES, CARGOS, RISCOS OCUPACIONAIS E EXAMES CLÍNICOS

AMBIENTES LEVANTADOS (1)

Abaixo estão listados todos os ambientes analisados durante a confecção deste documento onde os colaboradores desta empresa exercerão suas atividades.

■ **PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CORREGO DAS PEDRAS**	
Descrição do Ambiente: Endereço: Córrego das Pedras/ Santa Fé no distrito de feiticeiro , Jaguaribe-CE. - CE, 63475-000	

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
Rua Carlos Vasconcelos, n° 1587 - Meireles, Fortaleza -
CE CEP: 60115-170 / CNPJ: 15.271.631/0001-12
contato.r2@hotmail.com / 85 98939-1105 / 85 99600-7270

CARGO PEDREIRO - CBO: 715210

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	PASSAGEM MOLHADA
Atividades:	Realiza trabalhos de instalação de forma, armação e concretagem.
Metodologia erg.:	Qualitativo
Recomendações:	Inspecione os andaimes no começo de cada jornada (Atenção a cada detalhe, fazer uma inspeção minuciosa é muito importante). Se observar algum risco ainda que pequeno, não utilize o referido andaime. O mesmo vale para qualquer equipamento. Nada vale mais do que a vida. Acione o reparo qualificado, para posteriormente depois de liberado utilizá-lo | Cuidado com a rede elétrica nos serviços de fachadas. Evite aproximação! Se o rede elétrica oferecer riscos solicite o desligamento até o término do trabalho | Quando estiver trabalhando em altura solicite o isolamento da área a baixo (Essa atitude colabora com a segurança de quem está trabalhando no nível do solo) | Antes de iniciar o turno de trabalho avalie a condição das ferramentas Se estiverem defeituosas busque informar o setor responsável para obter reparo ou a troca da ferramenta | Organização e limpeza (um ambiente desorganizado é um convite ao acidente) | Não opere equipamento para o qual não esteja autorizado. Não se exponha a risco e chateações desnecessárias. Seja consciente, respeitando as normas e as limitações impostas por sua função e pela empresa; É comum em algumas obras pedaços de tábuas com pegos espalhados por todo lado. Os pregos são perigosos, e em caso de acidente podem causar tétano, e levar a pessoa a ter que amputar um membro do corpo. Além de remover as tábuas com pregos para um lugar seguro, o uso da botina de segurança é indispensável para minimizar o risco | Evite brincadeiras e distrações no local de trabalho | Use os EPI's indicados para sua atividade. Os EPI's podem fazer muito pela sua segurança, e devem ser vistos com seu aliado no desempenho de sua função. Lembre-se o desconforto causado pelo uso de EPI é passageiro, as sequelas de um acidente podem não ser!
Observações:	Os funcionários foram orientados sobre os riscos existentes, bem como conscientizados e foram treinados sobre a importância e obrigatoriedade do uso dos EPIs fornecidos, e que o uso dos mesmos é obrigatório e será fiscalizado.

CONTROLE MÉDICO - PEDREIRO		
Avaliação clínica: Código(s) eSocial: 0295	✔ Fazer no Admissional ✔ Fazer no Demissional ✔ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✔ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✔ Fazer no Periódico	O periódico será feito a cada 12 meses.
Acuidade Visual: Código(s) eSocial: 0296	✔ Fazer no Admissional ✔ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✔ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✔ Fazer no Periódico	O periódico será feito a cada 12 meses.
EEG: Código(s) eSocial: 0536	✔ Fazer no Admissional ✔ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✔ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✔ Fazer no Periódico	O periódico será feito a cada 12 meses.
ECG: Código(s) eSocial: 0530	✔ Fazer no Admissional ✔ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✔ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✔ Fazer no Periódico	O periódico será feito a cada 12 meses.
Audiometria Tonal: Código(s) eSocial: 0283	✔ Fazer no Admissional ✔ Fazer no Demissional ✔ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✔ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✔ Fazer no Periódico	O periódico será feito a cada 12 meses. Em adição, este exame deverá ser realizado 6 meses após a contratação.

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
Rua Carlos Vasconcelos, nº 1587 - Meireles, Fortaleza -
CE CEP: 60115-170 / CNPJ: 15.271.631/0001-12
contato.r2@hotmail.com / 85 98939-1105 / 85 99600-7270

Hemograma Completo: Código(s) eSocial: 9999	✔ Fazer no Admissional ✔ Fazer no Demissional ✔ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✔ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✔ Fazer no Periódico	O periódico será feito a cada 12 meses.
Glicemia: Código(s) eSocial: 0658	✔ Fazer no Admissional ✔ Fazer no Demissional ✔ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✔ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✔ Fazer no Periódico	O periódico será feito a cada 12 meses.
Espirometria: Código(s) eSocial: 1057	✔ Fazer no Admissional ✔ Fazer no Demissional ✔ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✔ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✔ Fazer no Periódico	O periódico será feito a cada 12 meses.
*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Resp. PCMSO deste documento.		

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - PEDREIRO
Diferença de nível maior que dois metros
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Trabalho em altura - Queda em diferença de nível
Metodologia: Critério Qualitativo.
Danos a saúde: Acidentes graves (múltiplas fraturas - podendo até mesmo causar a morte)
Observações: Usar o equipamento de trabalho em altura para evitar quedas, onde há o risco; Verificar se o equipamento de superfície/acesso em uso é estável e forte o suficiente para suportar o peso do trabalhador e de qualquer equipamento; Realizar o trabalho tanto quanto possível a partir do solo, como montar estruturas e levantá-las na posição de meios de elevação; Tomar precauções quando se trabalha em ou perto de superfícies frágeis, como por exemplo, em uma cobertura simples de telhados, para evitar uma queda ou para minimizar a distância e as consequências no caso de uma queda; Escolher o equipamento mais adequado para o tipo de trabalho que está sendo feito; e Certificar-se de que o equipamento utilizado para trabalho em altura está bem conservado e inspecionado regularmente.
Objetos cortantes e/ou perfurocortantes
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Utilização de ferramentas manuais e elétricas
Metodologia: Critério Qualitativo.
Danos a saúde: Cortes e/ou perfurações, escoriações etc.
Queda de objetos
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Ambiente de construção civil
Metodologia: Critério Qualitativo.
Danos a saúde: Escoriações, cortes, perfurações na cabeça, etc..
Observações: As quedas de objetos estão entre os acidentes mais frequentes da construção civil. Para minimizar a ocorrência desse problema, é fundamental exigir atenção redobrada por parte dos funcionários, além da utilização de capacetes de proteção.

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
Rua Carlos Vasconcelos, n° 1587 - Meireles, Fortaleza -
CE CEP: 60115-170 / CNPJ: 15.271.631/0001-12
contato.r2@hotmail.com / 85 98939-1105 / 85 99600-7270

RISCOS ERGONÔMICOS - PEDREIRO
Trabalho em posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos
Exposição: Continua/Permanente
Perigos, fontes e circunstâncias: Posição de trabalho
Metodologia: Critério Qualitativo.
Danos a saúde: DORT – Distúrbio osteomusculares relacionados ao trabalho, problemas na coluna vetrebral.
Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Movimentação e transportes de materiais de construção
Metodologia: Critério Qualitativo.
Danos a saúde: DORT – Distúrbio osteomusculares relacionados ao trabalho, problemas na coluna vetrebral.

RISCOS FÍSICOS - PEDREIRO
Ruído continuo ou intermitente
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Máquinas elétricas, manuais e equipamentos em operação.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Danos a saúde: Perda auditiva induzida por ruído (PAIR); cansaço; irritação; dores de cabeça; doença cardíaca; hipertensão; ansiedade, etc.

RISCOS QUÍMICOS - PEDREIRO
Álcalis cáusticos
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Cimentos
Metodologia: Critério Qualitativo.
Danos a saúde: Exposição à poeira no processos de utilização pode causar irritação das vias respiratórias. O contato repetitivo com o pó pode causar eczema. Pode causar pneumoconiose moderada, faringite e laringite. Em contato com os olhos pode ocorrer irritação. Pode causar queimadura na mucosa da boca, esôfago e estômago. A ingestão de grandes quantidades pode causar problemas intestinais e possível formação de agregado sólido no estômago e intestino.
Observações: Fornecer, manter e tornar Obrigatório o uso do EPI recomendado neste PPRA durante o manuseio destes produtos. Somente utilizar Equipamentos de Proteção individual contendo Certificado de Aprovação (CA) aprovado pelo Ministério da Economia.
Poeiras de gesso, cal, cimento, argamassas e madeira
Perigos, fontes e circunstâncias: Ambiente de construção civil
Metodologia: Critério Qualitativo.
Danos a saúde: Irritantes das vias respiratórias e olhos e podem gerar doenças de menor gravidade (rinite, sinusite, traqueíte, conjuntivite irritações oculares).

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
Rua Carlos Vasconcelos, nº 1587 - Meireles, Fortaleza -
CE CEP: 60115-170 / CNPJ: 15.271.631/0001-12
contato.r2@hotmail.com / 85 98939-1105 / 85 99600-7270

CARGO SERVENTE - CBO: 717020

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	PASSAGEM MOLHADA
Atividades:	Realiza trabalhos de instalação de forma, armação e concretagem.
Metodologia erg.:	Qualitativo
Recomendações:	Use seus EPIs apenas para a finalidade a que se destinam e mantenha-os sob sua guarda e conservação; Observe atentamente o meio ambiente de trabalho ao circular nos locais, e corrija as condições, inseguras encontradas, imediatamente; Informe com urgência ao seu supervisor, qualquer irregularidade ou mau funcionamento do equipamento; Verifique as condições gerais das ferramentas manuais e elétricas antes de usá-las; Não improvise extensões elétricas, e nem conserte equipamentos elétricos defeituosos. Chame o eletricista para tal atividade.
Observações:	Os funcionários foram orientados sobre os riscos existentes, bem como conscientizados e foram treinados sobre a importância e obrigatoriedade do uso dos EPIs fornecidos, e que o uso dos mesmos é obrigatório e será fiscalizado.

CONTROLE MÉDICO - SERVENTE		
Avaliação clínica: Código(s) eSocial: 0295	✔ Fazer no Admissional ✔ Fazer no Demissional ✔ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✔ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✔ Fazer no Periódico	O periódico será feito a cada 12 meses.
Acuidade Visual: Código(s) eSocial: 0296	✔ Fazer no Admissional ✔ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✔ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✔ Fazer no Periódico	O periódico será feito a cada 12 meses.
EEG: Código(s) eSocial: 0536	✔ Fazer no Admissional ✔ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✔ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✔ Fazer no Periódico	O periódico será feito a cada 12 meses.
ECG: Código(s) eSocial: 0530	✔ Fazer no Admissional ✔ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✔ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✔ Fazer no Periódico	O periódico será feito a cada 12 meses.
Audiometria Tonal: Código(s) eSocial: 0283	✔ Fazer no Admissional ✔ Fazer no Demissional ✔ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✔ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✔ Fazer no Periódico	O periódico será feito a cada 12 meses. Em adição, este exame deverá ser realizado 6 meses após a contratação.
Hemograma Completo: Código(s) eSocial: 9999	✔ Fazer no Admissional ✔ Fazer no Demissional ✔ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✔ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✔ Fazer no Periódico	O periódico será feito a cada 12 meses.
Glicemia: Código(s) eSocial: 0658	✔ Fazer no Admissional ✔ Fazer no Demissional ✔ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✔ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✔ Fazer no Periódico	O periódico será feito a cada 12 meses.
Espirometria:	✔ Fazer no Admissional	O periódico será feito a cada 12 meses.

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
Rua Carlos Vasconcelos, nº 1587 - Meireles, Fortaleza -
CE CEP: 60115-170 / CNPJ: 15.271.631/0001-12
contato.r2@hotmail.com / 85 98939-1105 / 85 99600-7270

Código(s) eSocial: 1057	✔ Fazer no Demissional ✔ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✔ Fazer na Mudança de ✔ Risco/Cargo* Fazer no Periódico	

*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Resp. PCMSO deste documento.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - SERVENTE
Diferença de nível maior que dois metros
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Trabalho em altura - Queda em diferença de nível
Metodologia: Critério Qualitativo.
Danos a saúde: Acidentes graves (múltiplas fraturas - podendo até mesmo causar a morte)
Observações: Usar o equipamento de trabalho em altura para evitar quedas, onde há o risco; Verificar se o equipamento de superfície/acesso em uso é estável e forte o suficiente para suportar o peso do trabalhador e de qualquer equipamento; Realizar o trabalho tanto quanto possível a partir do solo, como montar estruturas e levantá-las na posição de meios de elevação; Tomar precauções quando se trabalha em ou perto de superfícies frágeis, como por exemplo, em uma cobertura simples de telhados, para evitar uma queda ou para minimizar a distância e as consequências no caso de uma queda; Escolher o equipamento mais adequado para o tipo de trabalho que está sendo feito; e Certificar-se de que o equipamento utilizado para trabalho em altura está bem conservado e inspecionado regularmente.
Objetos cortantes e/ou perfurocortantes
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Utilização de ferramentas manuais e elétricas
Metodologia: Critério Qualitativo.
Danos a saúde: Cortes e/ou perfurações, escoriações etc.
Queda de objetos
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Ambiente de construção civil
Metodologia: Critério Qualitativo.
Danos a saúde: Escoriações, cortes, perfurações na cabeça, etc..
Observações: As quedas de objetos estão entre os acidentes mais frequentes da construção civil. Para minimizar a ocorrência desse problema, é fundamental exigir atenção redobrada por parte dos funcionários, além da utilização de capacetes de proteção.

RISCOS ERGONÔMICOS - SERVENTE
Trabalho em posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos
Exposição: Continua/Permanente
Perigos, fontes e circunstâncias: Posição de trabalho
Metodologia: Critério Qualitativo.
Danos a saúde: DORT – Distúrbio osteomusculares relacionados ao trabalho, problemas na coluna vetrebral.
Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Movimentação e transportes de materiais de construção
Metodologia: Critério Qualitativo.
Danos a saúde: DORT – Distúrbio osteomusculares relacionados ao trabalho, problemas na coluna vetrebral.

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
Rua Carlos Vasconcelos, n° 1587 - Meireles, Fortaleza -
CE CEP: 60115-170 / CNPJ: 15.271.631/0001-12
contato.r2@hotmail.com / 85 98939-1105 / 85 99600-7270

RISCOS FÍSICOS - SERVENTE
Ruído continuo ou intermitente
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Máquinas elétricas, manuais e equipamentos em operação.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Danos a saúde: Perda auditiva induzida por ruído (PAIR); cansaço; irritação; dores de cabeça; doença cardíaca; hipertensão; ansiedade, etc.

RISCOS QUIMICOS - SERVENTE
Álcalis cáusticos
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Cimentos
Metodologia: Critério Qualitativo.
Danos a saúde: Exposição à poeira no processos de utilização pode causar irritação das vias respiratórias. O contato repetitivo com o pó pode causar eczema. Pode causar pneumoconiose moderada, faringite e laringite. Em contato com os olhos pode ocorrer irritação. Pode causar queimadura na mucosa da boca, esôfago e estômago. A ingestão de grandes quantidades pode causar problemas intestinais e possível formação de agregado sólido no estômago e intestino.
Observações: Fornecer, manter e tornar Obrigatório o uso do EPI recomendado neste PPRA durante o manuseio destes produtos. Somente utilizar Equipamentos de Proteção individual contendo Certificado de Aprovação (CA) aprovado pelo Ministério da Economia.
Poeiras de gesso, cal, cimento, argamassas e madeira
Perigos, fontes e circunstâncias: Ambiente de construção civil
Metodologia: Critério Qualitativo.
Danos a saúde: Irritantes das vias respiratórias e olhos e podem gerar doenças de menor gravidade (rinite, sinusite, traqueíte, conjuntivite irritações oculares).

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
Rua Carlos Vasconcelos, n° 1587 - Meireles, Fortaleza -
CE CEP: 60115-170 / CNPJ: 15.271.631/0001-12
contato.r2@hotmail.com / 85 98939-1105 / 85 99600-7270

9 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este programa PCMSO poderá sofrer modificações quando forem constatadas significativas alterações nas condições ambientais ou no exercício profissional que justifiquem novas medidas ou ações de saúde, tendo por objetivo a preservação e promoção da saúde dos colaboradores. Sendo assim, sempre que houver qualquer modificação nos processos produtivos, aquisição de novos maquinários ou novos locais de trabalho devem ser imediatamente comunicados ao elaborador do PGR, a fim de manter-se informado e tomar as medidas necessárias para as boas práticas de saúde e segurança no local de trabalho, dentre elas a atualização dos programas PGR e PCMSO.

10 - TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, nos propomos garantir a viabilização e efetiva implantação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), zelando e custeando sem ônus para os funcionários, os procedimentos e exames em todas as suas etapas, por ser parte integrante do conjunto mais amplo da iniciativa da empresa no campo da prevenção da saúde dos trabalhadores.

Este programa PCMSO poderá sofrer modificações quando forem constatadas significativas alterações nas condições ambientais ou no exercício profissional que justifiquem novas medidas ou ações de saúde, tendo por objetivo a preservação e promoção da saúde dos colaboradores. Sendo assim, sempre que houver qualquer modificação nos processos produtivos, aquisição de novos maquinários ou novos locais de trabalho devem ser imediatamente comunicados ao elaborador do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, afim de manter-se informado e tomar as medidas necessárias para as boas práticas de saúde e segurança no local de trabalho, dentre elas a atualização dos programas Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR e PCMSO.
Realizou o presente Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) o médico do trabalho, Coordenador Dr. Fábio Silva Cordeiro

Dr. Fábio Silva Cordeiro
Médico responsável pelo PCMSO
CRM – 8820 / RQE - 8548
CPF: 511.731.746-72

A Empresa fica ciente da execução, acompanhamento e entendimento de todas as fases que compõem o Programa de Controle de Saúde Ocupacional - PCMSO, comprometendo-se a cumpri-lo na sua totalidade, incluindo o cronograma de ações caso existente.

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
Rua Carlos Vasconcelos, n° 1587 - Meireles, Fortaleza -
CE CEP: 60115-170 / CNPJ: 15.271.631/0001-12
contato.r2@hotmail.com / 85 98939-1105 / 85 99600-7270

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Primeiros Socorros

Os estabelecimentos deverão estar equipados com material necessário a prestação de primeiros socorros considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter este material em local adequado, e aos cuidados de pessoa treinada para este fim. O conteúdo dos armários e caixas de primeiros socorros deverão atender as necessidades básicas das ocorrências mais comuns, também aos riscos específicos de cada local de trabalho. Segue itens obrigatórios para a caixa de primeiros socorros.

1 embalagem de soro fisiológico a 0,9%: para limpar o machucado;
1 solução antisséptica para feridas, como álcool iodado ou clorexidina: para desinfectar feridas;
Gazes esterilizadas de vários tamanhos: para cobrir feridas;
3 ataduras e 1 rolo de esparadrapo: ajudam a imobilizar membros ou para segurar compressas no local de uma ferida;
Luvas descartáveis, idealmente sem látex: para proteger do contato direto com sangue e outros fl uídos corporais;
1 embalagem de algodão: facilita a aplicação de produtos nas bordas da ferida;
1 tesoura sem ponta: para cortar esparadrapo, gazes ou ataduras, por exemplo; **1 embalagem de curativo tipo band-aid:** para cobrir cortes e feridas pequenas; **1 termômetro:** para medir a temperatura corporal;
1 frasco de colírio lubrificante: permite lavar os olhos em caso de contato com substâncias irritantes, por exemplo;
Pomada para queimadura: hidratam a pele enquanto aliviam a queimação da queimadura;

Um risco de acidente predominante em determinada área de trabalho, exigira que o material para o seu atendimento adequado esteja disponível em quantidade sufi ciente, para a sua eventual ocorrência.

Informações e hospitais em caso de emergência
IJF – Instituto Doutor José Frota - Rua Senador Pompeu, 980, Centro, Fortaleza – CE. (85) (85)3255.5000 (Queimaduras – Cirurgias – Neurologia – Traumatologia).
CEO – Clínica de Especialização em Odontologia - Av. Tristão Gonçalves, 233, Centro, Fortaleza – CE. 85.3101.5460 – 3101.5457(Odontologia)
Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão – Rua Silva Paulet, 2406, Dionísio Torres, Fortaleza – CE (85) 3101.1538 (Hipertensão e Diabetes)
Clínica Leiria de Andrade - R. Ildefonso Albano, 2095 – Aldeota, Fortaleza – CE.85 3266-5532 (Acidente Ocular)
Hospital de Messejana - Av. Frei Cirilo, 3480 – Messejana, Fortaleza – CE.(85) 3101-4075 (Doenças Cardíacas)
Hospital São José - R. Nestor Barbosa, 315 – Parquelândia, Fortaleza – CE.(85) 3101-2352 (Doenças Infecciosas) Hospital Geral de Fortaleza – HGF - R. Riachuelo, 900 – Papicu, Fortaleza – CE.(85) 3101-7079 (Neurologia)
CEATOX - Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, Fortaleza – CE (85) 3255-5000 (Envenenamento – Acidentes com Animais Peçonhentos)

11.2 Atividades em altura

Caso a empresa realiza atividades em altura é necessário seguir o disposto na Norma Regulamentadora 35, que trata de assuntos específicos quanto a exames médicos para funcionários que realizam este tipo de atividade.
O texto da Norma diz:
35.4.1.2 Cabe ao empregador avaliar o estado de saúde dos trabalhadores que exercem atividades em altura, garantindo que:
a) os exames e a sistemática de avaliação sejam partes integrantes do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional-PCMSO, devendo estar nele consignados;
b) a avaliação seja efetuada periodicamente, considerando os riscos envolvidos em cada situação;
c) seja realizado exame médico voltado às patologias que poderão originar mal súbito e queda de altura, considerando também os fatores psicossociais.

35.4.1.2.1 A aptidão para trabalho em altura deve ser consignada no atestado de saúde ocupacional do trabalhador.

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
Rua Carlos Vasconcelos, nº 1587 - Meireles, Fortaleza -
CE CEP: 60115-170 / CNPJ: 15.271.631/0001-12
contato.r2@hotmail.com / 85 98939-1105 / 85 99600-7270

Plano de Ação

1	**PCMSO** *Informado*			*Plano de Ação | Prioridade 0: Risco* ***Não***	
Ação: Programa de vacinação (tétano/difteria) para todos os trabalhadores					
Onde: NÃO APLICÁVEL				**Por quê:** A vacina estimula o organismo a produzir anticorpos contra essa doença, protegendo contra possíveis infecções por esse microrganismo. O tétano é uma doença causada pela bactéria Clostridium tetani, que pode ser encontrada em vários ambientes e, quando presente no organismo, produz uma toxina que pode atingir o sistema nervoso, gerando os sintomas.	
Como será feito: A empresa poderá solicitar os comprovantes de vacinação dos trabalhadores.					
Responsável:					
Data da Implantação:		09/2022 - 08/2023		**Custo Total:**	
☐ A Fazer	☐ Fazendo	☐ Adiado	☐ Concluído	**Concluído em:**	___/___/

2	**PCMSO** *Trivial*			*Plano de Ação | Prioridade 1: Risco*	
Ação: Treinamento Primeiros Socorros					
Onde: Na própria empresa ou fora.				**Por quê:** O principal motivo para essa capacitação é salvar vidas e preservar a saúde de todos os colaboradores. Dessa forma, uma equipe bem treinada além de ser capaz de reduzir o número de acidentes de trabalho em uma empresa, também é extremamente útil para reduzir os seus impactos.	
Como será feito: Treinamento teórico e prático.					
Responsável:		Responsável pela empresa			
Data da Implantação:		12/202 2		**Custo Total:**	A definir
☐ A Fazer	☐ Fazendo	☐ Adiado	☐ Concluído	**Concluído em:**	___/___/

3	**PCMSO** *Trivial*			*Plano de Ação | Prioridade 1: Risco*	
Ação: Palestra educativa (fumo, álcool e drogas)					
Onde:				**Por quê:**	
Como será feito: Treinamento teórico					
Responsável:		Representante legal			
Data da Implantação:		02/202 3		**Custo Total:**	A definir
☐ A Fazer	☐ Fazendo	☐ Adiado	☐ Concluído	**Concluído em:**	___/___/

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
Rua Carlos Vasconcelos, nº 1587 - Meireles, Fortaleza -
CE CEP: 60115-170 / CNPJ: 15.271.631/0001-12
contato.r2@hotmail.com / 85 98939-1105 / 85 99600-7270

4	**PCMSO** ***Trivial***			*Plano de Ação | Prioridade 1: Risco*
Ação: Relatório analítico do PCMSO				
Onde: NÃO APLICÁVEL				**Por quê:** O Relatório Anual resulta em uma visualização e análise dos resultados anormais das avaliações dos colaboradores, por setor da empresa, o que possibilita a detecção de possíveis deficiências nas medidas de saúde e segurança.
Como será feito: O médico responsável pelo PCMSO deve elaborar relatório analítico do Programa, anualmente, considerando a data do último relatório, contendo, no mínimo: a) o número de exames clínicos realizados; b) o número e tipos de exames complementares realizados; c) estatistica de resultados anormais dos exames complementares, categorizados por tipo do exame e por unidade operacional, setor ou função; d) incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho, categorizadas por unidade operacional, setor ou função; e) informações sobre o número, tipo de eventos e doenças informadas nas CAT, emitidas pela organização, referentes a seus empregados; f) análise comparativa em relação ao relatório anterior e discussão sobre as variações nos resultados.				
Responsável:				
Data da Implantação:		08/2023		**Custo Total:**
☐ A Fazer	☐ Fazendo	☐ Adiado	☐ Concluído	**Concluído em:** ___/___/

MATOS & ALMEIDA LTDA.
CNPJ:01.816.139/0001-70.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE –
SECRETARIA DAS CIDADES –
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TRANPORTES E URBANISMO –
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – 2ª
BOLETIM DE MEDIÇÂO – 2ª
OBRA: OBRA: À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DAS PEDRAS / SANTA FÉ, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE
CONTRATADA: MATOS & ALMEIDA LTDA **CONTRATO N.º** 21.06.07/2022 **ART. Nº** CE20221109519
PERÍODO: **05/01/2023 a 31/01/2023** **CNO Nº** **ALVARA/CONST; Nº.:** 0368/2023



FOTO 01 – EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA (05/01/2023 A 18/01/2023)



FOTO 02 – EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA (05/01/2023 A 18/01/2023)

Absolon Cavalcante Mota
Engenheiro Civil
RNP: 061572751-1

Matos & Almeida LTDA- ME
R Antonio Gomes da Silva, 342 Ecmar Barreira Pinheiro
63.475-000 JAGUARIBE CE
Cnpj: 01.816.139/0001 - 70

Raimundo Teixeira Lima Neto
ENG. CIVIL RNP: 061237152-
CREA-CE 51765

Charles de Lima Alves
Sec. Adjunto de Secretaria
Municipal de Cidade - Infras
Portaria 025/2021
CPF 053.016.583-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE –
SECRETARIA DAS CIDADES –
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TRANPORTES E URBANISMO –
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – 2ª
BOLETIM DE MEDIÇÂO – 2ª
OBRA: OBRA: À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DAS PEDRAS / SANTA FÉ, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE
CONTRATADA: MATOS & ALMEIDA LTDA **CONTRATO N.º** 21.06.07/2022 **ART. Nº** CE20221109519
PERÍODO: **05/01/2023 a 31/01/2023** **CNO Nº** **ALVARA/CONST; Nº.:** 0368/2023

[redacted]



FOTO 03 – EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA (31/01/2023)

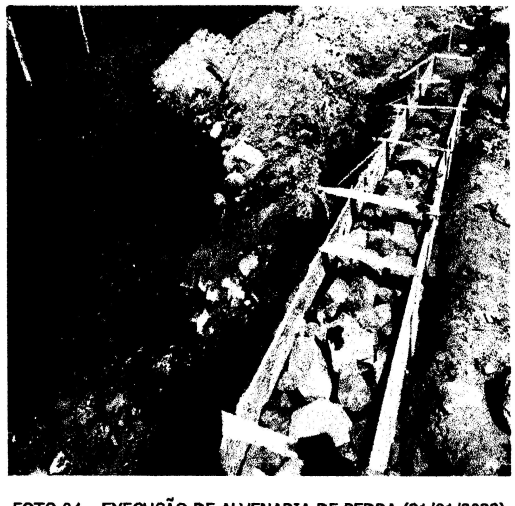

FOTO 04 – EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA (31/01/2023)

Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1

Matos & Almeida LTDA- ME
R Antonio Gomes da Silva, 342 - Edmar Barreira Pinheiro
63.475-000 JAGUARIBE CE
Cnpj: 01.816.139/0001 - 70

Raimundo Teixeira Lima Neto
ENG CIVIL RNP 061237152
CREA-CE 51761

Charles de Lima Alunes
Sec. Adjunto da Secretaria
Municipal de Cidade e Infras.
Portaria 025/2021

MATOS & ALMEIDA LTDA.
CNPJ:01.816.139/0001-70.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE –
SECRETARIA DAS CIDADES –
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TRANPORTES E URBANISMO –
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – 2ª
BOLETIM DE MEDIÇÂO – 2ª
OBRA: OBRA: À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DAS PEDRAS / SANTA FÉ, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE
CONTRATADA: MATOS & ALMEIDA LTDA **CONTRATO N.º** 21.06.07/2022 **ART. Nº** CE20221109519
PERÍODO: **05/01/2023 a 31/01/2023** **CNO Nº** **ALVARA/CONST; Nº.:** 0368/2023

[redacted]



FOTO 05 – EXECUÇÃO DE ATERRO COM COMPACTAÇÃO (19/01/2023 A 24/01/2023)

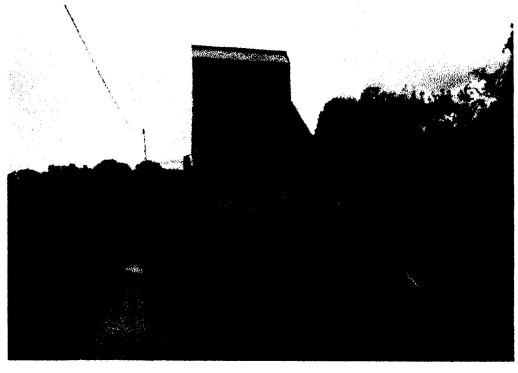

FOTO 06 – EXECUÇÃO DE ATERRO COM COMPACTAÇÃO (19/01/2023 A 24/01/2023)

Charles de Lima Nunes
Sec. Adjunto da Secretaria Municipal da Cidade e Infras.
Jaguaribe - CE Portaria 025/2021
CPF: 953.016.583-87

Raimundo Teixeira Lima Neto
ENG. CIVIL RNP: 061237152-2
CREA-CE 51765

Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1

Matos & Almeida LTDA- ME
R Antonio Gomes da Silva, 342 Edmar Barreira Pinheiro
63.475-000 JAGUARIBE CE
Cnpj: 01.816.139/0001 - 70

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE –
SECRETARIA DAS CIDADES –
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TRANPORTES E URBANISMO –
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – 2ª
BOLETIM DE MEDIÇÂO – 2ª
OBRA: OBRA: À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DAS PEDRAS / SANTA FÉ, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE
CONTRATADA: MATOS & ALMEIDA LTDA **CONTRATO N.º** 21.06.07/2022 **ART. Nº** CE20221109519
PERÍODO: **05/01/2023 a 31/01/2023** **CNO Nº** **ALVARA/CONST; Nº.:** 0368/2023

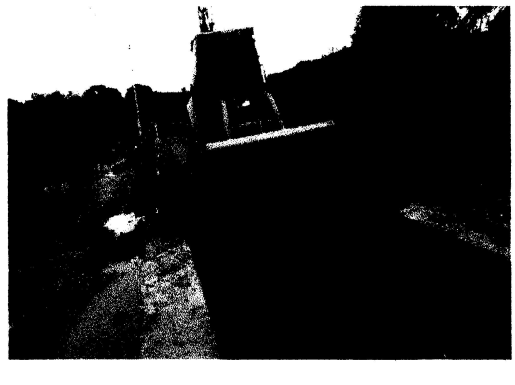

FOTO 07 – EXECUÇÃO DE ATERRO COM COMPACTAÇÃO (19/01/2023 A 24/01/2023)



FOTO 08 – EXECUÇÃO DE ATERRO COM COMPACTAÇÃO (19/01/2023 A 24/01/2023)

Charles de Lima Nunes
Sec. Adjunto da Secretaria Municipal da Cidade e Infras
Jaguaribe - CE Portaria 025/2021
CPF 024.016.583-97

Absolon Cavalcante
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1

Raimundo Teixeira Lima Neto
ENG. CIVIL RNP: 061237152-2
CREA-CE 51765

Matos & Almeida LTDA- ME
R Antonio Gomes da Silva, 342 Edmar Barreira Pinheiro
63.475-000 JAGUARIBE CE
Cnpj: 01.816.139/0001 - 70

MATOS & ALMEIDA LTDA.
CNPJ:01.816.139/0001-70.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE –
SECRETARIA DAS CIDADES –
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TRANPORTES E URBANISMO –
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – 2ª
BOLETIM DE MEDIÇÂO – 2ª
OBRA: OBRA: À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DAS PEDRAS / SANTA FÉ, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE
CONTRATADA: MATOS & ALMEIDA LTDA **CONTRATO N.º** 21.06.07/2022 **ART. Nº** CE20221109519
PERÍODO: **05/01/2023 a 31/01/2023** **CNO Nº** **ALVARA/CONST; Nº.:** 0368/2023

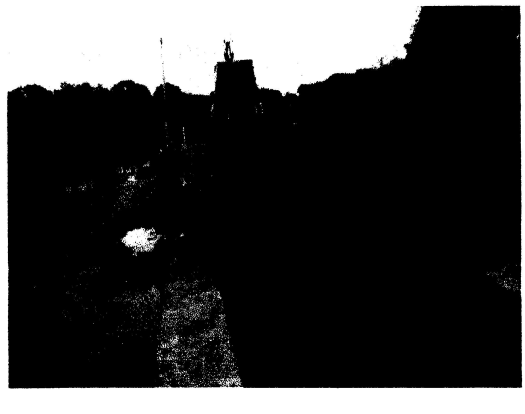

FOTO 09 – EXECUÇÃO DE ATERRO COM COMPACTAÇÃO (19/01/2023 A 24/01/2023)



FOTO 10 – EXECUÇÃO DE ATERRO COM COMPACTAÇÃO (19/01/2023 A 24/01/2023)

Charles de Lima Nunes
Sec. Adjunto da Secretaria
Municipal da Cidade e Obras
Jaguaribe - CE Portaria 025/2021
CPF: 993.016.583-87

Raimundo Teixeira Lima Neto
ENG. CIVIL RNP: 061237152-7
CREA-CE 51765

Absolon Cavalcante Costa Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1

Matos & Almeida LTDA- ME
R Antonio Gomes da Silva, 342 Edmar Barreira Pinheiro
63.475-000 JAGUARIBE CE
Cnpj: 01.816.139/0001 - 70

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE –
SECRETARIA DAS CIDADES –
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TRANPORTES E URBANISMO –
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – 2ª
BOLETIM DE MEDIÇÂO – 2ª
OBRA: OBRA: À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DAS PEDRAS / SANTA FÉ, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE
CONTRATADA: MATOS & ALMEIDA LTDA **CONTRATO N.º** 21.06.07/2022 **ART. Nº** CE20221109519
PERÍODO: **05/01/2023 a 31/01/2023** **CNO Nº** **ALVARA/CONST; Nº.:** 0368/2023



FOTO 11 – CHUMBAMENTO DOS BALIZADORES (25/01/2023 A 26/01/2023)



FOTO 12 – EXECUÇÃO DE ENROCAMENTO (27/01/2023 A 30/01/2023)

Charles de Lima Nunes
Sec. Adjunto da Secretaria
Municipal de Cidade e Infras.
Jaguaribe - Portaria 025/2021

Matos & Almeida LTDA- ME
R Antonio Gomes da Silva, 342 Edmar Barreira Pinheiro
63.475-000 JAGUARIBE CE
Cnpj: 01.816.139/0001 - 70

Raimundo Teixeira Lima Neto
ENG CIVIL RNP 061257152-2
CREA-CE 51765

Absolon Castelo Branco Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1

MATOS & ALMEIDA LTDA.
CNPJ:01.816.139/0001-70.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE –
SECRETARIA DAS CIDADES –
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TRANPORTES E URBANISMO –
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – 2ª
BOLETIM DE MEDIÇÂO – 2ª
OBRA: OBRA: À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DAS PEDRAS / SANTA FÉ, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE
CONTRATADA: MATOS & ALMEIDA LTDA **CONTRATO N.º** 21.06.07/2022 **ART. Nº** CE20221109519
PERÍODO: **05/01/2023 a 31/01/2023** **CNO Nº** **ALVARA/CONST; Nº.:** 0368/2023



FOTO 13 – EXECUÇÃO DE ENROCAMENTO (27/01/2023 A 30/01/2023)

Raimundo [illegible]
ENG CIVIL RNP: 0612377152-2
CREA/CE 51765

Charles de Lima Nunes
Sec. Adjunto da Secretaria
Municipal da Cidade e Infras.
Jaguaribe - CE Portaria 025/2021
CPF: 053.116.583-87

Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1

Matos & Almeida LTDA- ME
R Antonio Gomes da Silva, 342 - Edmar Barreira Pinheiro
63.475-000 JAGUARIBE CE
Cnpj: 01.816.139/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE
SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

TERMO DE RECEBIMENTO PARCIAL DE OBRA REFERENTE À 2ª MEDIÇÃO

OBRA: À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DAS PEDRAS / SANTA FÉ, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

ENDEREÇO:		**MUNICÍPIO:**
CÓRREGO DAS PEDRAS / SANTA FÉ		JAGUARIBE-CE
DATA DA VISITA: 27/02/2023	**FISCAL:** ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO	**CÓDIGO DA OBRA:** 368/2023 **CNO nº** 90.013.32196/74
Nº DO CONTRATO: 21.06.07/2022.	**CONTRATADA:** MATOS & ALMEIDA LTDA - ME	
TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA		**PRAZO AO CONTRATO:**
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS % REALIZADOS		**INÍCIO DA OBRA:** 05/12/2022 / **PREVISÃO DE** 05/03/2023

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	**67,00%**
SERVIÇOS PRELIMINARES	**100,00%**
MOVIMENTO DE TERRA	**55,26%**
FUNDAÇÃO / CONTENÇÃO	**61,04%**
MANILHAS	**100,00%**
PAVIMENTAÇÃO	**0,00%**
DIVERSOS	**50,54%**

QUALIDADES DOS SERVIÇOS

[X] **ÓTIMO** [ ] **BOM**

[ ] **REGULAR** [ ] **INSUFICIENTE**

[ ] **MAU**

PREVISTO:	27/02/2023
(%) NO PERIODO EXECUTADO DA OBRA:	**19,06%**
(%) TOTAL EXECUTADO DA OBRA:	**48,44%**

OBSERVAÇÕES: A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO SERÁ FEITO COM BASE NA PLANILHA DE APOSTILAMENTO QUE SEGUE EM ANEXO.

Jaguaribe - CE, 27 de fevereiro de 2023.

Matos & Almeida LTDA- ME
R Antonio Gomes da Silva, 342 Edmar Barreira Pinheiro
63.475-000 JAGUARIBE CE
Cnpj: 01.816.139/0001 - 70

Raimundo Ferreira Lima Neto
ENG CIVIL RNP: 061237152-2
CREA-CE 51765

Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1

Charles de Lima Nunes
Sec. Adjunto da Secretaria
Municipal da Cidade e Infras
Jaguaribe - CE Portaria 075/2021
CPF 053.016.583-93

DIÁRIO DE OBRA

MATOS & ALMEIDA LTDA.
CNPJ:01.816.139/0001-70.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANPORTE E URBANISMO
SECRETARIA DAS CIDADES

OBJETO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DAS PEDRAS / SANTA FÉ, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

CONTRATO N°:21.06.07/2022 **INÍCIO CONTRATUAL: 05/12/2022** **TÉRMINIO CONTRATUAL: 05/03/2023**

DATA:	SEMANA:	PERÍODO:
05/01/2023	quinta-feira	90

DIAS DECORRIDOS:	DIAS RESTANTES:
1	89

ART INC. CE20221109519
CNO: 90.013.32196/74.
ALVARÁ CONST. Nº 0214/2023

LIV/DIAR	MANHÃ		TARDE		NOITE	
	BOM		BOM		BOM	
001/2022	INSTÁVEL		INSTÁVEL		INSTÁVEL	
	CHUVOSO		CHUVOSO		CHUVOSO	
PAG: 01	S/ ATIVIDADE		S/ ATIVIDADE		S/ ATIVIDADE	

EVOLUÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA

ACIDENTES/INCIDENTES DO TRABALHO

NÃO OUVE ACIDENTES

ANOTAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA	RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
NOME: RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO **CREA CE n°:** 51765D **ENGENHEIRO CIVIL** **ASS:** Raimundo Teixeira Lima Neto ENG. CIVIL RNP 061237152-7 CREA CE 51765	Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNP: 061572761-1

DIÁRIO DE OBRA

MATOS & ALMEIDA LTDA. CNPJ:01.816.139/0001-70.	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE** **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANPORTE E URBANISMO** **SECRETARIA DAS CIDADES**

OBJETO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DAS PEDRAS / SANTA FÉ, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

CONTRATO N°:21.06.07/2022 **INÍCIO CONTRATUAL: 05/12/2022** **TÉRMINIO CONTRATUAL: 05/03/2023**

DATA:	SEMANA:	PERÍODO:						
06/01/2023	sexta-feira	90						
DIAS DECORRIDOS:	**DIAS RESTANTES:**	**LIV/DIAR**	**MANHÃ**		**TARDE**		**NOITE**	
2	88		BOM		BOM		BOM	
ART INC. CE20221109519		**001/2022**	INSTÁVEL		INSTÁVEL		INSTÁVEL	
CNO: 90.013.32196/74.			CHUVOSO		CHUVOSO		CHUVOSO	
ALVARÁ CONST. Nº 0214/2023		**PAG: 01**	S/ ATIVIDADE		S/ ATIVIDADE		S/ ATIVIDADE	

EVOLUÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA

ACIDENTES/INCIDENTES DO TRABALHO

NÃO OUVE ACIDENTES

ANOTAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA	RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
NOME: RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO **CREA CE n°:** 51765D **ENGENHEIRO CIVIL** **ASS:** Raimundo Teixeira Lima Neto ENG. CIVIL - RNP: 061237152-2 CREA-CE 51765	Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNP: 061572761-1

DIÁRIO DE OBRA

MATOS & ALMEIDA LTDA.
CNPJ:01.816.139/0001-70.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANPORTE E URBANISMO
SECRETARIA DAS CIDADES

OBJETO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DAS PEDRAS / SANTA FÉ, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

CONTRATO N°:21.06.07/2022 **INÍCIO CONTRATUAL: 05/12/2022** **TÉRMINIO CONTRATUAL: 05/03/2023**

DATA:	SEMANA:	PERÍODO:
07/01/2023	sábado	90

DIAS DECORRIDOS:	DIAS RESTANTES:
3	87

ART INC. CE20221109519
CNO: 90.013.32196/74.
ALVARÁ CONST. Nº 0214/2023

LIV/DIAR 001/2022 **PAG: 01**

	MANHÃ		TARDE		NOITE	
	BOM	■	BOM	■	BOM	
	INSTÁVEL		INSTÁVEL		INSTÁVEL	
	CHUVOSO		CHUVOSO		CHUVOSO	
	S/ ATIVIDADE		S/ ATIVIDADE		S/ ATIVIDADE	■

EVOLUÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCANSO SEMANAL

ACIDENTES/INCIDENTES DO TRABALHO

NÃO OUVE ACIDENTES

ANOTAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA	RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
NOME: RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO **CREA CE n°:** 51765D **ENGENHEIRO CIVIL** ASS: Raimundo Teixeira Lima Neto ENG. CIVIL RNP: 061237152-1 CREA-CE 51765	Abadon Candeiano Mota Neto Engenheiro Civil RNP: 061572761-1

DIÁRIO DE OBRA

MATOS & ALMEIDA LTDA.
CNPJ:01.816.139/0001-70.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANPORTE E URBANISMO
SECRETARIA DAS CIDADES

OBJETO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DAS PEDRAS / SANTA FÉ, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

CONTRATO N°:21.06.07/2022 **INÍCIO CONTRATUAL: 05/12/2022** **TÉRMINIO CONTRATUAL: 05/03/2023**

DATA:	SEMANA:	PERÍODO:
08/01/2023	domingo	90

DIAS DECORRIDOS:	DIAS RESTANTES:
4	86

ART INC. CE20221109519
CNO: 90.013.32196/74.
ALVARÁ CONST. Nº 0214/2023

LIV/DIAR 001/2022 **PAG: 01**

	MANHÃ	TARDE	NOITE
	BOM	BOM	BOM
	INSTÁVEL	INSTÁVEL	INSTÁVEL
	CHUVOSO	CHUVOSO	CHUVOSO
	S/ ATIVIDADE	S/ ATIVIDADE	S/ ATIVIDADE

EVOLUÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCANSO SEMANAL

ACIDENTES/INCIDENTES DO TRABALHO

NÃO OUVE ACIDENTES

ANOTAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA	RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
NOME: RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO **CREA CE n°:** 51765D **ENGENHEIRO CIVIL** **ASS:** Raimundo Teixeira Lima Neto ENG. CIVIL CREA-CE 51765	Absolon Cavalcante Vieira Neto Engenheiro Civil RNP: 061572761-1

DIÁRIO DE OBRA

MATOS & ALMEIDA LTDA.
CNPJ:01.816.139/0001-70.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANPORTE E URBANISMO
SECRETARIA DAS CIDADES

OBJETO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DAS PEDRAS / SANTA FÉ, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

CONTRATO N°:21.06.07/2022 **INÍCIO CONTRATUAL: 05/12/2022** **TÉRMINIO CONTRATUAL: 05/03/2023**

DATA:	SEMANA:	PERÍODO:
09/01/2023	segunda-feira	90

DIAS DECORRIDOS:	DIAS RESTANTES:
5	85

ART INC. CE20221109519
CNO: 90.013.32196/74.
ALVARÁ CONST. Nº 0214/2023

LIV/DIAR	MANHÃ	TARDE	NOITE
	BOM	BOM	BOM
001/2022	INSTÁVEL	INSTÁVEL	INSTÁVEL
	CHUVOSO	CHUVOSO	CHUVOSO
PAG: 01	S/ ATIVIDADE	S/ ATIVIDADE	S/ ATIVIDADE

EVOLUÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA

ACIDENTES/INCIDENTES DO TRABALHO

NÃO OUVE ACIDENTES

ANOTAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA	RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
NOME: RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO **CREA CE n°:** 51765D **ENGENHEIRO CIVIL** **ASS:** Raimundo Teixeira Lima Neto ENG. CIVIL RNP 061237152 CREA/CE 51765	Absolon Carneiro de Melo Neto Engenheiro Civil RNP: 061572761-1

DIÁRIO DE OBRA

MATOS & ALMEIDA LTDA.
CNPJ:01.816.139/0001-70.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANPORTE E URBANISMO
SECRETARIA DAS CIDADES

OBJETO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DAS PEDRAS / SANTA FÉ, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

CONTRATO N°:21.06.07/2022 **INÍCIO CONTRATUAL: 05/12/2022** **TÉRMINIO CONTRATUAL: 05/03/2023**

DATA:	SEMANA:	PERÍODO:
10/01/2023	terça-feira	90

DIAS DECORRIDOS:	DIAS RESTANTES:
6	84

ART INC. CE20221109519
CNO: 90.013.32196/74.
ALVARÁ CONST. Nº 0214/2023

LIV/DIAR 001/2022 **PAG: 01**

MANHÃ		TARDE		NOITE	
BOM		BOM		BOM	
INSTÁVEL		INSTÁVEL		INSTÁVEL	
CHUVOSO		CHUVOSO		CHUVOSO	
S/ ATIVIDADE		S/ ATIVIDADE		S/ ATIVIDADE	

EVOLUÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA

ACIDENTES/INCIDENTES DO TRABALHO

NÃO OUVE ACIDENTES

ANOTAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA	RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
NOME: RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO **CREA CE n°:** 51765D **ENGENHEIRO CIVIL** ASS: Raimundo Teixeira Lima Neto ENG. CIVIL RNP 061237152-7 CREA-CE 51765	Absolon Carvalho Mota Neto Engenheiro Civil RNP: 061672751-1

DIÁRIO DE OBRA

MATOS & ALMEIDA LTDA.
CNPJ:01.816.139/0001-70.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANPORTE E URBANISMO
SECRETARIA DAS CIDADES

OBJETO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DAS PEDRAS / SANTA FÉ, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

CONTRATO N°:21.06.07/2022 **INÍCIO CONTRATUAL: 05/12/2022** **TÉRMINIO CONTRATUAL: 05/03/2023**

DATA:	SEMANA:	PERÍODO:
11/01/2023	quarta-feira	90

DIAS DECORRIDOS:	DIAS RESTANTES:
7	83

ART INC. CE20221109519
CNO: 90.013.32196/74.
ALVARÁ CONST. Nº 0214/2023

LIV/DIAR	MANHÃ		TARDE		NOITE	
	BOM	■	BOM	■	BOM	
001/2022	INSTÁVEL		INSTÁVEL		INSTÁVEL	
	CHUVOSO		CHUVOSO		CHUVOSO	
PAG: 01	S/ ATIVIDADE		S/ ATIVIDADE		S/ ATIVIDADE	■

EVOLUÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA

ACIDENTES/INCIDENTES DO TRABALHO

NÃO OUVE ACIDENTES

ANOTAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA	RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
NOME: RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO **CREA CE n°:** 51765D **ENGENHEIRO CIVIL** **ASS:** Raimundo Teixeira Lima Neto ENG. CIVIL RNP 061237152-7 CREA CE 51765	Absolon Garcia de Mesquita Neto Engenheiro Civil RNP: 061072761-1

DIÁRIO DE OBRA

MATOS & ALMEIDA LTDA.
CNPJ:01.816.139/0001-70.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANPORTE E URBANISMO
SECRETARIA DAS CIDADES

OBJETO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DAS PEDRAS / SANTA FÉ, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

CONTRATO N°:21.06.07/2022 **INÍCIO CONTRATUAL: 05/12/2022** **TÉRMINIO CONTRATUAL: 05/03/2023**

DATA:	SEMANA:	PERÍODO:
12/01/2023	quinta-feira	90

DIAS DECORRIDOS:	DIAS RESTANTES:
8	82

ART INC. CE20221109519
CNO: 90.013.32196/74.
ALVARÁ CONST. Nº 0214/2023

LIV/DIAR
001/2022
PAG: 01

	MANHÃ		TARDE		NOITE	
	BOM	■	BOM	■	BOM	
	INSTÁVEL		INSTÁVEL		INSTÁVEL	
	CHUVOSO		CHUVOSO		CHUVOSO	
	S/ ATIVIDADE		S/ ATIVIDADE		S/ ATIVIDADE	■

EVOLUÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA

ACIDENTES/INCIDENTES DO TRABALHO

NÃO OUVE ACIDENTES

ANOTAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA	RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
NOME: RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO **CREA CE n°:** 51765D **ENGENHEIRO CIVIL** ASS: Raimundo Teixeira Lima Neto ENG. CIVIL RNP: 061237152 CREA-CE 51765	Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNP: 061372751-1

DIÁRIO DE OBRA

MATOS & ALMEIDA LTDA.
CNPJ:01.816.139/0001-70.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANPORTE E URBANISMO
SECRETARIA DAS CIDADES

OBJETO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DAS PEDRAS / SANTA FÉ, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

CONTRATO N°:21.06.07/2022 **INÍCIO CONTRATUAL: 05/12/2022** **TÉRMINIO CONTRATUAL: 05/03/2023**

DATA:	SEMANA:	PERÍODO:
13/01/2023	sexta-feira	90

DIAS DECORRIDOS:	DIAS RESTANTES:
9	81

ART INC. CE20221109519
CNO: 90.013.32196/74.
ALVARÁ CONST. Nº 0214/2023

LIV/DIAR
001/2022
PAG: 01

MANHÃ		TARDE		NOITE	
BOM		BOM		BOM	
INSTÁVEL		INSTÁVEL		INSTÁVEL	
CHUVOSO		CHUVOSO		CHUVOSO	
S/ ATIVIDADE		S/ ATIVIDADE		S/ ATIVIDADE	

EVOLUÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA

ACIDENTES/INCIDENTES DO TRABALHO

NÃO OUVE ACIDENTES

ANOTAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA	RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
NOME: RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO **CREA CE n°:** 51765D **ENGENHEIRO CIVIL** **ASS:** Raimundo Teixeira Lima Neto ENG CIVIL CREA-CE 51765	Absolon Carvalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNP: 061672761-1

DIÁRIO DE OBRA

MATOS & ALMEIDA LTDA.
CNPJ:01.816.139/0001-70.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANPORTE E URBANISMO
SECRETARIA DAS CIDADES

OBJETO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DAS PEDRAS / SANTA FÉ, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

CONTRATO N°:21.06.07/2022 **INÍCIO CONTRATUAL: 05/12/2022** **TÉRMINIO CONTRATUAL: 05/03/2023**

DATA:	SEMANA:	PERÍODO:
14/01/2023	sábado	90

DIAS DECORRIDOS:	DIAS RESTANTES:
10	80

ART INC. CE20221109519
CNO: 90.013.32196/74.
ALVARÁ CONST. Nº 0214/2023

LIV/DIAR 001/2022 **PAG: 01**

	MANHÃ	TARDE	NOITE
	BOM	BOM	BOM
	INSTÁVEL	INSTÁVEL	INSTÁVEL
	CHUVOSO	CHUVOSO	CHUVOSO
	S/ ATIVIDADE	S/ ATIVIDADE	S/ ATIVIDADE

EVOLUÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCANSO SEMANAL

ACIDENTES/INCIDENTES DO TRABALHO

NÃO OUVE ACIDENTES

ANOTAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA	RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
NOME: RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO **CREA CE n°:** 51765D **ENGENHEIRO CIVIL** ASS: Raimundo Teixeira Lima Neto ENG. CIVIL - RNP 061237152-1 CREA-CE 51765	Absolon Carneiro de Melo Neto Engenheiro Civil RNP: 061672761-1

DIÁRIO DE OBRA

MATOS & ALMEIDA LTDA.
CNPJ:01.816.139/0001-70.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANPORTE E URBANISMO
SECRETARIA DAS CIDADES

OBJETO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DAS PEDRAS / SANTA FÉ, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

CONTRATO N°:21.06.07/2022 **INÍCIO CONTRATUAL: 05/12/2022** **TÉRMINIO CONTRATUAL: 05/03/2023**

DATA:	SEMANA:	PERÍODO:
15/01/2023	domingo	90

DIAS DECORRIDOS:	DIAS RESTANTES:
11	79

ART INC. CE20221109519
CNO: 90.013.32196/74.
ALVARÁ CONST. Nº 0214/2023

LIV/DIAR
001/2022
PAG: 01

	MANHÃ	TARDE	NOITE
	BOM	BOM	BOM
	INSTÁVEL	INSTÁVEL	INSTÁVEL
	CHUVOSO	CHUVOSO	CHUVOSO
	S/ ATIVIDADE	S/ ATIVIDADE	S/ ATIVIDADE

EVOLUÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCANSO SEMANAL

ACIDENTES/INCIDENTES DO TRABALHO

NÃO OUVE ACIDENTES

ANOTAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA	RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
NOME: RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO **CREA CE n°:** 51765D **ENGENHEIRO CIVIL** ASS: Raimundo Teixeira Lima Neto ENG. CIVIL RNP 061237765 CREA CE 54765	Absolon Carvalho Vieira Neto Engenheiro Civil RNP: 061572761-1

DIÁRIO DE OBRA

MATOS & ALMEIDA LTDA.
CNPJ:01.816.139/0001-70.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANPORTE E URBANISMO
SECRETARIA DAS CIDADES

OBJETO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DAS PEDRAS / SANTA FÉ, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

CONTRATO N°:21.06.07/2022 **INÍCIO CONTRATUAL: 05/12/2022** **TÉRMINIO CONTRATUAL: 05/03/2023**

DATA:	SEMANA:	PERÍODO:
16/01/2023	segunda-feira	90

DIAS DECORRIDOS:	DIAS RESTANTES:
12	78

ART INC. CE20221109519
CNO: 90.013.32196/74.
ALVARÁ CONST. Nº 0214/2023

LIV/DIAR
001/2022
PAG: 01

	MANHÃ	TARDE	NOITE
	BOM	BOM	BOM
	INSTÁVEL	INSTÁVEL	INSTÁVEL
	CHUVOSO	CHUVOSO	CHUVOSO
	S/ ATIVIDADE	S/ ATIVIDADE	S/ ATIVIDADE

EVOLUÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA

ACIDENTES/INCIDENTES DO TRABALHO

NÃO OUVE ACIDENTES

ANOTAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA	RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
NOME: RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO **CREA CE n°:** 51765D **ENGENHEIRO CIVIL** ASS: Raimundo Teixeira Lima Neto ENG. CIVIL RNP 061237152-4 CREA-CE 51765	Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNP: 061572761-1

DIÁRIO DE OBRA

MATOS & ALMEIDA LTDA.
CNPJ:01.816.139/0001-70.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANPORTE E URBANISMO
SECRETARIA DAS CIDADES

OBJETO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DAS PEDRAS / SANTA FÉ, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

CONTRATO N°:21.06.07/2022 **INÍCIO CONTRATUAL: 05/12/2022** **TÉRMINIO CONTRATUAL: 05/03/2023**

DATA:	SEMANA:	PERÍODO:
17/01/2023	terça-feira	90

DIAS DECORRIDOS:	DIAS RESTANTES:
13	77

ART INC. CE20221109519
CNO: 90.013.32196/74.
ALVARÁ CONST. Nº 0214/2023

LIV/DIAR	MANHÃ	TARDE	NOITE
	BOM	BOM	BOM
001/2022	INSTÁVEL	INSTÁVEL	INSTÁVEL
	CHUVOSO	CHUVOSO	CHUVOSO
PAG: 01	S/ ATIVIDADE	S/ ATIVIDADE	S/ ATIVIDADE

EVOLUÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA

ACIDENTES/INCIDENTES DO TRABALHO

NÃO OUVE ACIDENTES

ANOTAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA	RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
NOME: RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO **CREA CE n°:** 51765D **ENGENHEIRO CIVIL** ASS: Raimundo Teixeira Lima Net ENG. CIVIL RNP: 061237152-1 CREA-CE 51765	Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNP: 061572761-1

DIÁRIO DE OBRA

MATOS & ALMEIDA LTDA.
CNPJ:01.816.139/0001-70.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANPORTE E URBANISMO
SECRETARIA DAS CIDADES

OBJETO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DAS PEDRAS / SANTA FÉ, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

CONTRATO N°:21.06.07/2022 **INÍCIO CONTRATUAL: 05/12/2022** **TÉRMINIO CONTRATUAL: 05/03/2023**

DATA:	SEMANA:	PERÍODO:
18/01/2023	quarta-feira	90

DIAS DECORRIDOS:	DIAS RESTANTES:
14	76

ART INC. CE20221109519
CNO: 90.013.32196/74.
ALVARÁ CONST. Nº 0214/2023

LIV/DIAR
001/2022
PAG: 01

	MANHÃ	TARDE	NOITE
BOM		BOM	BOM
INSTÁVEL		INSTÁVEL	INSTÁVEL
CHUVOSO		CHUVOSO	CHUVOSO
S/ ATIVIDADE		S/ ATIVIDADE	S/ ATIVIDADE

EVOLUÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA

ACIDENTES/INCIDENTES DO TRABALHO

NÃO OUVE ACIDENTES

ANOTAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA	RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
NOME: RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO **CREA CE n°:** 51765D **ENGENHEIRO CIVIL** **ASS:** Raimundo Teixeira Lima Neto ENG. CIVIL RNP: 061237152-2 CREA-CE 51765	Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNP: 061312761-1

DIÁRIO DE OBRA

MATOS & ALMEIDA LTDA.
CNPJ:01.816.139/0001-70.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANPORTE E URBANISMO
SECRETARIA DAS CIDADES

OBJETO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DAS PEDRAS / SANTA FÉ, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

CONTRATO N°:21.06.07/2022 **INÍCIO CONTRATUAL: 05/12/2022** **TÉRMINIO CONTRATUAL: 05/03/2023**

DATA:	SEMANA:	PERÍODO:
19/01/2023	quinta-feira	90

DIAS DECORRIDOS:	DIAS RESTANTES:
15	75

ART INC. CE20221109519
CNO: 90.013.32196/74.
ALVARÁ CONST. Nº 0214/2023

LIV/DIAR 001/2022 **PAG: 01**

	MANHÃ	TARDE	NOITE
	BOM	BOM	BOM
	INSTÁVEL	INSTÁVEL	INSTÁVEL
	CHUVOSO	CHUVOSO	CHUVOSO
	S/ ATIVIDADE	S/ ATIVIDADE	S/ ATIVIDADE

EVOLUÇÃO DOS SERVIÇOS

ATERRO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA

ACIDENTES/INCIDENTES DO TRABALHO

NÃO OUVE ACIDENTES

ANOTAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA	RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
NOME: RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO **CREA CE n°:** 51765D **ENGENHEIRO CIVIL** **ASS:** Raimundo Teixeira Lima Neto ENG. CIVIL RNP: 061237152-1 CREA-CE 51765	Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNP: 061912751-1

DIÁRIO DE OBRA

MATOS & ALMEIDA LTDA.
CNPJ:01.816.139/0001-70.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANPORTE E URBANISMO
SECRETARIA DAS CIDADES

OBJETO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DAS PEDRAS / SANTA FÉ, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

CONTRATO N°:21.06.07/2022 **INÍCIO CONTRATUAL: 05/12/2022** **TÉRMINIO CONTRATUAL: 05/03/2023**

DATA:	SEMANA:	PERÍODO:
20/01/2023	sexta-feira	90

DIAS DECORRIDOS:	DIAS RESTANTES:
16	74

ART INC. CE20221109519
CNO: 90.013.32196/74.
ALVARÁ CONST. Nº 0214/2023

LIV/DIAR	MANHÃ		TARDE		NOITE	
	BOM		BOM		BOM	
001/2022	INSTÁVEL		INSTÁVEL		INSTÁVEL	
	CHUVOSO		CHUVOSO		CHUVOSO	
PAG: 01	S/ ATIVIDADE		S/ ATIVIDADE		S/ ATIVIDADE	

EVOLUÇÃO DOS SERVIÇOS

ATERRO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA

ACIDENTES/INCIDENTES DO TRABALHO

NÃO OUVE ACIDENTES

ANOTAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA	RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
NOME: RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO **CREA CE n°:** 51765D **ENGENHEIRO CIVIL** ASS: Raimundo Teixeira Lima Neto ENG. CIVIL RNP: 061237152-7 CREA-CE 51765	Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNP: 061572761-1

DIÁRIO DE OBRA

MATOS & ALMEIDA LTDA.
CNPJ:01.816.139/0001-70.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANPORTE E URBANISMO
SECRETARIA DAS CIDADES

OBJETO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DAS PEDRAS / SANTA FÉ, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

CONTRATO N°:21.06.07/2022 **INÍCIO CONTRATUAL: 05/12/2022** **TÉRMINIO CONTRATUAL: 05/03/2023**

DATA:	SEMANA:	PERÍODO:
21/01/2023	sábado	90

DIAS DECORRIDOS:	DIAS RESTANTES:
17	73

ART INC. CE20221109519
CNO: 90.013.32196/74.
ALVARÁ CONST. Nº 0214/2023

LIV/DIAR	MANHÃ		TARDE		NOITE	
	BOM		BOM		BOM	
001/2022	INSTÁVEL		INSTÁVEL		INSTÁVEL	
	CHUVOSO		CHUVOSO		CHUVOSO	
PAG: 01	S/ ATIVIDADE		S/ ATIVIDADE		S/ ATIVIDADE	

EVOLUÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCANSO SEMANAL

ACIDENTES/INCIDENTES DO TRABALHO

NÃO OUVE ACIDENTES

ANOTAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA	RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
NOME: RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO **CREA CE n°:** 51765D **ENGENHEIRO CIVIL** **ASS:** Raimundo Teixeira Lima Net ENG. CIVIL RNP: 061237152 CREA-CE 51765	Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNP: 061572761-1

DIÁRIO DE OBRA

MATOS & ALMEIDA LTDA. CNPJ:01.816.139/0001-70.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANPORTE E URBANISMO SECRETARIA DAS CIDADES

OBJETO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DAS PEDRAS / SANTA FÉ, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

CONTRATO N°:21.06.07/2022 INÍCIO CONTRATUAL: 05/12/2022 TÉRMINIO CONTRATUAL: 05/03/2023

DATA:	SEMANA:	PERÍODO:						
22/01/2023	domingo	90						
DIAS DECORRIDOS:	DIAS RESTANTES:	LIV/DIAR	MANHÃ		TARDE		NOITE	
18	72		BOM		BOM		BOM	
ART INC. CE20221109519		001/2022	INSTÁVEL		INSTÁVEL		INSTÁVEL	
CNO: 90.013.32196/74.			CHUVOSO		CHUVOSO		CHUVOSO	
ALVARÁ CONST. Nº 0214/2023		PAG: 01	S/ ATIVIDADE		S/ ATIVIDADE		S/ ATIVIDADE	

EVOLUÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCANSO SEMANAL

ACIDENTES/INCIDENTES DO TRABALHO

NÃO OUVE ACIDENTES

ANOTAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA	RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
NOME: RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO **CREA CE n°:** 51765D **ENGENHEIRO CIVIL** ASS: Raimundo Teixeira Lima Neto ENG. CIVIL RNP 061237152- CREA-CE 51765	Abaelon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNP: 061572761-1

DIÁRIO DE OBRA

MATOS & ALMEIDA LTDA.
CNPJ:01.816.139/0001-70.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANPORTE E URBANISMO
SECRETARIA DAS CIDADES

OBJETO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DAS PEDRAS / SANTA FÉ, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

CONTRATO N°:21.06.07/2022 **INÍCIO CONTRATUAL: 05/12/2022** **TÉRMINIO CONTRATUAL: 05/03/2023**

DATA:	SEMANA:	PERÍODO:
23/01/2023	segunda-feira	90

DIAS DECORRIDOS:	DIAS RESTANTES:
19	71

ART INC. CE20221109519
CNO: 90.013.32196/74.
ALVARÁ CONST. Nº 0214/2023

LIV/DIAR	MANHÃ		TARDE		NOITE	
	BOM		BOM		BOM	
001/2022	INSTÁVEL		INSTÁVEL		INSTÁVEL	
	CHUVOSO		CHUVOSO		CHUVOSO	
PAG: 01	S/ ATIVIDADE		S/ ATIVIDADE		S/ ATIVIDADE	

EVOLUÇÃO DOS SERVIÇOS

ATERRO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA

ACIDENTES/INCIDENTES DO TRABALHO

NÃO OUVE ACIDENTES

ANOTAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA	RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
NOME: RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO **CREA CE n°:** 51765D **ENGENHEIRO CIVIL** ASS: Raimundo Teixeira Lima Neto ENG. CIVIL - RNP: 061237152-2 CREA-CE 51765	Abcelon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNP: 061572761-1

DIÁRIO DE OBRA

MATOS & ALMEIDA LTDA. CNPJ:01.816.139/0001-70.	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE** **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANPORTE E URBANISMO** **SECRETARIA DAS CIDADES**

OBJETO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DAS PEDRAS / SANTA FÉ, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

CONTRATO N°:21.06.07/2022 **INÍCIO CONTRATUAL: 05/12/2022** **TÉRMINIO CONTRATUAL: 05/03/2023**

DATA:	SEMANA:	PERÍODO:			
24/01/2023	terça-feira	90			
DIAS DECORRIDOS:	**DIAS RESTANTES:**	**LIV/DIAR**	**MANHÃ**	**TARDE**	**NOITE**
20	70		BOM	BOM	BOM
ART INC. CE20221109519		**001/2022**	INSTÁVEL	INSTÁVEL	INSTÁVEL
CNO: 90.013.32196/74.			CHUVOSO	CHUVOSO	CHUVOSO
ALVARÁ CONST. Nº 0214/2023		**PAG: 01**	S/ ATIVIDADE	S/ ATIVIDADE	S/ ATIVIDADE

EVOLUÇÃO DOS SERVIÇOS

ATERRO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA

ACIDENTES/INCIDENTES DO TRABALHO

NÃO OUVE ACIDENTES

ANOTAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA	**RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**
NOME: RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO **CREA CE n°:** 51765D **ENGENHEIRO CIVIL** ASS: Raimundo Teixeira Lima Neto ENG. CIVIL - RNP: 061237152-2 CREA-CE 51765	Absolon Carneiro de Miranda Engenheiro Civil RNP: 061572761-1

DIÁRIO DE OBRA

MATOS & ALMEIDA LTDA.
CNPJ:01.816.139/0001-70.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANPORTE E URBANISMO
SECRETARIA DAS CIDADES

OBJETO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DAS PEDRAS / SANTA FÉ, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

CONTRATO N°:21.06.07/2022 **INÍCIO CONTRATUAL: 05/12/2022** **TÉRMINIO CONTRATUAL: 05/03/2023**

DATA:	SEMANA:	PERÍODO:
25/01/2023	quarta-feira	90

DIAS DECORRIDOS:	DIAS RESTANTES:
21	69

ART INC. CE20221109519
CNO: 90.013.32196/74.
ALVARÁ CONST. Nº 0214/2023

LIV/DIAR	MANHÃ		TARDE		NOITE	
	BOM		BOM		BOM	
001/2022	INSTÁVEL		INSTÁVEL		INSTÁVEL	
	CHUVOSO		CHUVOSO		CHUVOSO	
PAG: 01	S/ ATIVIDADE		S/ ATIVIDADE		S/ ATIVIDADE	

EVOLUÇÃO DOS SERVIÇOS

CHUMBAMENTO DOS BALIZADORES

ACIDENTES/INCIDENTES DO TRABALHO

NÃO OUVE ACIDENTES

ANOTAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA	RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
NOME: RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO **CREA CE n°:** 51765D **ENGENHEIRO CIVIL** ASS: Raimundo Teixeira Lima Neto ENG. CIVIL CREA-CE 51765	Absolon Cavalcante Melo Neto Engenheiro Civil RNP: 061572761-1

DIÁRIO DE OBRA

MATOS & ALMEIDA LTDA.
CNPJ:01.816.139/0001-70.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANPORTE E URBANISMO
SECRETARIA DAS CIDADES

OBJETO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DAS PEDRAS / SANTA FÉ, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

CONTRATO N°:21.06.07/2022 **INÍCIO CONTRATUAL: 05/12/2022** **TÉRMINIO CONTRATUAL: 05/03/2023**

DATA:	SEMANA:	PERÍODO:
26/01/2023	quinta-feira	90

DIAS DECORRIDOS:	DIAS RESTANTES:
22	68

ART INC. CE20221109519
CNO: 90.013.32196/74.
ALVARÁ CONST. Nº 0214/2023

LIV/DIAR 001/2022 **PAG: 01**

MANHÃ		TARDE		NOITE	
BOM		BOM		BOM	
INSTÁVEL		INSTÁVEL		INSTÁVEL	
CHUVOSO		CHUVOSO		CHUVOSO	
S/ ATIVIDADE		S/ ATIVIDADE		S/ ATIVIDADE	

EVOLUÇÃO DOS SERVIÇOS

CHUMBAMENTO DOS BALIZADORES

ACIDENTES/INCIDENTES DO TRABALHO

NÃO OUVE ACIDENTES

ANOTAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA	RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
NOME: RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO **CREA CE n°:** 51765D **ENGENHEIRO CIVIL** **ASS:** Raimundo Teixeira Lima Ne... ENG. CIVIL RNP: 061237152 CREA-CE 51765	Absolon Carvalho Mota Neto Engenheiro Civil RNP: 061372731-1

DIÁRIO DE OBRA

MATOS & ALMEIDA LTDA. CNPJ:01.816.139/0001-70.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANPORTE E URBANISMO SECRETARIA DAS CIDADES

OBJETO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DAS PEDRAS / SANTA FÉ, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

CONTRATO N°:21.06.07/2022 INÍCIO CONTRATUAL: 05/12/2022 TÉRMINIO CONTRATUAL: 05/03/2023

DATA:	SEMANA:	PERÍODO:			
27/01/2023	sexta-feira	90			
DIAS DECORRIDOS:	DIAS RESTANTES:	LIV/DIAR	MANHÃ	TARDE	NOITE
23	67		BOM	BOM	BOM
ART INC. CE20221109519		001/2022	INSTÁVEL	INSTÁVEL	INSTÁVEL
CNO: 90.013.32196/74.			CHUVOSO	CHUVOSO	CHUVOSO
ALVARÁ CONST. Nº 0214/2023		PAG: 01	S/ ATIVIDADE	S/ ATIVIDADE	S/ ATIVIDADE

EVOLUÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO DE ENROCAMENTO DE PEDRA

ACIDENTES/INCIDENTES DO TRABALHO

NÃO OUVE ACIDENTES

ANOTAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA	RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
NOME: RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO **CREA CE n°:** 51765D **ENGENHEIRO CIVIL** ASS: Raimundo Teixeira Lima Neto ENG CIVIL RNP: 06123715[illegible] CREA-CE 5176[illegible]	Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNP: 061572761-1

DIÁRIO DE OBRA

MATOS & ALMEIDA LTDA. CNPJ:01.816.139/0001-70.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANPORTE E URBANISMO SECRETARIA DAS CIDADES

OBJETO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DAS PEDRAS / SANTA FÉ, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

CONTRATO N°:21.06.07/2022 INÍCIO CONTRATUAL: 05/12/2022 TÉRMINIO CONTRATUAL: 05/03/2023

DATA:	SEMANA:	PERÍODO:			
28/01/2023	sábado	90			
DIAS DECORRIDOS:	DIAS RESTANTES:	LIV/DIAR	MANHÃ	TARDE	NOITE
24	66		BOM	BOM	BOM
ART INC. CE20221109519		001/2022	INSTÁVEL	INSTÁVEL	INSTÁVEL
CNO: 90.013.32196/74.			CHUVOSO	CHUVOSO	CHUVOSO
ALVARÁ CONST. Nº 0214/2023		PAG: 01	S/ ATIVIDADE	S/ ATIVIDADE	S/ ATIVIDADE

EVOLUÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCANSO SEMANAL

ACIDENTES/INCIDENTES DO TRABALHO

NÃO OUVE ACIDENTES

ANOTAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA	RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
NOME: RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO **CREA CE n°:** 51765D **ENGENHEIRO CIVIL** ASS: Raimundo Teixeira Lima Neto ENG. CIVIL RNP 061237152- CREA-CE 51765	Absolon Cavalcante Mata Neto Engenheiro Civil RNP: 061572701-1

DIÁRIO DE OBRA

MATOS & ALMEIDA LTDA. CNPJ:01.816.139/0001-70.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANPORTE E URBANISMO SECRETARIA DAS CIDADES

OBJETO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DAS PEDRAS / SANTA FÉ, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

CONTRATO N°:21.06.07/2022 INÍCIO CONTRATUAL: 05/12/2022 TÉRMINIO CONTRATUAL: 05/03/2023

DATA:	SEMANA:	PERÍODO:						
29/01/2023	domingo	90						
DIAS DECORRIDOS:	DIAS RESTANTES:	LIV/DIAR	MANHÃ		TARDE		NOITE	
25	65		BOM		BOM		BOM	
ART INC. CE20221109519		001/2022	INSTÁVEL		INSTÁVEL		INSTÁVEL	
CNO: 90.013.32196/74.			CHUVOSO		CHUVOSO		CHUVOSO	
ALVARÁ CONST. Nº 0214/2023		PAG: 01	S/ ATIVIDADE		S/ ATIVIDADE		S/ ATIVIDADE	

EVOLUÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCANSO SEMANAL

ACIDENTES/INCIDENTES DO TRABALHO

NÃO OUVE ACIDENTES

ANOTAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA	RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
NOME: RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO **CREA CE n°:** 51765D **ENGENHEIRO CIVIL** ASS: Raimundo Teixeira Lima Neto ENG. CIVIL RNP 06123715 CREA-CE 51765	Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNP: 061572761-1

DIÁRIO DE OBRA

MATOS & ALMEIDA LTDA. CNPJ:01.816.139/0001-70.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANPORTE E URBANISMO SECRETARIA DAS CIDADES

OBJETO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DAS PEDRAS / SANTA FÉ, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

CONTRATO N°:21.06.07/2022 INÍCIO CONTRATUAL: 05/12/2022 TÉRMINIO CONTRATUAL: 05/03/2023

DATA:	SEMANA:	PERÍODO:			
30/01/2023	segunda-feira	90			
DIAS DECORRIDOS:	DIAS RESTANTES:	LIV/DIAR	MANHÃ	TARDE	NOITE
26	64		BOM	BOM	BOM
ART INC. CE20221109519		001/2022	INSTÁVEL	INSTÁVEL	INSTÁVEL
CNO: 90.013.32196/74.			CHUVOSO	CHUVOSO	CHUVOSO
ALVARÁ CONST. Nº 0214/2023		PAG: 01	S/ ATIVIDADE	S/ ATIVIDADE	S/ ATIVIDADE

EVOLUÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO DE ENROCAMENTO DE PEDRA

ACIDENTES/INCIDENTES DO TRABALHO

NÃO OUVE ACIDENTES

ANOTAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA	RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
NOME: RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO **CREA CE n°:** 51765D **ENGENHEIRO CIVIL** ASS: Raimundo Teixeira Lima Neto ENG. CIVIL RNP: 061237152-7 CREA-CF 51765	Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNP: 061572761-1

DIÁRIO DE OBRA

MATOS & ALMEIDA LTDA.
CNPJ:01.816.139/0001-70.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANPORTE E URBANISMO
SECRETARIA DAS CIDADES

OBJETO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DAS PEDRAS / SANTA FÉ, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

CONTRATO N°:21.06.07/2022 **INÍCIO CONTRATUAL: 05/12/2022** **TÉRMINIO CONTRATUAL: 05/03/2023**

DATA:	SEMANA:	PERÍODO:
31/01/2023	terça-feira	90

DIAS DECORRIDOS:	DIAS RESTANTES:
27	63

ART INC. CE20221109519
CNO: 90.013.32196/74.
ALVARÁ CONST. Nº 0214/2023

LIV/DIAR
001/2022
PAG: 01

	MANHÃ	TARDE	NOITE
BOM			
INSTÁVEL			
CHUVOSO			
S/ ATIVIDADE			

EVOLUÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA

ACIDENTES/INCIDENTES DO TRABALHO

NÃO OUVE ACIDENTES

ANOTAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA	RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
NOME: RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO **CREA CE n°:** 51765D **ENGENHEIRO CIVIL** ASS: Raimundo Teixeira Lima Neto ENG. CIVIL RNP: 061237152-1 CREA-CE 51765	Absolon Carvalho Mota Neto Engenheiro Civil RNP: 061372761-1